SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 08 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1767

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
ATA DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL.

Aos seis dias de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, em primeira convocação, e às onze horas, em segunda convocação, na sede do **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL**, no Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, sob a Presidência do Prefeito do Município de **CORTÊS** – o Senhor José Reginaldo Morais dos Santos, Casado, portador da cédula de identidade n° 688.935, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 037.431.524-87, reuniram-se os chefes do Poder Executivo dos Municípios a seguir indicados: **AMARAJI** – Prefeito Rildo Reis Gouveia, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade n° 1.430.867, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 153.513.514-04; **BARRA DE GUABIRABA** – Prefeito Wilson Madeiro da Silva, Casado, portador da cédula de identidade n°66.167.483, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 234.251.133-72; **BARREIROS** – Prefeito Elimario de Melo Farias, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade n°. , SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 617.108.904 - 44; **CHÃ GRANDE** – Prefeito Diogo Alexandre Gomes Neto Casado, portador da cédula de identidade n° 4.679.002, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 866.582.714-53; **ESCADA** – Prefeito Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Casado, portador da cédula de identidade n° 1.847.856, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 213.678.504-44; **JOAQUIM NABUCO** – Prefeito Antônio Raimundo Barreto Neto brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade n° 7.249.641, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 053.637.584-40; **JAQUEIRA** – Prefeito Marivaldo Silva de Andrade brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n°. 493.739.514-91; **MARAIAL** - Prefeito Marcos Antonio de Moura e Silva, Solteiro, portador da cédula de identidade n° 4.721.084, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 973.733206-06; **PALMARES** – Prefeito Altair Bezerra da Silva Junior, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade n° , SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 488.363.384-53; **RIBEIRÃO** – Prefeito Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão Casado, inscrito no CPF/MF sob o n°. 658.818.854-49,; **POMBOS** – Prefeito Manoel Marcos Alves Ferreira, Casado, inscrito no CPF/MF sob o n°. 368.093.224-34; **PRIMAVERA** – Prefeita Dayse Juliana dos Santos, Casada, portador da cédula de identidade n° 5.944.763, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 074.067.734-98; **SÃO BENEDITO DO SUL** – Prefeito Cláudio José Gomes de Amorim Junior, Casado, portador da cédula de identidade n° 6.679.391, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 047.465.724-88; e **XEXÉU** – Prefeito Eudo de Magalhães Lyra, Casado, portador da cédula de identidade n° 6.969.79, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 024.118.734-68. Com a assessoria do Senhor José Geraldo Ribeiro e a Senhora Mª Rita Juliana Almeida Coelho, o Presidente José Reginaldo Morais dos Santos, após proceder à chamada dos presentes, declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária do COMSUL, designando o Sr. José Geraldo Ribeiro da Silva, para funcionar como Secretário da Assembléia Geral Ordinária. Em seguida abriu o processo eleitoral para DIRETORIA EXECUTIVA do COMSUL, que elegeu para **PRESIDENTE** Prefeito de **CORTÊS** o Sr. José Reginaldo Morais dos Santos, **PRIMEIRO VICE PRESIDENTE** Prefeito de **MARAIAL** o Sr Marcos Antonio de Moura e Silva, **SEGUNDO VICE PRESIDENTE** Prefeito de **AMARAJI** o Sr Rildo Reis Gouveia, **SECRETÁRIO GERAL** Prefeita de **PRIMAVERA** a Srª Dayse Juliana dos Santos, **SECRETARIO ADJUNTO** Prefeito de **CHÃ GRANDE** o Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, **PRIMEIRO TESOUREIRO** Prefeito de **BARRA DE GUABIRABA** o Sr. Wilson Madeiro da Silva, **SEGUNDO TESOUREIRO** Prefeito de **JAQUEIRA** o Sr. Marivaldo Silva de Andrade, neste mesmo momento, foram escolhidos os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, que será composto do Prefeito de **PALMARES** o Sr. Altair Bezerra da Silva Junior **PRESIDENTE** e mais Prefeito de **XEXÉU** o Sr. Eudo de Magalhães Lyra e Prefeito de **RIBEIRÃO** o Sr. Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão**, MEMBROS TITULARES** e de Prefeito de **POMBOS** o Sr. Manoel Marcos Alves Ferreira de BARREIROS o Sr. Elimario de Melo Farias e Prefeito de SÃO BENEDITO DO SUL o Sr. Cláudio José Gomes de Amorim Junior **MEMBROS SUPLENTES**, todos empossados pra um mandato com término na primeira segunda feira de fevereiro de 2017.
Sendo assim, o Presidente em exercício, José Reginaldo Morais dos Santos, após efetuar a chamada de todos os presentes declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária do COMSUL. Posteriormente, explicitou a pauta de Reunião, contendo apenas uma temática, a assunção dos membros da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho Fiscal do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL.
Em sede de Assembleia, todos os Prefeitos que abaixo subscrevem a presente cártula discorreram acerca do tema, de modo que, considerando os subsídios legais apresentados pela Assessoria Jurídica do presente Consórcio, bem como, de acordo com o Estatuto Social, chegou-se a conclusão segundo a qual se encontra perfeitamente lícita a assunção dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, haja vista o encerramento do mandato de alguns dos Prefeitos das Gestões anteriores; consequentemente, surgindo a vacância de alguns dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal no exercício de 2017.
Desta maneira, o artigo 12, § 3º do Estatuto do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambuco, prevê que:
Art. 12 – Conforme previsão legal e contratual, o representante legal do COMSUL será, obrigatoriamente, um dos chefes do Poder Executivo dos municípios consorciados, eleito para um mantado de um ano, podendo ser reeleito uma única vez, e até quando estiver

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

mantida a sua condição de Chefe do Poder Executivo de Município consorciado, cujas eleições ocorrerão em reuniões da Assembleia Geral, obedecendo ao critério de votação previsto na cláusula sétima.
§ 3 – Nos seus impedimentos **ou na sua vacância, o representante legal do consórcio será sucedido por aquele que, na mesma hipótese, o suceder na Chefia do Poder Executivo do respectivo ente da federação que representa.**
O mandato atual da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal encerrarão no dia 06 de fevereiro de 2017, primeira segunda feira do citado mês, oportunidade em que ocorrerão novas eleições.
Cumpre assentar que a presente Assembleia tem como finalidade a assunção dos novos gestores dos Municípios consorciados que compõe a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do COMSUL, na forma estatutária já apontada, sendo estes os gestores dos seguintes Municípios cujos mandatos se encerraram em 31 de dezembro de 2016: ***Côrtes***, ***Primavera***, ***Chã Grande***, ***Maraial***, ***Palmares***, ***Joaquim Nabuco***, ***Pombos***, ***Barra de Guabiraba*** e ***São Benedito do Sul***.
Imperioso destacar que para a realização da eleição o Presidente deverá comunicar com 08 (oito) dias de antecedência e com Aviso de Recebimento pelo ECT – Empresa de Correios e Telégrafo, a data da mesma através de edital onde deve contar dia, hora e local e prazo máximo para apresentação das chapas concorrentes, se houver, conforme artigo 38 do Estatuto.
O Presidente do COMSUL, Chefe do Poder Executivo do Munícipio de Côrtes encerrou o seu mandato assumindo um novo gestor, Sr. Jose Reginaldo Morais dos Santos, deste modo, imperioso a sua nomeação e demais membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para ocuparem os cargos e continuarem o exercício das suas respectivas responsabilidades previstas no Estatuto do COMSUL.
Oportuno mencionar que é de competência da Assembleia eleger, empossar ou destituir a Diretoria Executiva como preceitua o artigo 11, inciso II do Estatuto deste Consórcio.
Já o Conselho Fiscal, são escolhidos dentre os membros da Assembleia Geral que não façam parte da Diretoria Executiva (art. 25, do Estatuto). O Presidente do Conselho Fiscal o Prefeito de **PALMARES** o Sr. Altair Bezerra da Silva Junior e mais Prefeito de **XEXÉU** o Sr. Eudo de Magalhães Lyra e Prefeito de **RIBEIRÃO** o Sr. Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão os Suplentes do Conselho Fiscal são os Chefes dos Poderes Executivos de Pombos, Barreiros e São Benedito do Sul.
Não há qualquer objeção quando a assunção dos novos gestores nos respectivos cargos vagos e a permanência da estrutura atualmente adotada pelo Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, assumindo suas responsabilidades, conforme §3 do art. 12 do Estatuto deste consórcio até ulterior eleição.
Portanto, tendo em vista a situação exposta, convencidos da legalidade do ato, todos os consorciados aprovam a assunção dos novos gestores nos respectivos cargos ocupados no Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana pelos antigos Prefeitos que tiverem seu mandato encerrado (2013 a 2016).
Por fim, o Presidente do Consórcio agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, conforme firmam os presentes abaixo relacionados.

Ribeirão, 06 de Fevereiro de 2017.

JOSE REGINALDO M. DOS SANTOS
Presidente do COMSUL

MUNICÍPIO DE CORTÊS

MUNICÍPIO DE ESCADA

MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

MUNICÍPIO DE BARREIROS

MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

MUNICÍPIO DE MARAIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES

MUNICÍPIO DE POMBOS

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

MUNICÍPIO DE XEXÉU

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

MUNICÍPIO DE AMARAJI

MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:D4F2F343

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **20 de Fevereiro de 2017 às 10 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a aquisição de Emulsão Asfáltica tipo (E.A RL-1C) destinada aos serviços de recapeamento de diversas ruas do município de Afogados da Ingazeira. O valor estimado do objeto (conforme exigência da Resolução T. C. Nº 03 de 02/03/2016) referente ao certame em tela é de **R$ 742.452,00** (setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). Informações (87) 3838 1235 das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 07 de Fevereiro de 2017.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:22F9AD7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2017

Pregão Presencial n° 003/2017. Processo Administrativo n° 004/2017 sessão dia 20/02/2017 às 10:00 horas. Objeto: PREGÃO PRESENCIAL, para contratação de empresa advocatícia para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para o Município de Afrânio/PE, em matéria de licitações e contratos e para solucionar demandas do contencioso administrativo (exceto tributário e previdenciário) e judicial. Os editais encontram-se disponíveis na Sala da Licitação, situada na Rua Agamenon Magalhães, nº 159, Centro, Afrânio/PE, Fone (87) 38681054, CEP: 56.360-000.

Afrânio/PE, 06 de Fevereiro de 2017

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:2CC5398D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 013/2017

Modalidade/Nº: Pregão Presencial (SRP) Nº 002/2017

Objeto Nat.: Prestação de Serviço

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTENCIA FUNERÁRIA PARA AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS-PE.**
Valor Máximo Aceitável: **R$ 5.800,80 (CINCO MIL OITOCENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

ABERTURA: 10:30 HS DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2017, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITUADA A PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N - CENTRO - ÁGUAS BELAS – PE, INFORMAÇÕES NO MESMO ENDEREÇO DA ABERTURA NO HORÁRIO DE 08:00 H AS 14:00 H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS.

ÁGUAS BELAS, 07 de Fevereiro de 2017

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:CDFFD709

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2017/FMAS

-Processo Nº: 001/2017/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2017.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade para composição de Cestas Básicas que serão entregues e distribuídas às famílias carentes do Município de Alagoinha – PE.
-Valor R$ 1.349.400,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).
Após o processamento do Pregão Nº 001/2017, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: J. C. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP - CNPJ/MF nº 02.141.363/0001-72, vencedora de todos os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, com o valor global R$ 1.349.400,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 07 de Fevereiro de 2017.

DIENNE GLEIDE CORDEIRO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:84DB1705

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 -
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE** apresentar o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** para retificar os itens abaixo relacionados, prorrogando **o prazo de inscrição que vai até a data de 13 de fevereiro do corrente ano, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Frei João, 143, Centro – Alagoinha-PE, no horário das 08:00h às 12:00h**:

Os itens 2, 3, 5, 9 e ANEXO II do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, passam a ter a seguinte redação:

(....)

2. **DOS CANDITADOS:**

São requisitos indispensáveis aos candidatos quando da admissão:
§ Estar quites com o serviço militar, se do sexo masculino;
§ Ter nacionalidade Brasileira ou Portuguesa, desde que esteja amparado no disposto do art. 12 § 1º da CF;
§ Estar quite com a obrigação eleitoral;
§ Ter idade mínima de 18 anos;
§ Outros pré-requisitos constam no anexo I deste edital;
§ Apresentar documento de identificação e CPF.

3. **DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

§ As pessoas portadoras de deficiências poderão participar do Processo Seletivo desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, ficando para estes reservados na proporção de 5% (cinco por cento) e, no mínimo, uma vaga, quando o número ofertado for superior a uma vaga, de cada espécie de cargo posto a disposição no certame, conforme legislação vigente, observando-se a habilitação técnica e outros critérios previstos neste edital;
§ É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com nova redação dada pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
§ Os portadores de deficiência participarão da Seleção Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne a análise de currículos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação nas diversas fases do certame;
§ Quando da inscrição, os portadores de deficiência deverão informar esta condição na ficha de inscrição;
§ Os candidatos inscritos como portadores de deficiência serão convocados para se submeterem a junta pericial oficial ou credenciada pela Administração Pública, o que será realizado antes da admissão e terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como sendo deficiente ou não, e sobre o grau de deficiência, que deverá ser compatível com as atribuições do cargo;
§ A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada ainda durante o estágio probatório.
§ O não comparecimento à convocação para a Perícia acarretará na eliminação do candidato do Certame.
§ A perícia será realizada, preferencialmente, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da realização do exame.
§ Se a perícia concluir pela inaptidão do candidato, este poderá recorrer no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo, quando se constituirá junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado quando da interposição desse recurso. A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data de realização do novo exame. Divulgados os resultados da nova perícia, não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela nova junta pericial.

§ O candidato que não for qualificado pela junta pericial oficial ou credenciada como portador de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cuja nova redação se encontra no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.
§ O candidato que for qualificado pela junta pericial ou credenciada como portador de deficiência, mas esta seja considerada pela perícia como incompatível para o exercício do cargo, será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do Certame, para todos os efeitos.
§ Das vagas destinadas aos portadores de deficiência, aquelas que não forem preenchidas em virtude da inexistência de candidatos aprovados em número suficiente ou em decorrência de reprovação no certame ou na perícia, serão incorporadas às destinadas à ampla disputa.
(...)

5. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Em caso de igualdade de notas, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:
§ Maior idade, para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), conforme Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2013 (Estatuto do Idoso);
§ Candidato que houver exercido função de jurado, de forma comprovada, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal;
§ Maior número de dependentes econômicos (filhos, portadores de deficiência e idosos, desde que não receba nenhuma espécie de benefício previdenciário);
§ Comprovar maior tempo de labor no serviço público ou privado, na função para qual concorre, que deverá ocorrer através de:
a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou
b. Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas;
§ Tiver maior idade civil, para os casos não abrangidos pelo Estatuto do Idoso;

As informações que serão utilizadas para o critério de desempate constam no currículo apresentado pelo candidato, evento que seja posterior à data da apresentação dos documentos não será considerado para esta finalidade.

(...)

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

§ O candidato poderá recorrer de qualquer fase do certame que se sentir prejudicado através de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do processo seletivo, no prazo máximo de 48 horas após a realização do ato.
§ O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 22 de fevereiro de 2017.
§ O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Senhor Prefeito do Município de Alagoinha.
§ A participação no certame importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital.
§ A chamada para a admissão poderá ser feita por comunicação via correios, unicamente pelo endereço constante no currículo apresentado ou de sua alteração devidamente comunicada e protocolada.
§ O candidato não terá direito à ajuda de custo ou transporte para deslocamento para o exercício de suas funções.
§ A classificação não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático, mas apenas a expectativa de ser chamado, segundo as rigorosas ordens classificatórias, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Alagoinha.
§ O profissional selecionado, será periodicamente avaliado pela Secretaria Municipal de Educação, através de processo de avaliação e desempenho,podendo ter seu contrato rescindido caso o mesmo não se adeque as atribuições impostas para o exercício da função.
§ Qualquer alteração no presente edital será feita através de publicação afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Alagoinha ou no diário oficial do Estado.
§ Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
§ Não será cobrada aos candidatos qualquer valor a título de taxa de inscrição ou participação no processo seletivo.
§ Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano.

Publique-se e
cumpra-se.

Alagoinha-PE, 07 de fevereiro de 2017.

FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2017

ANEXO II
ANÁLISE CURRICULAR

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR HORA AULA

TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	Valor Unitário
Doutorado “Stricto Sensu” em área da educação, reconhecida pelo MEC.	25 pontos
Mestrado “Stricto Sensu” em área da educação, reconhecida pelo MEC.	20 pontos
Especialização “Lato Sensu” em área da educação, reconhecida pelo MEC, com duração mínima de 360 horas.	15 pontos
Graduação em Licenciatura de áreas da educação	10 pontos

DEMAIS TÍTULOS	Valor Unitário
Participação em Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h, em área de concentração conexa àquela da especialidade de conhecimento objeto do Concurso	03 pontos por participação/ limitando-se a 09 pontos
Experiência no Serviço Público ou Privado na área de atuação, não podendo acumular pontuação dentro do mesmo período	03 pontos por ano de experiência comprovada/ limitando-se a 15 pontos

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:79B70B67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº003/2017**, sob a modalidade **Pregão Presencial n°001/2017,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa que preste os SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO dos atos administrativos oriundo do Departamento de Licitação desta Prefeitura, em jornais de grande circulação na região, tais como: Diário de Pernambuco, Jornal do Comercio, Folha de Pernambuco, bem como no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União, quando couber, a fim de dar cumprimento as disposições preconizadas nas Leis nºs 8.666 de 21.06.1993, e 10.520 de 17.07.2002. Licitante vencedora: **DP PAR Participação Investimentos e Serviços S/A,** inscrita no **CNPJ Nº 02.535.040/0001-63,** pelo valor de **R$ 241.900,00.**

Angelim, 07 de Fevereiro de 2017.

JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL
Pregoeira.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:2BB6C25C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA I - AVISO DE HABILITAÇÃO

Processo **N.º** 002/2017. **Tomada de Preço N.º** 001/2017

Objeto: Contratação de empresa de Obras e Engenharia para Reforma da Coberta do Mercado Público de Farinha. **Valor Máximo: R$ 42.433,83.** A CPL informa que ONDE SE LEU: Fica aberto o prazo recursal, e no dia 08/02/2017 será abertura de envelope das propostas, LEIA-SE: Fica aberto o prazo recursal, e no dia 13/02/2017, às 12 horas será abertura de envelope das propostas na sede da CPL, localizada à Praça Duque de Caxias, Edificio J Ferraz – 1º Andar, Bezerros, 07/02/2017.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:6EDCEF38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.099/2016

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Centro de Formação da Educação Básica Professor Josivan Alves de Freitas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, Capítulo II, artigo 44. Inciso II.
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á de Centro de Formação da Educação Básica Professor Josivan Alves de Freitas o Casarão localizado entre a Rua Severino Miradolino e a Rua Cônego Cavalcante ao lado da Praça de São Sebastião.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:3934EB3E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.101/2016

EMENTA: Regulamenta a concessão do Título de Cidadão honorífico do Bonito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, Capítulo II, artigo 44. Inciso II.
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Título Honorifico de Cidadão do Bonito, apresentado através de Decreto Legislativo, objetiva reconhecer e valorizar o trabalho de pessoas que, em qualquer área de atuação, desenvolvam ou desenvolveram atividades em prol do Município do Bonito.

Art. 2º - Poderá ser conferido mediante proposta de qualquer Vereador, aprovada em discussão e votação única, pela maioria absoluta dos membros da Câmara Legislativa, Título Honorífico de Cidadão do Bonito a toda pessoa física imbuída de elevado espírito público, com relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º - Cada Vereador poderá propor a concessão de até 02 (dois) Títulos Honoríficos de Cidadão do Bonito em cada legislatura, podendo, um deles, ser post mortem.

Art. 4º - O(s) signatário(s) da proposição será (ão) considerado(s) fiador(es) da conduta ilibada e das qualidades excepcionais da pessoa que se pretende homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado ao nosso município.

Art. 5º - O decreto Legislativo destinado à concessão do Título Honorífico de Cidadão deverá observar as seguintes regras quanto à sua apresentação

I – Encaminhamento a 1º Secretaria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, acompanhando dos seguintes documentos:

Justificativa para concessão do Título Honorífico de Cidadão do Bonito;
Currículo do indicado.
II – Para discutir o Decreto Legislativo de concessão do título de 'Cidadão do Bonito', cada Vereador disporá de 10 (dez) minutos.

Art. 6º - A entrega do Título Honorífico de 'Cidadão do Bonito' conferido pela Câmara, será realizada em reunião solene, para esse fim convocada, com início marcado para as 19h.

Parágrafo Único: Nas reuniões destinadas a entrega do Título Honorífico de 'Cidadão do Bonito' para falar em nome da Câmara, como orador oficial, será permitida a palavra ao Vereador ou ex-Vereador autor da proposição, bem como, aos demais membros da Casa Legislativa, estes, pelo tempo máximo de 03 (três) minutos, e por fim fará uso da palavra por tempo não determinado o homenageado.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada às disposições em contrário, em especial as previstas na Lei nº 279/88. Bem como, no artigo 377 do atual regimento interno desta egrégia casa legislativa Leônidas Vila Nova.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:801BFA6F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.102/2016

Emenda: Dispõe sobre a regulamentação da concessão da Medalha ALBERTO d' OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, Capítulo II, artigo 44. Inciso II.
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Dispõe sobre a regulamentação da concessão da Medalha ALBERTO d' OLIVEIRA.

Art. 2º- A concessão da **Medalha ALBERTO d' OLIVEIRA** se dará através de **DECRETO LEGISLATIVO,** e será considerado aprovado quando ao seu favor votarem no mínimo 2/3 (dois terços) dos Senhores membros do Poder Legislativo.

Art. 3º- À Mesa Diretora, incumbirá tomar as providências legais necessárias, objetivando a cunhagem da medalha banhada a ouro.

Art. 4º- O Poder Legislativo poderá conceder uma única medalha a cada sessão legislativa, de preferência no mês de maio.

Art. 5º- O Projeto de Decreto Legislativo destinado à concessão da **Medalha ALBERTO d' OLIVEIRA,** conterá em sua justificativa todos os dados históricos e curriculares da pessoa física.

Art. 6º- Cada Decreto Legislativo só poderá conter o nome de uma pessoa física.

Art. 7º- A todo Vereador, é facultado apresentar 01 (um) Decreto Legislativo de concessão da **Medalha ALBERTO d' OLIVEIRA** a cada sessão legislativa.

Art. 8º- O(s) Decreto(s) Legislativo(s) deverá(ão) ser apresentado(s) à Mesa Diretora até o mês de Março, e encaminhado(s) por esta, à Comissão de Justiça e Redação, a qual, no prazo de 30 (trinta) dias emitirá o parecer competente, respeitando, se for o caso, a ordem cronológica de entrada de cada Decreto.

Art. 9º- Não será apreciado Decreto Legislativo de concessão da **Medalha ALBERTO d' OLIVEIRA,** que infringir o disposto no presente Projeto de Lei Legislativo.

Art. 10 - A entrega da **Medalha ALBERTO d' OLIVEIRA,** será realizada em reunião solene para este fim convocada, e sua entrega se dará pelo Vereador proponente do Decreto Legislativo que originou a sua concessão, sendo facultado ao mesmo o uso da palavra por 10 (dez) minutos e aos demais Vereadores por 03 (três) minutos, cabendo ao homenageado utilizar o tempo que julgar necessário, para proferir o seu pronunciamento.

Art. 11- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12- Revogam-se às disposições em contrário, em especial as contidas no Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2003.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:6DBC1A1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2017.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Sra. **IRINETE MARIA DA SILVA**, brasileira, RG nº 1.916.306 SSP-PE, CPF Nº 339.270.064-91, ocupante do cargo de Diretora Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores do Município do Bonito – BONITOPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:71DC3B9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,**

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA VERÔNICA XAVIER CARNEIRO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 350.976.474-91 e Cédula de Identidade Nº 2.006.828 SSP/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento da Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:D11A232B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,**

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **NADJA SUELY DE SOUZA TEIXEIRA E SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 580.777.314-49 e Cédula de Identidade Nº 3.204.433 SSP/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento da Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:86DB76DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,**

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **SANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 732.486.814-20 e Cédula de Identidade Nº 4.362.850 SSP/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento da Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:DEBC0EEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **GERENTE SETORIAL,**

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA LUCIA DA FONSECA JORDÃO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 623.441.024-34 e Cédula de Identidade Nº 2.947.970 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial da Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:BF3799D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE,**

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ABIGAIL GOMES CABRAL**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 091.037.064-86 e Cédula de Identidade Nº 9.123.026 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:AE493FA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2017

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **GERENTE SETORIAL,**

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **CESAR FREIRE DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 042.528.514-67 e Cédula de Identidade Nº 328.120.571 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial da Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:BE571AAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 002/2017 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei nº 1.995/2001 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Poder Legislativo Municipal, para todo o exercício financeiro de 2017, os seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
CARLOS RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA	PRESIDENTE	60389-1	067.969.124-38
HENDRIK FRANCISCO EMIL VISSER	SECRETÁRIO	60376-1	046.039.024-41
ADEILDO VICENTE MELO DA SILVA	MEMBRO	60374-1	972.969.374-91

Registre-se,
publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2017.

MARIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:54B429DF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Nº. 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 – Objeto:**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA EXCLUSIVA, DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS, EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, APOSENTADOS E PENSIONISTAS PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, BEM COMO OS SERVIDORES QUE VENHAM A SER ADMITIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO**. Considerando ser o serviço em comento de natureza contínua e essencial para efetivação dopagamentodos servidores de toda a Câmara Municipal. A Pregoeira torna pública a abertura do certame em referência.Valor Mínimo Aceitável:R$ 1.312.354,87 (Hum milhão, trezentos e doze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Data de Abertura: 23/02/2017 às 09h00min.A sessão será realizada no Plenário da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, situada naRua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail camaracabopregao@gmail.com, fone: (81)3521.3195 / 3521.0829 / 3521.0865.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2017.

RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DA4EAC9E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.535, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DOS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

Ementa: Dispõe sobre a nomeação dos gestores do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 18 a 20, da Lei nº 2.271, de 19 de setembro de 2005,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como **gestoras** do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD**, a Coordenadora Executiva da Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor - PROCON, **Drª Quesia Maria da Silva**, inscrita na OAB/PE sob o nº 31.269, no CPF/MF sob o nº 658.871404-10 e portadora da cédula de identidade nº 3.612.930 SDS/PE e a Secretária Executiva da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação – SEFA, **Srª. MARIA SIZENALDA DE SOUZA TIMÓTEO**, portadora do RG nº 2.008.003 SDS-PE e inscrita no CPF/MF nº 284.588.344-72.

Parágrafo único - A presente nomeação terá efeito a partir da publicação deste Decreto, competindo às gestoras ora nomeadas, assinar, conjuntamente, cheques e toda movimentação financeira relativa aos recursos do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 289, de 26 de março de 2009.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 02 de fevereiro de 2017.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ.

LUIZ ALVES DE LIMA FILHO
Secretaria Municipal de Gestão Pública
SMGP.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:52EE4A18

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0028, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Executivo do PROCON do Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, bem como, na forma do artigo 6º da Lei Municipal nº 3.028 de 18 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, e institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC, e revoga a Lei Municipal nº 2.271/2015 e dá outras providências,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **Drª Quesia Maria da Silva**, inscrita na OAB/PE sob nº 31.269, inscrita no CPF/MF sob nº 658.871.404-10, e portadora da

cédula de identidade nº 3.612.930 SDS/PE, como Coordenadora Executiva do PROCON do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º O mandado terá inicio a partir da data de publicação da presente Portaria, na forma do art. 6º da Lei Municipal nº 3.028/2014.

Art. 3º Fica Revogado disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:890B4D73

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 002/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a folha de despacho Protocolo nº 23477/2017– COLEG de 25/01/17,

Considerando o Processo nº 23.477 – SEARH de 20/01/2017 requerido pelo servidor,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **SOLON JERONIMO DE MELO FILHO,** mat. nº **1072,** no cargo de **MÉDICO,** por **16 (dezesseis) meses**, sendo 12 meses referentes ao 1º e 2º decênios, anteriores a EC 20/98, 01 mês restante do 6 º quinquênio e 03 meses do 7º quinquênio posteriores a EC 20/98, com Lotação na Secretária Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2017.

ONILSON SANTA CRUZ DAS NEVES
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:889E4B9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº005/2017

Ementa: Decreta situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em toda zona rural e Distrito de Cabanas, pertencente ao município de Cachoeirinha.

IVALDO DE ALMEIDA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 67**,** da Lei Orgânica do Municipal, e pela Lei Federal n° 12.340, de 01 de dezembro de 2010 e pelo Decreto Federal n° 7.257, de 04 de Agosto de 2010, que dispõe sobre o sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC).
CONSIDERANDO a redução e escassez das precipitações pluviométricas que assolam o nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatologia;
CONSIDERANDO a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e como consequência deste desastre, resultarem os danos humanos e prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Informações do Desastre – FIDE anexo a este Decreto;
CONSIDERANDO que com Fulcro na Resolução n°. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada de Nível II;
CONSIDERANDO finalmente, que o povo clama por medidas prementes para solucionar estes problemas;
DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado à existência de situação anormal provocada por desastre natural (Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0) e caracterizada como Situação de Emergência em toda zona rural e Distrito de Cabanas, pertencente ao município de Cachoeirinha/PE.

Parágrafo Único – Este decreto de situação de anormalidade é válido apenas para o exposto do Art. 1° deste Decreto Municipal, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental, estabelecida pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Cachoeirinha – COMDEC, através do formulário de Informações do Desastre – FIDE e pelo croqui.
Art. 2° - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de **180 (cento e oitenta)** dias.
Art. 3° - Revogam-se as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:06B3E438

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO - FASE DE LANCE - PREGÃO 002/2017 - FUNDO DE EDUCAÇÃO

P.L.N.º 002/2017; P.P. Nº 002/2017. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS NO PREPARO DE REFEIÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-PE, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2017. DATA PARA REALIZAÇÃO DA FASE DE LANCE SERÁ DIA **09 DE FEVEREIRO DE 2017 ÀS 09H00MIN**.

CACHOEIRINHA/PE, 07 DE FEVEREIRO DE 2017

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:DC088550

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR - FUNDO DE EDUCAÇÃO

P.L.N.º006/2017; CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017 – AGRICULTURA FAMILIAR. OBJETO: Credenciar empreendedores familiares rurais da Agricultura Familiar, interessados em apresentar proposta para fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Recebimento dos documentos a partir de 07 de fevereiro de 2017 até 10 de março de 2017. Data para a abertura da habilitação será em 10 de março de

2017 às 09h00min na sala de reuniões da CPL situada na Avenida Santo Antônio, 205 – Centro – Cachoeirinha/PE, onde poderá ser adquirido o Edital e informações relativas ao Certame, outras informações pelo Fone/Fax 81 3742-1413.

Cachoeirinha/PE, em 06 de fevereiro de 2017

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B3B1CC42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 03 / 2017

Prorroga o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício financeiro de 2016, dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e especificamente nos termos do artigo 220 da Lei Municipal nº 683 / 2005 (Código Tributário Municipal).

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a arrecadação de Tributos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a data do vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - DETERMINAR a partir desta prorrogação o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, **para o dia 28 de fevereiro de 2017.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:27E316D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 05/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 009/2017 Pregão Presencial nº 005/2017 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos que fazem parte da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria solicitante, valor estimativo R$ 1.630.061,80, Data e hora de abertura: **21/02/2017** às **10:00 horas**. **Informações** na sala da CPL, situada à Praça Costa Azevedo s/n – Centro - Catende - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs. Catende,
licitacaocontratos2016@hotmail.com, 06 de fevereiro de 2017.

WYLLIAMS SEVERINO RAMOS LOPES DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:BC732F67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 004/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016. COMISSÃO: Pregoeiro e Equipe de Apoio NATUREZA DO OBJETO: Serviço. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 104.851,20 (cento e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Padre Leão, 15 – Centro - Custódia - PE, às 10:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, incluindo sistema informatizado de contabilidade e orçamento público e patrimônio com software em interface gráfica, com atualização de processos, revisão de rotinas, implantação de sistemas e treinamento de servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Custódia/PE. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas de 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (087) 3848-1288. Email: camaracustodiape@gmail.com.

Custódia - PE, 06 de fevereiro de 2016.

CLAUDINEI VITOR BRITO DE SOUZA
Presidente da Comissão.**

Publicado por:
Claudinei Vitor Brito de Souza
Código Identificador:A83EF4FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, por meio da CPL, torna público que realizará dia 02 de Março de 2017, às 09:00 horas, abertura de envelopes do Processo nº 002/2017, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, para à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Interessados devem adquirir o Edital na CPL, R. Eufrásio Alencar, 13 – Exu, PE, de 8:00 às 13:00 horas, através de pagamento de taxa de R$ 20,00 (Vinte Reais), podendo ser gravado em CD-ROM ou Pen Drive.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:FC995816

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 035/2017

Dispõe sobre a nomeação do CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECUSOS HUMANOS e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **VALTER JANSON ALVES DE PINHO**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 6.767.127 SDS/PE e no CPF sob o nº 054.765.254-24, para o cargo em comissão **CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECUSOS HUMANOS – CC2.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 17 de janeiro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:3470E9BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 033/2017

Dispõe sobre a nomeação de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.852.364 SSP/PE e no CPF sob o nº 950.126.994-91, para o cargo em comissão de**. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO – CC1**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 11 de janeiro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:7B19C63E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 063/2017.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar falta injustificada ao serviço público, indicando abandono de cargo, em face do servidor WILSON FERREIRA DE LIMA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, indicando abandono de cargo por parte de servidor municipal;

CONSIDERANDO, que o art. 165 da Lei Municipal nº 837/91, dispõe que a falta intencional de servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configura abandono de cargo;

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor WILSON FERREIRA DE LIMA, para apurar se houve acumulação abandono de cargo.

Parágrafo único. A Comissão Processante constituída pela Portaria 42/2017, fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, em 07 de fevereiro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira /PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:C1FD1ED9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 062/2017.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar excesso de prazo de licença por acidente em serviço e acumulação indevida de cargos públicos, em face do servidor IRANILDO GOMES DA SILVA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Público de Gameleira disciplina que o servidor não poderá permanecer em licença da mesma espécie por período superior a 24 (vinte e quatro meses);

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal, em seu artigo 38, incisos II e III, veda a acumulação remunerada de cargos públicos quando não houver compatibilidade de horários.

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor IRANILDO GOMES DA SILVA, para apurar se há excesso irregular no prazo de licença por acidente em serviço, bem como se há acumulação indevida de cargo público.

Parágrafo único. A Comissão Processante constituída pela Portaria 42/2017, fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, em 07 de fevereiro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira /PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:CB141147

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 064/2017.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar falta injustificada ao serviço público, indicando abandono de cargo, em face da servidora SIMONE PERES BONACHELA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, indicando abandono de cargo por parte da servidora municipal;

CONSIDERANDO, que o art. 165 da Lei Municipal nº 837/91, dispõe que a falta intencional de servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configura abandono de cargo;

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora SIMONE PERES BONACHELA, para apurar se houve abandono de cargo público.

Parágrafo único. A Comissão Processante constituída pela Portaria 42/2017, fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, em 07 de fevereiro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira /PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:39537F6C

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 007/2017

RATIFICO, nos termos da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAL HOSPITALAR MEDIANTE PROCESSO DE COMPRA EMERGENCIAL COM ENTREGA EM PARCELA ÚNICA, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA,** pela contratação das Empresas: **AMARAJI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.309.335/0001-06, vencedora nos itens: Lote I** (1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 21, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57), sendo o valor total dos itens de **R$ 14.566,80 (catorze mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**, **Lote III** (1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10,11, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 66), sendo o valor total dos itens de **R$ 10.831,52 (dez mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, **Lote IV** (1, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 ,65, 66, 70, 71, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97), sendo o valor total dos itens de **R$ 15.343,45 (quinze mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, **AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI – ME**, **inscrita no CNPJ sob nº 15.302.324/0001-51, vencedora nos itens: Lote I** (40, 41), sendo o valor total dos itens de **R$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais), Lote III** (18, 22, 25, 27, 32, 52, 57, 59) sendo o valor dos itens de **R$ 2.575,50 dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) , Lote IV** (2, 5, 6, 7, 13, 14, 22, 78), sendo o valor total dos itens de **R$ 2.993,25 (dois mil novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)**, **LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.819.724/0001-73, vencedora nos itens**: **Lote I** (5, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 27, 28, 29, 30, 33, 34) sendo o valor total dos itens de **R$ 6.213,15 (seis mil duzentos e treze reais e quinze centavos)**, **Lote II** (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14), sendo o valor total dos itens de **R$ 1.840,85 (hum mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)**, **Lote III** (4, 9, 12, 13, 14, 62), sendo o valor total dos itens de **R$ 1.733,74 (hum mil setecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), Lote IV** (67, 68, 69, 76),sendo o valor total dos itens de **R$ 2.980,96 (dois mil novecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)**, pelo período de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período até o limite de 90 (noventa) dias ou até que seja finalizado o processo licitatório.

Gameleira (PE), 02 de fevereiro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:8251EDE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 041/2017

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Adjunta Municipal de Administração e Recursos Humanos, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **ELISSANDRA KARLA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.259.871 SSP/PE e no CPF sob o nº 112.281.494-10, para o cargo em comissão de

Secretária Adjunta Municipal de Administração e Recursos Humanos – CCS2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 17 de janeiro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:02BA65C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 065/2017

Dispõe sobre a nomeação da DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E LICITAÇÃO e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **BÁRBARA DO NASCIMENTO BRAGA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.992.763 SSP/PE e no CPF sob o nº 104.757.674-03 , para o cargo em comissão de**. DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E LICITAÇÃO CC1.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 31 de janeiro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:35E74075

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 001/2017 ERRATA

Em referência ao Aviso de Licitação da **DISPENSA Nº 001/2017** publicada no dia 18/01/2017, a Comissão Permanente de Licitação informa:

ONDE SE LÊ:
no valor mensal de R$ 3.410,00 (três mil e quatrocentos reais)

LEIA-SE:
no valor mensal de R$ 3.410,00 (três mil e quatrocentos e dez reais)

Gameleira (PE), 13 de janeiro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:CF43D0AE

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 005/2017

RATIFICO, nos termos da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA/PE,** pela contratação da Empresa **ELIZAMA MARIA E SILVA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 22.423.778/0001-46, vencedora nos itens 1 à 10, perfazendo o valor total mensal de **R$ 6.181,50 (seis mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos) e a G.R INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.543.636/0001-04, vencedora nos itens 11 à 38, perfazendo o valor total mensal de **R$ 19.623,75 (dezenove mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**, pelo período de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período até o limite de 90 (noventa) dias ou até que seja finalizado o processo licitatório.

Gameleira (PE), 02 de fevereiro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:A776B702

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Diretor Financeiro, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **CYBELE RODRIGUES DE FREITAS,** portador(a) do CPF nº. 000.376.014-66, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR FINANCEIRO (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício retroativo a 04 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de janeiro de 2017.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3B3D0426

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador de Almoxarifado, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **DANILO DE GOIS ALBUQUERQUE,** portador(a) do CPF nº. 060.346.284-74, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR DE ALMOXARIFADO (CC6), lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com exercício retroativo a 04 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de janeiro de 2017.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D72F225D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente da Divisão de Patrimônio e Infraestrutura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **KARLA RENATA MOTA DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 057.657.134-24, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício retroativo a 04 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de janeiro de 2017.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92593B80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2017-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, a servidora **CLEIDE RODRIGUES PINHO,** Matrícula Nº. 5.048, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Destino, de acordo com o **Art. 91** e **inciso V** da **Lei nº. 6.l23** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrar em vigor nesta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de janeiro de 2017.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E2B5A3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Técnico da Divisão de Ação Social, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **WALKIRIA FERREIRA ALVES,** portador(a) do CPF nº. 819.023.604-00, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal da Mulher, com exercício retroativo a 04 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de janeiro de 2017.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:183FDF0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Diretor do Departamento de Relações Intersetoriais, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **MARIA DO ROSARIO SENA REGO BARROS SARDUY,** portador(a) do CPF nº. 105.029.394-00, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERSETORIAIS (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal da Mulher, com exercício retroativo a 04 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de janeiro de 2017.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F79E33EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador da Divisão de Obras Públicas, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ROSA TAVARES ROGÉRIO,** portador(a) do CPF nº. 041.946.014-40, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS (CC6), lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com exercício retroativo a 1º de janeiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de janeiro de 2017.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B3EA24D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente do Departamento de Planejamento e Gestão de Eventos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **JOSÉ EDSON SERGIO DA SILVA BATINGA,** portador(a) do CPF nº. 048.415.174-64, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE EVENTOS (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com exercício retroativo a 04 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de janeiro de 2017.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B2D61411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Técnico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr(a). **JOSECLEA GOMES DA ROCHA,** portador(a) do CPF nº. 057.160.894-96, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com exercício retroativo a 04 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E

REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de janeiro de 2017.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E1AD5821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador da Divisão Obras Públicas, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **DEBORA ROSA CYSNEIROS LIRA DE SANTANA,** portador(a) do CPF nº. 063.327.354-65, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO OBRAS PÚBLICAS (CC6), lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com exercício retroativo a 04 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de janeiro de 2017.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8D36B76A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente do Departamento de Patrimônio e Suprimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **LUCIANO CARLOS DOS SANTOS SILVA,** portador(a) do CPF nº. 026.930.174-75, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTO (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com exercício retroativo a 04 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de janeiro de 2017.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C8B05CD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Técnico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ROSANGELA BRANDAO DE ARAUJO,** portador(a) do CPF nº. 728.225.384-68, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com exercício retroativo a 04 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de janeiro de 2017.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:764D16E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador de Patrimônio, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ENILSON MENDES DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 058.140.344-40, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR DE PATRIMÔNIO (CC6), lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com exercício retroativo a 04 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de janeiro de 2017.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79BBC384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador de Serviço, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ANGELA MARCIA DA PAZ NOGUEIRA SOUZA,** portador(a) do CPF nº. 238.377.484-72, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERVIÇO (CC6), lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com exercício retroativo a 04 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de janeiro de 2017.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:05E35E99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador de Transporte, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ANA CLARA TIMOTIO NOGUEIRA,** portador(a) do CPF nº. 111.767.544-08, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR DE TRANSPORTE (CC6), lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com exercício retroativo a 04 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de janeiro de 2017.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2ED0DDB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente do Departamento de TI, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **JOSÉ AUGUSTO CAMPOS BRANCO,** portador(a) do CPF nº. 069.123.514-76, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TI (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com exercício retroativo a 04 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de janeiro de 2017.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A981691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente do Departamento de Obras, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **LUIZ ALVES DO NASCIMENTO,** portador(a) do CPF nº. 013.618.918-07, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com exercício retroativo a 04 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de janeiro de 2017.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50D299A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Técnico da Divisão de Relações Intersetoriais, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **IULY GOMES DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº. 096.434.884-54, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE RELAÇÕES INTERSETORIAIS (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal da Mulher, com exercício retroativo a 04 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de janeiro de 2017.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8CA188B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente do Departamento de Gestão e Planejamento das Ações, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARIA VALÉRIA PAES DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 074.051.994-88, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal da Mulher, com exercício retroativo a 04 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de janeiro de 2017.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65EED039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Técnico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **LUCIANO DE BARROS LAURENTINO,** portador(a) do CPF nº. 821.345.704-82, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, com exercício retroativo a 04 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de janeiro de 2017.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC6BF1F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador da Divisão Obras Privadas, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **TATYELLI ALVES CAMARA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 079.410.024-42, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO OBRAS PRIVADAS (CC6), lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com exercício retroativo a 04 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de janeiro de 2017.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BC7A7CAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador da Divisão de Abastecimento de Material, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **JAIRO MARIANO DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 405.208.034-34, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO DE MATERIAL (CC6), lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com exercício retroativo a 04 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de janeiro de 2017.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E5411C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador de Desenvolvimento Rural, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **JOSÉ RONALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR,** portador(a) do CPF nº. 010.978.614-90, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL (CC6), lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de janeiro de 2017.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD2DE6A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 007/2017

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, no município de Garanhuns, afetado pela Estiagem, COBRADE: 1.4.1.1.0.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 67, da Lei Orgânica Municipal, pelo Art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolaram nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica, ocorrido nos últimos seis meses;

CONSIDERANDO a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

CONSIDERANDO os impactos ocasionados na região pelas percas significativas sofridas na agropecuária e ainda não recuperadas;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e continuidade do abastecimento de água potável à população afetada pela estiagem;

CONSIDERANDO a necessidade do auxílio dos programas de combate à estiagem, promovidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, Governo Municipal e órgãos Federais;

CONSIDERANDO que, como consequência do desastre, resultam prejuízos econômicos e sociais constantes nos Pareceres Técnicos anexos a este decreto;

CONSIDERANDO que o parecer da Defesa Civil bem como da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Garanhuns, relatando a ocorrência deste desastre, são favoráveis à declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 44.068, de 30 de janeiro de 2017, o qual declara em "Situação de Emergência" as áreas do Agreste do Estado de Pernambuco afetadas pela estiagem, em que o município de Garanhuns se enquadra;
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação Anormal caracterizada como Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Parecer da Defesa Civil e Secretaria de Agricultura e Abastecimento como os demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 01/2012.

Art. 2º Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da DEFESA CIVIL DE GARANHUNS, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza – se a convocação de voluntários para reforçar as campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da DEFESA CIVIL DE GARANHUNS.

Art. 4º De acordo com o estabelecido no inciso XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza – se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – usar propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 07 de fevereiro de 2017.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9D72816D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

Errata: Na publicação datada de 07/02/2017, realizada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – AMUPE, na pág. 30, Código identificador: 775CDDE9 - **Extrato de Contrato nº 002/2017 - Onde se lê: Secretário de Saúde**: Alfredo de Gois Neto; **leia-se: Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos**: Maria Célia de Melo Sobral.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2292558D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

Errata: Na publicação datada de 07/02/2017, realizada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – AMUPE, na pág. 30, Código identificador: 79ECFC8D - **Extrato de Contrato nº 008/2017 - Onde se lê: Secretário de Saúde**: Alfredo de Gois Neto; **leia-se: Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos**: Maria Célia de Melo Sobral.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A6B9EC27

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

Errata: Na publicação datada de 07/02/2017, realizada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – AMUPE, na pág. 30, Código identificador: AEE51FD0 - **Extrato de Contrato nº 003/2017 - Onde se lê: Secretário de Saúde**: Alfredo de Gois Neto; **leia-se: Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos**: Maria Célia de Melo Sobral.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A4A5F59

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

Errata: Na publicação datada de 07/02/2017, realizada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – AMUPE, na pág. 30, Código identificador: EE3B9A8C - **Extrato de Contrato nº 009/2017 - Onde se lê: Secretário de Saúde**: Alfredo de Gois Neto; **leia-se: Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos**: Maria Célia de Melo Sobral.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E8CB2EA5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

Errata: Na publicação datada de 07/02/2017, realizada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – AMUPE, na pág. 30, Código identificador: 7364D932 - **Extrato de Contrato nº 011/2017 - Onde se lê: Secretário de Saúde**: Alfredo de Gois Neto; **leia-se: Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos**: Maria Célia de Melo Sobral

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7397F894

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N.º 003/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação de repasse de 03 (três) parcelas, cada uma no valor de R$ 11.825,86 (onze mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns-APAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião extraordinária em 02 Fevereiro de 2017, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO o artigo 21 da Portaria 118/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, que dispõe os recursos dos Blocos de Financiamento referidos nos incisos I a III do artigo 7º (Bloco da Proteção Social Básica, da Proteção Especial de Média Complexidade e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade) podem ser utilizados para qualquer serviço do respectivo Bloco, desde que sejam asseguradas as ofertas das ações pactuadas, dentro dos padrões e condições normatizadas;
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade a liberação de 03 (três) parcelas cada uma no valor de R$ 11.825,86 (onze mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) , totalizando o valor de R$ 35.457,78 (Trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns – APAE.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:986369DA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N.º 004/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação de repasse de 03 (três) parcelas, cada uma no valor de R$ 4.835,60 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), para a Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco- ADVAMPE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião extraordinária em 02 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO o artigo 21 da Portaria 118/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, que dispõe os recursos dos Blocos de Financiamento referidos nos incisos I a III do artigo 7º (Bloco da Proteção Social Básica, da Proteção Especial de Média Complexidade e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade) podem ser utilizados para qualquer serviço do respectivo Bloco, desde que sejam asseguradas as ofertas das ações pactuadas, dentro dos padrões e condições normatizadas;
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade a liberação de 03 (três) parcelas cada uma no valor de R$ 4.836,60 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 14.509,90 (Quatorze mil quinhentos e nove reais e oitenta centavos), para a Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D40C710

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N.º 002/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Planejamento Anual das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social – ano 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada **em 26 de janeiro de 2017**, e em base as suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.801/96 e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB-SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a aprovação do Planejamento Anual das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social – ano 2017, conforme o ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:387EF1E0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 158/2016** - CPLC, referente a aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza destinados à utilização da secretaria de Assistência Social. **CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP. CNPJ Nº 03.578.434/0001-61**. Prazo contratual: **90 (noventa) dias** contados a partir do dia **01 de Janeiro de 2017**

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED62DAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 103/2016** - CPLC, referente a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais gráficos e sinalização à Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE – **CONTRATADA: GRÁFICA A ÚNICA LTDA. CNPJ Nº 11.146.610/0001-14**. Prazo contratual: **01 de Janeiro de 2017** à **28 de Junho de 2017**

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES.
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9B7D74B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 081/2016** - CPLC, referente a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais gráficos e sinalização à Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE – **CONTRATADA: GRÁFICA A ÚNICA LTDA. CNPJ Nº 11.146.610/0001-14**. Prazo contratual: **01 de Janeiro de 2017** à **28 de Junho de 2017**

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES.
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:482087B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 147/2016** - CPLC, referente a aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Secretaria de Administração Municipal – **CONTRATADA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - EPP. CNPJ Nº 03.874.953/0001-77**. Prazo contratual: **01 de Janeiro de 2017** à **14 de Setembro de 2017**

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES.
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:88DE3173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 145/2016** - CPLC, referente a aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Secretaria de Administração Municipal – **CONTRATADA: SANTOS & MAYER LTDA - EPP. CNPJ Nº 09.457.677/0001-28**. Prazo contratual: **01 de Janeiro de 2017** à **14 de Setembro de 2017**

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES.
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3031CCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 151/2016** - CPLC, referente a aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Secretaria de Administração Municipal – **CONTRATADA: VLP INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA - EPP. CNPJ Nº 12.215.178/0001-39**. Prazo contratual: **01 de Janeiro de 2017** à **14 de Setembro de 2017**

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES.
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EFF8D830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 148/2016** - CPLC, referente a aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Secretaria de Administração Municipal – **CONTRATADA: VETOR COMERCIAL E ENGENHARIA LTDA - ME. CNPJ Nº 04.271.612/0001-70**. Prazo contratual: **01 de Janeiro de 2017** à **14 de Setembro de 2017** -

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES.
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F09099CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 137/2016** - CPLC, referente a aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Secretaria de Administração Municipal – **CONTRATADA: BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP. CNPJ Nº 02.624.659/0001-44**. Prazo contratual: **01 de Janeiro de 2017** à **14 de Setembro de 2017**

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES.
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50DA7EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 139/2016** - CPLC, referente a aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Secretaria de Administração Municipal – **CONTRATADA: GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 08.493.422/0001-58**. Prazo contratual: **01 de Janeiro de 2017** à **14 de Setembro de 2017**

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES.
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F34A2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 098/2016 – CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 098/2016** - CPLC, referente a aquisição de Material Permanente destinados ao atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria de Educação e Esportes. **CONTRATADA: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP -** CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80. Prazo contratual: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de Janeiro de 2017. Acréscimo de Valor: Fica acrescido ao valor original o correspondente a R$ 12.229,00 (doze mil duzentos e vinte e nove reais)

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO.
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E1399E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 185/2016 – CPLC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016
Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato 185/2016, cujo objeto trata-se da aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Esportes. **CONTRATADA: ZL COMÉRCIO LTDA - ME -** CNPJ sob o nº 05.946.524/0001-93. Prazo contratual: 01 de Janeiro de 2017 à 14 de Setembro de 2017

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1B3C3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2013 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 093/2013 – FMS,** cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada para licenciamento de sistema de gerenciamento de recursos humanos e Folha de Pagamento, instalação, treinamento, implantação, suporte técnico pós-implantação e manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE – ME** - CNPJ sob o nº 10.639.179/0001-85. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.**

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:312888A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO Nº 021/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017- A Prefeitura Municipal de Iati, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às **10h00min**do dia**23 de fevereiro de 2017**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para Contratação de Empresa de Serviços Profissionais, técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica, administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira e gestão fiscal, do tipo **MENOR PREÇO GLOBA**L. Valor Máximo Aceitável:**R$ 246.399,99 (duzentos e quarenta e seis mil reais e trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**. Informações na Sede da Prefeitura, na sala da CPL, sito à Avenida Sete de Setembro, s/nº – Centro – Iati – PE ou através do telefone (87) 3786-1096 – ou e-mail:
cplicitacao.pmiati@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Iati - PE, 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ NINO TEIXEIRA DA SILVA
Presidente
CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:A7C35FE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084-B/2016. ATRAVÉS PROCESSO Nº 182/2016 – CARTA CONVITE Nº 061/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084-B/2016. ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 182/2016 – CARTA CONVITE Nº 061/2016. Objeto:**Contratação de empresa especializada para implantação de projeto piloto de robótica educacional para alunos da rede municipal do ensino fundamental (series finais), conforme especificações técnicas constantes no anexo I, termo de referência, que faz parte integrante e inseparável deste edital.**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU –PE. Contratada:**RMG TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.375.181/0001-07.**Valor total do contrato:**R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).** Vigência: de **09/09/2016 a 08/01/2017**, data da assinatura: 09 de setembro de 2016.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:32B47304

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
PROCESSO Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Igarassu torna público o adiamento da sessão de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2017, Processo Nº 004/2017, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTI, POLPAS E GRANJEIRO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU - UHI, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU E CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, marcada para o dia 09/02/2017, às 09:00 horas, por motivos de saúde da pregoeira. A sessão fica remarcada para o dia 17/02/2017, às 09:00 horas.

Igarassu, 07 de fevereiro de 2017.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Pregoeira da CPL II

Publicado por:
Maria Luiza Nobrega de Melo Madureira
Código Identificador:28921D6C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL n° 024/2016 PROCESSO n° 227/2016, tem por objeto a **futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação serviço de monitoramento remoto de sistemas de alarmes 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana com vistoria de pronta resposta em 15 (quinze) minutos, e sistema de cftv com fornecimento de equipamentos incluindo configuração do sistema a título de comodato, software via web 100% online, aplicativo app para celular com treinamento ilimitado, manutenção preventiva e corretiva com troca de peças de todos os equipamento se necessário, através de regime de registro de preços**. No **termo de Adjudicação/homologação.**

Onde se lê: Igarassu, 06 de janeiro de 2016;

Leia se: Igarassu, 06 de janeiro de 2017.

Igarassu, 07 de fevereiro de 2017.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:3334B2DE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2016

O Prefeito do Município de Igarassu ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 023/2016, **menor preço global** , Processo Licitatório n° 224/2016, que tem por objeto a **aquisição de 280 (duzentos e oitenta) "kits de enxovais" para recém-nascidos, para fornecimento em forma de "benefício eventual" para indivíduos e famílias de baixa de renda, conforme previsto em lei municipal nº. 2802/2013 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais em Igarassu, através do sistema de registro de preços**, a empresa **ALESSANDRA SOARES GUEDES – ME** inscrita no **CNPJ nº 12.689.431/0001-96**, o valor total da proposta de global de **R$ 69.501,60 (sessenta e nove mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos)**, com fundamento na Lei Federal n°10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

Igarassu, 11 de novembro de 2016.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:6C436465

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

O Município de Ingazeira torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, para aquisição de merenda escolar para atender a Rede Pública de Ensino do Município de Ingazeira. Tipo menor preço por itens. Data da abertura: 21/02/2017, às 11:00hs. Valor estimado: R$483.116,00. O edital referente ao Pregão Presencial 001/2017 poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, localizada à Rua Albino Feitosa, nº 37, Centro, Ingazeira/PE.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:7A8DA3F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATO: 001/2017. **PROCESSO Nº 001/2017. CPL. PREGÃO Nº 001/2017. COMPRA. . AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, TIPO AMBULÂNCIA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA-PE**. CONTRATADO: **FIORI VEICOLO S/A,** CNPJ nº **35.715.234/0001-08**. **VALOR:** R$ 147.400,00. **VIGÊNCIA**: 03.02.2017 a 04.03.2017.

Jataúba, 03/02/2017.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:CED1D6EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATO: 002/2017. **PROCESSO Nº** 003/2017. **PREGÃO Nº** 003/2017. CPL. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO E DE AR, DESTINADOS À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**. CONTRATADO: **ARAÚJO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ nº **07.047.196/0001-19**. **VALOR:** R$ 558.395,00. **VIGÊNCIA**: 06.02.2017 a 31.12.2017.

Jataúba, 06/02/2017.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:949FBAB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATO: 002/2017. **PROCESSO Nº 001/2017. CPL. PREGÃO Nº 001/2017. SERVIÇOS. CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, ENGLOBANDO TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE**. CONTRATADO: **GALINDO E SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** CNPJ nº **15.171.710/0001-51**. **VALOR:** R$ 37.950,00. **VIGÊNCIA**: 03.02.2017 a 31.12.2017.

Jataúba, 03/02/2017.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:A1949AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATO: 003/2017. **PROCESSO Nº** 003/2017. **PREGÃO Nº** 003/2017.CPL. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE**

COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO E DE AR, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADO: **ARAÚJO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA,** CNPJ nº **07.047.196/0001-19**. **VALOR:** R$ 1.155.945,00. **VIGÊNCIA**: 06.02.2017 a 31.12.2017.

Jataúba, 06/02/2017.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:C579ED97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 – PL Nº 016/2017

Objeto: Contratação de empresa para Locação de um (01) Trio elétrico com palco, área para convidados, camarim contendo ar condicionado e banheiro para convidados e gerador com capacidade de 180 kva, com motorista, combustível e manutenção por conta do contratado para festividades carnavalescas no período de 26 a 28 de fevereiro do ano corrente. Recebimento dos Envelopes de Credenciamento/ Propostas de Preços e Habilitação: Dia 17/02/2017, às 11h00min. Informações no setor de licitação, localizada no Prédio da Prefeitura situada à Rua Dr. Antônio Xavier, nº11, centro, Macaparana/PE, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 12h00min horas. Fone: (81)3639-1156.

Macaparana, 07 de fevereiro de 2017.

DANIEL JOSÉ DE TRINDADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:6C899C1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PL Nº 015/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de combustíveis líquidos do tipo comum *(gasolina, álcool e óleo diesel),* e derivados de petróleo: *óleo lubrificante, óleo para freio, óleo SHD e óleo hidráulico*, para abastecimento da **frota de veículos das Secretarias de Educação, Assistência Social e Infraestrutura do Município**, para fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados. Recebimento dos Envelopes de Credenciamento/ Propostas de Preços e Habilitação: Dia 17/02/2017, às **08h30min**. Informações no setor de licitação, localizada no Prédio da Prefeitura situada à Rua Dr. Antônio Xavier, nº11, centro, Macaparana/PE, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 12h00min horas. Fone: (81)3639-1156.

Macaparana, 07 de fevereiro de 2017.

DANIEL JOSÉ DE TRINDADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:EE524F28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PL Nº 03/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de combustíveis líquidos do tipo comum *(gasolina, álcool e óleo diesel),* e derivados de petróleo: *óleo lubrificante, óleo para freio, óleo SHD e óleo hidráulico*, para abastecimento da frota de veículos da **Secretaria de Saúde do Município**, para fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados. Recebimento dos Envelopes de Credenciamento/ Propostas de Preços e Habilitação: Dia 17/02/2017, **às 10h00min**. Informações no setor de licitação, localizada no Prédio da Prefeitura situada à Rua Dr. Antônio Xavier, nº11, centro, Macaparana/PE, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 12h00min horas. Fone: (81)3639-1156.

Macaparana, 07 de fevereiro de 2017.

DANIEL JOSÉ DE TRINDADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:AF6ADBED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 004/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017
OBJETO: Aquisição de diversos materiais didáticos escolares personalizados, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município. VALOR ESTIMADO: R$299.741.97 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos). LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sede da Prefeitura Municipal de Machados, Avenida Major João Marques de Oliveira, Centro- Machados- PE; 21/02/2017. HORÁRIO: 08:00h. Informações adicionais junto à Comissão de Licitação ou informações pelo fone: (81) 3649- 1156.

Machados, 07 de janeiro de 2017

EDSON VIEIRA AMÂNCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:C80A117B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, *COM BASE NA LEI – 8666/93 – ART. -24. IV*

PROCESSO LICITATORIO Nº. 005/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017, OBJETO: para a Contratação de Empresa Jurídica com a finalidade de fornecer Merenda Escolar para as Escolas da Rede Municipal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de MOREILÂNDIA-PE, durante o período de 90 dias, com base no Decreto Nº 01/2017 de 02 de Janeiro de 2017, enquanto se dar prosseguimento ao processo licitatório na modalidade compatível com este objeto**.**

JUSTIFICATIVA:

1º - Esta dispensa está sendo elaborada em razão da situação emergencial que se encontra o município, conforme Decreto nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017, em relação a Contratação de Empresa Jurídica com a finalidade de fornecer Merenda Escolar para as Escolas da Rede Municipal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de MOREILÂNDIA-PE, durante o período de 90 dias, com base no Decreto Nº 01/2017 de 02 de Janeiro de 2017, enquanto se dar prosseguimento ao processo licitatório na modalidade compatível com este objeto**.**

2º - Quanto a justificativa do preço, foi levado em consideração o menor preço entre três cotações de Preços que nos foi enviada pela Secretaria Municipal de Educação deste Município, anexada a este processo com o Mapa de Pesquisa de Preços.

Por fim, foi também levado em consideração a apresentação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Fiscal e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88.
VALOR ESTIMADO DA DISPENSA: **R$ 49.059,54 (Quarenta e nove mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**

Moreilândia-PE, 26 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:95181577

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 001/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Regimento Interno em seu Artigo 42, inciso IV, alínea "a":

Resolve

I- Revogar todas as gratificações a titulo de Prestação de Serviço Extraordinários, Cargos em Comissões, concedidas aos funcionários desta Câmara e aos servidores que se encontram à disposições, inclusive a gratificação de Exercício de Atividades no Cadastro e Pessoal desta Câmara, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro do ano em curso.

II- Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 06 de janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:5EDA6247

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº002/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 25, da Lei 5.989/2017, de 16 de janeiro de 2017, considerando que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor do funcionário a disposição desta Casa Legislativa, **AMARO ALTINO DOS SANTOS,** matrícula nº 0117285-01, com lotação na Divisão de Serviços Gerais, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro do ano em curso.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude do mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 20 de janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:29E304E8

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº003/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 25, da Lei 5.989/2017, de 16 de janeiro de 2017, considerando que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor do funcionário a disposição desta Casa Legislativa, **EDIVALDO AZEVEDO DE BARROS,** matrícula nº 0270156-01, com lotação no Departamento Administrativo, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro do ano em curso.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude do mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 20 de janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:A7A56E44

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº004/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 25, da Lei 5.989/2017, de 16 de janeiro de 2017, considerando que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor do funcionário a disposição desta Casa Legislativa, **EVALDO JOSÉ DA SILVA,** matrícula nº 0276286-01, com lotação no Departamento Administrativo, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro do ano em curso.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude do mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDÊNCIA,** em 20 de janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:374F5E7C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº006/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 25, da Lei 5.989/2017, de 16 de janeiro de 2017, considerando que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor do funcionário a disposição desta Casa Legislativa, **GILVAN PEREIRA BARBOSA,** matrícula nº 0270091-01, com lotação no Departamento Administrativo, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro do ano em curso.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude do mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 20 de janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:51824209

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº007/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 25, da Lei 5.989/2017, de 16 de janeiro de 2017, considerando que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, em favor da funcionária a disposição desta Casa Legislativa, **JOANA D'ARC DA SILVA SALES,** matrícula nº 0133949-01, com lotação na Divisão de Pagamento de Pessoal, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro do ano em curso.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida a servidora vertente, em virtude de a mesma exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 20 de janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:3E0E6D76

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº008/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 25, da Lei 5.989/2017, de 16 de janeiro de 2017, considerando que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor do funcionário a disposição desta Casa Legislativa, **JOSÉ SEVERINO DA SILVA FILHO,** matrícula nº 0127060-01, com lotação na Divisão de Serviços Gerais, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro do ano em curso.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude do mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 20 de janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:1DF2019C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº009/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 25, da Lei 5.989/2017, de 16 de janeiro de 2017, considerando que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, em favor da funcionária a disposição desta Casa Legislativa, **JOSELENE MARIA DE ARAÚJO,** matrícula nº 0120359-01, com lotação na Primeira Secretaria, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro do ano em curso.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida a servidora vertente, em virtude de a mesma exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 20 de janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:AC55A366

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº010/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 25, da Lei 5.989/2017, de 16 de janeiro de 2017, considerando que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor do funcionário a disposição desta Casa Legislativa, **JOSÉ CARLOS DUPRAT BARROS,** matrícula nº 0006700-01, com lotação na Controladoria, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro do ano em curso.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude do mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 20 de janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:27BCC6A9

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 325/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017,**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor **ANDERSON MOURA SANTANA DA SILVA,** CPF nº 047.716.684-93, para exercer o cargo comissionado de Assessor das Comissões, Símbolo CC-5, devendo ser lotado na Assessoria das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:A60C1046

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017 - PMO - COPAL/OUTROS-I

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 004/2017 - SEPAC

SERVIÇOS. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE BUFFET, PARA OS CAMARINS DE PALCO DO CARNAVAL DE OLINDA 2017, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA – SEPAC, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **Valor: R$ 84.388,75 (oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**. **Abertura: 21/02/17 às 09:00 horas**, na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53-010-230. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais),** importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593/3429-9417** no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: pmocopal@hotmail.com**.

Olinda, 07 de fevereiro de 2017.

ADA NEY AGRA COUTELO
Pregoeira da COPAL/ Outros I

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:BB799E68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.985/ 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) em favor da **SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
21	SECRETARIA DE OBRAS	
21.001	SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA	
15.451.3062.3.013	Revitalização da Orla Marítima	
4.4.90.92-102-9284	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
4.4.90.93-102-9285	Indenizações e Restituições	300.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
21	SECRETARIA DE OBRAS	
21.001	SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA	
15.451.3051.3.053	Melhoria do Sistema Viário	
4.4.90.92-102-8863	Despesas de Exercícios Anteriores	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 31 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:15990B51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.985/ 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) em favor da **SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
21	SECRETARIA DE OBRAS	
21.001	SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA	
16.482.3051.3.023	Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais	
3.3.90.48-101-4621	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
21	SECRETARIA DE OBRAS	
21.001	SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA	
04.331.7051.0.013	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Obras	
3.3.90.39-101-4510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 31 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:BA3238DA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 045/2017

Credencia servidores(as) da Diretoria de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda e da Administração como responsáveis pela gestão de Suprimento de Fundos, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º Esta Portaria credencia servidores(as) da Diretoria de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda e da Administração como responsáveis pela gestão de Suprimento de Fundos para pequenas despesas referente às verbas 339030 - Material de Consumo e 339039 – Serviços de Terceiros.
Art. 2º Ficam credenciados os seguintes servidores(as) para a gestão de Suprimentos de Fundos:
I - Irannise de Paula Melo, matrícula 00514, CPF nº 166.918.654-72, vinculado(a) à Diretoria de Administração Tributária;
II - Patrícia Matos de Assis, matrícula 63400, CPF nº 002.217.625-07, vinculado(a) ao Departamento de Atendimento do Contribuinte;
III - Alcides Ramos da Cunha, matrícula 12081, CPF nº 185.021.304-63, vinculado(a) ao Departamento de Arrecadação e Cobrança;
IV - Stevo Felix Damasceno, matrícula 179094, CPF nº 022.116.944-03, vinculado(a) ao Departamento de Fiscalização;
V - Heny Kelli Queiroz do Nascimento, matrícula 017911, CPF nº 033.893.874-55, vinculado(a) ao Departamento de Tributos Imobiliários;
VI - Maria Eliege Monteiro Barbosa, matrícula 11500, CPF nº 354.597.434-00, vinculado(a) ao Departamento de Administração do Foral;
VII - Salmo Domingos de Holanda, matrícula 18199, CPF nº 047.917.734-11, vinculado(a) à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis;
VIII - Natália Nogueira de Albuquerque, matrícula: 63410-7, CPF nº 037.935.794-17, vinculado(a) ao Departamento de Instrução e Julgamento;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Fazenda e da Administração, Gabinete da Secretária, em 07 de fevereiro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:20EE1F6A

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº003/2017 – SSU

O Secretário deSegurança Urbana,no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do ofício CGM nº 22/2017, de 25 de janeiro de 2017, oriundo da Controladoria Geral do Município, que trata sobre o art. 26, da Lei nº 5.856/2013 (Lei Municipal de Acesso à Informação),
RESOLVE:
Art. 1º - Indicar o servidor Odin Felipe P. das Neves Silva, matrícula 69.980-2, a fim de ser cadastrado no sistema e-SIC e assim, interagir e responder aos questionamentos dirigidos pelo público no prazo legal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Segurança Urbana, em 03 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:8EFD7A9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

Aviso de Licitação

Pregão Presencia N.º 002/2017– Processo Administrativo Nº 004/2017. Objeto: Contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via *internet*, integrado de gestão de frota de veículos e maquinas pesadas, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, pneus e câmaras de ar, peças e serviços de veículos, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores a serviço da Prefeitura Municipal de Orocó-PE, com rede de estabelecimentos credenciados, atendendo solicitação das Secretarias do Município de Orocó-PE. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances:** 17/02/2017, às 10h :00min**,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156. Em 07-02-2017

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:D33A48C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade nº 001/2017, Processo nº 002/2017.
Apresentação artística da Banda: **AVIÕES DO FORRÓ**, durante a programação da tradicional Festa de Janeiro de Ouricuri/PE 2017, a realizar- se no dia 25 de janeiro do ano corrente. Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Contratado: **AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 07.940.525/0001-56.**

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:F058F50C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade nº 002/2017, Processo nº 003/2017.
Apresentação artística do Cantor: **GUSTTAVO LIMA**, durante a programação da tradicional Festa de Janeiro de Ouricuri/PE 2017, a realizar- se no dia 28 de janeiro do ano corrente. Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Contratado: **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 21.363.253/0001-08.**

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:D7A9CCAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade nº 003/2017, Processo nº 004/2017.
Apresentação artística do Cantor: **LUAN E FORRÓ ESTILIZADO**, durante a programação da tradicional Festa de Janeiro de Ouricuri/PE 2017, a realizar- se no dia 26 de janeiro do ano corrente. Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Contratado: **JOSÉ LUAN BARBOSA SILVA- ME, CNPJ: 17.985.184/0001-99.**

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:4474987B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade nº 004/2017, Processo nº 005/2017.
Apresentação artística do Cantor: **SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%**, durante a programação da tradicional Festa de Janeiro de Ouricuri/PE 2017, a realizar- se no dia 27 de janeiro do ano corrente. Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Contratado: **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA- ME, CNPJ: 22.917.407/0001-10.**

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:E8A79637

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade nº 005/2017, Processo nº 006/2017.
Apresentação artística do Cantor: **ENCOTRO DE VOZES (BATISTA LIMA E EDSON LIMA)**, durante a programação da tradicional Festa de Janeiro de Ouricuri/PE 2017, a realizar- se no dia 27 de janeiro do ano corrente. Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Contratado: **GM7 EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 13.954.258/0001-79.**

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:45B06B90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade nº 006/2017, Processo nº 007/2017.
Apresentação artística da Banda: **BRASAS DO FORRÓ**, durante a programação da tradicional Festa de Janeiro de Ouricuri/PE 2017, a realizar- se no dia 28 de janeiro do ano corrente. Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Contratado: **BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA- ME, CNPJ: 03.657.268/0001-99.**

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:680E27D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade nº 007/2017, Processo nº 008/2017.
Apresentação artística do Cantor: **MALLA 100 ALÇA**, durante a programação da tradicional Festa de Janeiro de Ouricuri/PE 2017, a realizar- se no dia 25 de janeiro do ano corrente. Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei8.666/93. Contratado: **GSMI-4 LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME, CNPJ: 13.604.035/0001-81.**

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:571B64F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade nº 008/2017, Processo nº 009/2017.
Apresentação artística do Cantor: **JONAS ESTICADO**, durante a programação da tradicional Festa de Janeiro de Ouricuri/PE 2017, a realizar- se no dia 26 de janeiro do ano corrente. Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Contratado: **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA- ME, CNPJ: 21.939.747/0001-80.**

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:B4B3F6C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade nº 009/2017, Processo nº 010/2017.
Apresentação artística do Cantor: **LUCAS MEDEIROS**, durante a programação da tradicional Festa de Janeiro de Ouricuri/PE 2017, a realizar- se no dia 27 de janeiro do ano corrente. Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Contratado: **MARIO WAGNER COELHO DE MOURA -ME, CNPJ sob o nº 14.933.130/0001-91.**

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:684A591B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017. INEXIGIBILIDADE 001/2017.

CONTRATO Nº 001/2017. Objeto: Contratação da atração artística da Banda AVIÕES DO FORRÓ, para as festividades da tradicional Festa de Janeiro de Ouricuri.
CONTRATADA: **AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ sob o nº 07.940.525/0001-56, no valor de: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Prazo: contados a partir da data da sua assinatura (17/01/2017) até 28/01/2017.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:7D7B5C65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017. INEXIGIBILIDADE 002/2017.

CONTRATO Nº 002/2017. Objeto: Contratação da atração artística GUSTTAVO LIMA, para as festividades da tradicional Festa de Janeiro de Ouricuri.
CONTRATADA: **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 21.363.253/0001-08, no valor de: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Prazo: contados a partir da data da sua assinatura (17/01/2017) até 28/01/2017.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:AFDC2A51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017. INEXIGIBILIDADE 003/2017.

CONTRATO Nº 003/2017. Objeto: Contratação da atração artística da Banda LUAN E FORRÓ ESTILIZADO, para as festividades da tradicional Festa de Janeiro de Ouricuri.
CONTRATADA: **JOSE LUAN BARBOSA SILVA-ME**, CNPJ sob o nº 17.985.184/0001-99, no valor de: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Prazo: contados a partir da data da sua assinatura (17/01/2017) até 26/01/2017.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:58DE8121

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017. INEXIGIBILIDADE 004/2017.

CONTRATO Nº 004/2017. Objeto: Contratação da atração artística da Banda SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%, para as festividades da tradicional Festa de Janeiro de Ouricuri.
CONTRATADA: **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ sob o nº 22.917.407/0001-10, no valor de: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Prazo: contados a partir da data da sua assinatura (17/01/2017) até 27/01/2017.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:64A4AF67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017. INEXIGIBILIDADE 005/2017.

CONTRATO Nº 005/2017. Objeto: Contratação da atração artística da Banda ENCONTRO DE VOZES (EDSON LIMA E BATISTA LIMA), para as festividades da tradicional Festa de Janeiro de Ouricuri.
CONTRATADA: **GM7 EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 13.954.258/0001-79, no valor de: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Prazo: contados a partir da data da sua assinatura (17/01/2017) até 27/01/2017.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:825EEE6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017. INEXIGIBILIDADE 006/2017.

CONTRATO Nº 006/2017. Objeto: Contratação da atração artística da Banda BRASAS DO FORRÓ, para as festividades da tradicional Festa de Janeiro de Ouricuri.
CONTRATADA: **BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA-ME**, CNPJ sob o nº 03.657.268/0001-99, no valor de: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo: contados a partir da data da sua assinatura (17/01/2017) até 28/01/2017.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:EF212CF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 003/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 003/2017; compras; Objeto: Aquisição de Produtos Químicos, destinados para a Autarquia Municipal de Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares/PE; Valor R$ 242.276,00; Data e Sessão de abertura: 24/02/2017 às 09h:00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288, E-mail : cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 14h, de segunda a Sexta – feira.

Palmares/PE, 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ IVANILDO LEÃO DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE.

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:DE01045B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 006/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 002/2017; compras; Objeto: Aquisição de 02(dois) veículos 0Km, tipo Ambulância, combustível Flex, destinados para o atendimento das Unidades de Saúde do Município de Palmares/PE; Valor R$ 147.789,00; Data e Sessão de abertura: 23/02/2017 às 11h:00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81-3661-1288, E-mail : cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 14h, de segunda a Sexta – feira.

Palmares/PE, 07de fevereiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS A. ALMEIDA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:21B44A6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA

Considerando erro de digitação na publicação da Portaria nº. 090/2017, realizada no Diário Oficial da AMUPE, publicada na Edição nº 1764, de 03/02/2017, retifica-se a referida Portaria para a seguinte redação:

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito, em 1º de janeiro de 2017.

Leia-se:

Gabinete do Prefeito, em 1° de fevereiro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Consolida-se a seguir a redação integral da referida Portaria.

PORTARIA N°. 090/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO da mesma Sra. **ANA PAULA DE SIQUEIRA BARROS,** do cargo efetivo de **PROFESSOR COM MAGISTÉRIO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:105AD602

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 001/2017. Processo Licitatório Nº 006/2017. SECTUR. Contratação de shows artísticos e bandas para o carnaval dos caiporas 2017 (Xéxeu), a realizar-se no dia 24/02/2017 as 22:00h. Fundamentação legal art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS – ME. CNPJ: 08.097.841/0001-70. Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Pesqueira, 03/02/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO.
Prefeita (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:DE4504DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 002/2017. Processo Licitatório Nº 007/2017. SECTUR. Contratação de shows artísticos e bandas para o carnaval dos caiporas 2017 (artista Marreta é Massa), a realizar-se no dia 28/02/2017 as 01:00h. Fundamentação legal art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: Willame de Moraes Andrade - ME. CNPJ: 08.490.221/0001-05. Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Pesqueira, 03/02/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO.
Prefeita (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:1BE4A6DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 005/2017. Processo Licitatório Nº006/2017. Inexigibilidade Nº 001/2017. CPL. Objeto: Contratação de shows artísticos e bandas para o carnaval dos caiporas 2017 (Xéxeu). Contratado: WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS – ME. CNPJ: 08.097.841/0001-70. Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Vigência: 01/02/2017 a 31/03/2017.

Pesqueira, 03/02/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO.
Prefeita (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:0C08E8CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 006/2017. Processo Licitatório Nº007/2017. Inexigibilidade Nº 002/2017. CPL. Objeto: Contratação de shows artísticos e bandas para o carnaval dos caiporas 2017 (Marreta é Massa). Contratado: Willame de Moraes Andrade - ME. CNPJ: 08.490.221/0001-05. Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: 01/02/2017 a 31/03/2017.

Pesqueira, 03/02/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO.
Prefeita (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:1E14A13A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 001/2017 DISPENSA Nº 001/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUSIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA e ATENÇÃO BÁSICA, PELO PERÍODO DE 90 (noventa) DIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 90
Unidade orçamentária: 01
Atividade programática:
10.301.1001.2.70.697 (ATENÇÃO BÁSICA)
Atividade programática:
10.303.1003.2.73.68 (FARMÁCIA BÁSICA)
Atividade programática:
10.302.1002.2.71.737 (HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA)
Elemento da despesa: 3.3.3.9.0.30.00
PRAZO: 90 dias

CONTRATADAS:

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ:06.224.321/0001-56; situada na Rodovia BR 408, KM 76, S/N, bairro novo – Carpina/PE, saiu vencedora no anexo I (AB) com o valor de R$ 87.959,00 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e

nove reais), no DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ:06.224.321/0001-56; situada na Rodovia BR 408, KM 76, S/N, bairro novo – Carpina/PE, saiu vencedora no anexo I (AB) com o valor de R$ 87.959,00 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais), no anexo II (Controlado) com o valor de R$ 6.137,10 (seis mil, cento e trinta e sete reais e dez centavos), no anexo III (SEDE) com o valor de R$ 7.218,24 (sete mil, duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), no anexo IV (HLP) com o valor de 65.896,25 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis mil, vinte e cinco centavos), no anexo V (MMH) com o valor de R$ 22.334,88 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o global de R$ 189.545,47 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), PHARMAPLUS LTDA-CNPJ; 03.817.043/0001-52, rua Joao Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira, PE; saiu vencedora no anexo I (AB) com o valor de R$ 23.450,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) no anexo II (CONTROLADO) com o valor de R$ 16.379,00 (dezesseis mil, trezentos e setenta e nove reais), no anexo III (SEDE) com o valor de R$ 932,20 (novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), no anexo V, com o valor de R$ 1.856,12 (hum mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos) perfazendo o global de R$ 42.617,32 (quarenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e dois centavos) FACIMED COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES EIRELI – CNPJ: 15.161.670/0001-67, av. Antônio Cabral de Souza, 654, N.S da Conceição, Paulista/PE; saiu vencedora, no anexo I, com o valor de R$ 21.408,20 (vinte e um mil, quatrocentos e oito reais e vinte centavos, no anexo III, com o valor de R$ 10.346,60 (dez mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), no anexo IV, com o valor de 54.960,60 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos) no anexo V, com o valor de R$ 29.798,27 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), perfazendo o global de R$ 116.513,67 (cento e dezesseis mil, quinhentos e treze reais e sessenta e sete centavos); CIRÚRGIGA MONTEBELLO LTDA; CNPJ: 08.674.752/0001-40; rua Cosmorama, 710, Boa Viagem, Recife/PE; saiu vencedora, no anexo I, com o valor de R$ 47.610,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e dez reais), no anexo III, com o valor de R$ 2.080,56 (dois mil, oitenta reais e cinquenta e seis centavos) no anexo IV, com o valor de R$ 11.762,62 (onze mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), anexo V, com o valor de R$ 12.305,36 (doze mil, trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos), perfazendo o global de R$ 73.758,54 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). *Perfazendo o global deste certame em* 422.435,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Pesqueira, 26 de janeiro de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:5C3A00E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 002/2017 DISPENSA Nº 002/2017 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de Oxigênio e Ar Comprimido com o objetivo de atender aos pacientes internos e em caráter emergencial que necessitam dos serviços deste Hospital Dr. Lídio Paraíba pelo período de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade Programática:
10.302.1002.2.71.737
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

PRAZO: 90 dias

CONTRATADAS:

White Martins Gases Industriais NE LTDA, CNPJ nº 24.380.578/0020-41, BR 101 Sul Km 17, prazeres, Jaboatão dos Guararapes- PE, saiu vencedora com o valor de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) do ITEM I e o valor de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) do ITEM II ,e perfazendo o total de R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos); e a Barbosa Galvão Oxigênio LTDA ME, CNPJ nº 08.181.188/0001-23, Rodovia BR 232, nº 1388, bairro: COHAB 1- Belo Jardim- PE, saiu vencedora com o valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) do ITEM III, R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) do ITEM IV, perfazendo o valor total de R$ 1.220,00 (hum mil duzentos e vinte reais).

TOTAL GERAL: 48.920,00 (QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)

DATA: 26 de janeiro de 2017

DR. LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:39161E47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 003/2017 DISPENSA Nº 003/2017 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E DO HLP PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 90
Unidade orçamentária: 01
Atividade programática:
10.301.1001.2.70.705 (ATENÇÃO BÁSICA)
Atividade programática:
10.302.1002.2.71.808 (HLP)
Elemento da despesa: 3.3.3.90.39.00

PRAZO: 90 dias

CONTRATADAS:

DAIANA FREIRE DA SILVA PORTARIA-ME, CNPJ: 14.900.993/0001-62, estabelecida na Rua Tomaz Sinésio, 215 – Centenário - Pesqueira-PE, saiu vencedora com o valor de **R$ 29.032,00 (vinte e nove mil e trinta e dois reais)** do item I e o valor de **R$ 25.976,00 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e seis reais)** do item II, perfazendo o global de **R$ 55.008,00 (cinquenta e cinco mil e oito reais).**

TOTAL GERAL: 55.083,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta e três reais)

DATA: 26 de janeiro de 2017

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:BEFF6CCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 004/2017 DISPENSA Nº 004/2017 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COMO: ÁLCOOL, GASOLINA, ÓLEO COMBUSTÍVEL (DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, SAMU, TFD, NASF, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E H.L.P. PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 90
Unidade orçamentária: 01
Atividade programática: 10.301.1001.270 (AB/ NASF)
Atividade programática: 10.302.1002.271 (SAMU/TFD/HLP)
Atividade programática: 10.304.1004.276 (VIG. EM SAÚDE)
Elemento da despesa: 3.3.3.9.0.30.00

PRAZO: 90 dias

CONTRATADAS:

PESQUEIRA COMBUSTIVEL LTDA – ME, CNPJ: 10.530.701/0001-96, estabelecida na rua Petrônio Tenório de Moura, 1055 KM 209, Centenário- Pesqueira/PE, que venceu por menor preço de acordo coma a tabela abaixo discriminada:

QUANT: 15.320 Lt Gasolina Comum Vlr. Total: R$ 59.441,60
3.332 Lt Diesel S10 Vlr. Total R$ 10.329,20
1.332 Lt Álcool Vlr. Total R$ 4.102,56

TOTAL GERAL: R$ 73.873,36 (setenta e três mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis)

DATA: 26 de janeiro de 2017

DR. LUCIVAL OLIVEIRA ALMEIDA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:C88EBF03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 005/2017 DISPENSA Nº 005/2017 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) ENGARRAFADO COM CAPACIDADE PARA 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E CAPS E COM CAPACIDADE PARA 45KG PARA O HLP PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, COM BASE NO ART. 24, INCISO LV DA LEI 8.666/93, TENDO E EM VISTA O DECRETO Nº 001/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 90
Unidade orçamentária: 01
Atividade programática: 10.301.1001.270.697 (AB)
Atividade programática: 10.302.1002.271.737 (HLP/ CAPS)
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00

PRAZO: 90 dias

CONTRATADAS:

JOSÉ GERALDO PAIVA FERREIRA, rua Fernandes Vieira, 475, Centenário- Pesqueira/PE, que venceu por menor preço de acordo coma a tabela abaixo discriminada:

Quant: 22 Botijão Gás de Cozinha (GLP Capacidade 13 KG, Vlr. Total - R$ 1.034,00
16 Botijão Gás de Cozinha (GLP Capacidade 45 KG, Vlr. Total - R$ 3.360,00

TOTAL GERAL: R$ 4.394,00 (Quatro mil trezentos e noventa e quatro reais).

DATA: 26 de janeiro de 2017

DR. LUCIVAL OLIVEIRA ALMEIDA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:6451EC76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 005/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2017. Compras Objeto: Aquisição para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis (merenda) destinados aos alunos das escolas públicas municipais. Valor: R$ 1.975.137,10. Data e Local da Sessão de Abertura: 20/02/2017 às 09:00h. Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 07/02/2017

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:692FE1E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 132/2017

A Prefeita do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a Sr.ª ANA MARIA DE ALMEIDA, PRESIDENTE, mat. nº 091.414, portadora do RG 4112312 SSP/PE e CPF 581.979.074-04, lotado na Secretária Municipal de Educação, poderes para movimentar, em conjunto com o Ordenador de Despesa, Sr GLAUBER LEANDRO CORDEIRO, portadora do RG 6789778 SDS/PE e CPF 068.677.094-35, todas as contas bancárias em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Una sob o CNPJ 01.350.635/0001-81, existentes no Banco do Brasil com os seguintes poderes:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Receber e passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos e extratos;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar-contra ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;
19. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2017.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F9C9B0A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DP00011/2017. PROCESSO Nº: 015/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00011/2017. Processo Nº: 015/2017. . Serviço. Locação de Imóvel Urbano destinado ao Serviço Público e Funcionamento da Agência do Ministério do Trabalho e Emprego, por período de 12 (doze) meses para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Maria Cristianeide Gonçalves de Melo Menezes. CPF: 473.180.744-15. Valor R$4.800,00.

São José do Egito, 06/02/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00018/2017. Processo Nº: 015/2017. . Dispensa Nº DP00011/2017. Serviço. Locação de Imóvel Urbano destinado ao Serviço Público e Funcionamento da Agência do Ministério do Trabalho e Emprego, por período de 12 (doze) meses para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: . Secretaria de Administração
04.122.0004.2013 000077.3390.36.99.001.....R$ 4.800,00. Contratado: Maria Cristianeide Gonçalves de Melo Menezes. CPF: 473.180.744-15. Valor R$4.800,00. Vigência: de 06/02/2017 a 06/02/2018.

São José do Egito, 06/02/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 015/2017. . Dispensa Nº DP00011/2017. Serviço. Locação de Imóvel Urbano destinado ao Serviço Público e Funcionamento da Agência do Ministério do Trabalho e Emprego, por período de 12 (doze) meses para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Administração. Ratificação em 06/02/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:8DCD0F41

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº DP00012/2017. PROCESSO Nº: 017/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00012/2017. Processo Nº: 017/2017. . Compra. Aquisição Imediata e Urgente de Fornecimento e Combustível (São José do Egito e Recife) pelo período de 60 (sessenta) dias, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Auto Posto de Combustiveis Berco da Poesia Ltda - ME. CNPJ: 23.857.003/0001-41. Valor R$173.340,00.

São José do Egito, 30/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00019/2017. Processo Nº: 017/2017. . Dispensa Nº DP00012/2017. Compra. Aquisição Imediata e Urgente de Fornecimento e Combustível (São José do Egito e Recife) pelo período de 60 (sessenta) dias, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Gabinete do Prefeito.
04.122.0004.2004 000218.3390.30.99.001 .....R$ 6.000,00 . Secretaria de Transito.
15.452.0018.2011 00060.3390.30.99.001.....R$ 3.000,00 . Secretaria de Agricultura.
20.122.0004.2030 000138.3390.30.99.001.....R$ 20.000,00 . Secretaria de Ação Social
08.122.004.2085 000352.3390.30.99.001.....R$ 10.000,00 . Secretaria Municipal de Obras
04.122.004.2105 000463.3390.30.99.001.....R$ 53.340,00 . Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
04.122.0004.2109 000887.3390.30.99.001.....R$ 30.000,00 . Secretaria de Educação
12.361.0009.2050.....R$ 51.000,00 . Contratado: Auto Posto de Combustiveis Berco da Poesia Ltda - ME. CNPJ: 23.857.003/0001-41. Valor R$173.340,00. Vigência: de 06/02/2017 a 06/04/2017.

São José do Egito, 06/02/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 017/2017. . Dispensa Nº DP00012/2017. Compra. Aquisição Imediata e Urgente de Fornecimento e Combustível (São José do Egito e Recife) pelo período de 60 (sessenta) dias, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas

alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Administração. Ratificação em 30/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:BA70167F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017

O Pregoeiro torna público o resultado da análise das documentações destinadas ao credenciamento no processo licitatório em epígrafe, onde decidiu-se pelo descredenciamento das seguintes empresas: OVERHALL SOLUÇÕES LTDA – ME e WJR COMERCIAL LTDA - ME, ambas por apresentarem as declarações exigidas no subitem 5.2.2 e no item 5.7 do edital sem o reconhecimento de firma das assinaturas em Cartório de Registro, conforme determinação constante no item 15.3 do edital. Do contrário, as empresas V. R. RODRIGUES DA SILVA – ME, NEOMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS – ME, CASA DO CAMARAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PESCADOS LTDA ME, NUTRINOR COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA ME, BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA EPP, RODRIGO LUIZ CARNEIRO DA SILVA – ME, IRMÃOS PEDROSA LTDA, MEGA FACIL EMPREENDIMENTOS LTDA ME, TWM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME e MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI – ME, estarão CREDENCIADAS para fase de lances.

São Vicente Férrer, 07 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:3B1465DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO 45/2016 – TOMADA DE PREÇOS 04/2016

-**OBJETO DESCR.**: conclusão das obras de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS DO DISTRITO DE SIRIJI E SEDE E; PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO NO POVOADO DA CHÃ DO ESQUECIDO.

-**VALOR TOTAL**: R$ 660.734,18 (seiscentos e sessenta mil setecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

-**VENCEDORA**: VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.

-**CNPJ**: 04.393.361/0001-04.

São Vicente Férrer, 03 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:CF5B8295

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2017: PROCESSO DE LICITAÇÃO 45/2016 – TOMADA DE PREÇOS 04/2016

-**OBJETO DESCR.**: conclusão das obras de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS DO DISTRITO DE SIRIJI E SEDE E; PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO NO POVOADO DA CHÃ DO ESQUECIDO.
-**VENCEDORA**: VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. **CNPJ**: 04.393.361/0001-04.
-**VALOR TOTAL**: R$ 660.734,18 (seiscentos e sessenta mil setecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).
-**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 6 meses.

São Vicente Férrer, 03 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:4794502B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 012/2017 TOMADA DE PREÇO 001/2017

Objeto: consultoria e assessoria jurídica. Empresa vencedora: Barbosa & Couto Advogados Associados, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.186.210/0001-90, com sede à Rua Deputado Souto Filho, nº 53, 1º Andar, Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco Por um período de 12 meses. Valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Tacaimbó 03 de Fevereiro de 2017.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:34E3D494

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00002/2017. . Pregão Presencial Nº 00002/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00002/2017, para Fornecimento, Conforme Pedido de Medicamentos diversos para uso nas Unidades de Saúde do Município de vertente do Lério/PE., e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 14, 50: Farmaguedes Comercio de Produtos Farmaceuticos, Medicos e Ho. CNPJ: 08.160.290/0001-42, pelo valor de R$5.600,00 Itens 44, 53, 79, 85, 90, 110, 117, 120, 126, 127, 131, 134, 135, 139, 141: Kamedica Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP. CNPJ: 11.475.796/0001-55, pelo valor de R$62.152,00 Itens 4, 9, 13, 27, 35, 98, 118, 123, 129, 137, 143, 145, 146: Maceio Med Distribuidora de Produtos Hospitalar Ltda - EPP. CNPJ: 07.485.803/0001-22, pelo valor de R$45.704,00.

Vertente do Lério, 02/02/2017.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secrétaria de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4605A260

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RELAÇÃO NOMINAL- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1.	198	EMANUELLE CRISTINA MIRANDA	341.455.628-60	100	**CLASSIFICADO**
2.	456	SIDILENE TERESINHA FERREIRA	324.434.938-22	100	**CLASSIFICADO**
3.	1101	MARIA SOLANGE PEREIRA DA SILVA	061.572.194-08	100	**CLASSIFICADO**
4.	358	MARIA BETÂNIA DA SILVA	060.001.064-32	100	**CLASSIFICADO**
5.	670	WALQUÍRIA MARIA DO NASCIMENTO	066.846.354-67	100	**CLASSIFICADO**
6.	209	MÂGNA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	060.037.764-47	100	**CLASSIFICADO**
7.	180	CRISTIANE ALAÍDE MENDES	066.469.734-82	100	**CLASSIFICADO**
8.	172	LUCIENE MARIA FERREIRA DE LIMA	078.356.494-54	100	**CLASSIFICADO**
9.	592	JOSELAINE BATISTA DO NASCIMENTO SILVA	061.767.434-51	100	**CLASSIFICADO**
10.	696	LAERTA JOSÉ DA SILVA	066.461.034-02	100	**CLASSIFICADO**
11.	1003	DENIVALDO CÍCERO DA SILVA	068.925.844-54	100	**CLASSIFICADO**
12.	095	LAYDIANNE BERNARDO DA SILVA	080.161.054-08	100	**CLASSIFICADO**
13.	700	RAFAELA MARIA DA SILVA	066.581.174-89	100	**CLASSIFICADO**
14.	978	DANIELA SOARES DOS SANTOS	095.717.734-84	100	**CLASSIFICADO**
15.	550	GRETCHEN MARIA DA SILVA	066.685.944-25	100	**CLASSIFICADO**
16.	365	SIMONE CILENE DE LIMA	067.139.614-52	100	**CLASSIFICADO**
17.	630	MARIA DA PAZ DE ANDRADE	070.697.444-12	100	**CLASSIFICADO**
18.	918	QUITÉRIA MARIA DA SILVA	098.106.404-39	100	**CLASSIFICADO**
19.	244	VINICIUS CANTARELLI GUINHO ALVES FERREIRA	102.395.274-29	100	**CLASSIFICADO**
20.	473	AMANDA BESERRA VILELA	092.643.954-58	100	**CLASSIFICADO**
21.	741	DANIELE OLIVEIRA DA SILVA	084.942.284-12	100	**CLASSIFICADO**
22.	200	ANDRÉIA AQUINO DE BARROS SILVA	087.390.834-11	100	**CLASSIFICADO**
23.	082	JAQUELINE MARIA DA SILVA	080.234.784-35	100	**CLASSIFICADO**
24.	962	JAQUELINE MARIA DE SOBRAL	071.010.244-59	100	**CLASSIFICADO**
25.	236	NYEDJA PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA	099.122.734-43	100	**CLASSIFICADO**
26.	904	NATANI VALÉRIA DA SILVA ROCHA	110.593.784-42	100	**CLASSIFICADO**
27.	1141	JOSÉ RICARDO MONTEIRO TRINDADE	121.405.484-69	100	**CLASSIFICADO**
28.	909	REGINALDO DE FREITAS	119.738.234-89	100	**CLASSIFICADO**
29.	760	JENNIFER NITIANE FERREIRA CAMPOS	111.182.164-07	100	**CLASSIFICADO**
30.	1060	EDUARDO CARLOS DA SILVA	117.481.944-88	100	**CLASSIFICADO**
31.	130	MARIA JOSEANE ALVES DA SILVA	113.694.384-60	100	**CLASSIFICADO**
32.	1044	MARIA SONEIDE DA SILVA FARIAS	291.677.628-16	87,5	**CLASSIFICADO**
33.	139	VERA LÚCIA BEZERRA DA SILVA	009.354.954-79	87,5	**CLASSIFICADO**
34.	1001	IZAIAS SEVERINO DA SILVA	050.022.874-41	87,5	**CLASSIFICADO**
35.	450	ANA PAULA DOS SANTOS	014.946.024-40	87,5	**CLASSIFICADO**
36.	497	MARIA DO DESTERRO MARTINS SOARES	078.291.704-60	87,5	**CLASSIFICADO**
37.	1017	JOSÉ ALISON RODRIGUES DA SILVA	106.387.824-14	87,5	**CLASSIFICADO**
38.	171	JÉSSICA LARISSA ANDRADE DE LIMA	124.196.254-55	87,5	**CLASSIFICADO**
39.	804	MARIA DE LOURDES PAES DOS SANTOS	657.919.914-87	75	**CLASSIFICADO**
40.	411	MARIA SIMONE SILVA COSME	046.921.994-74	75	**CLASSIFICADO**
41.	1089	SUELI MARIA DOS SANTOS	070.514.704-50	75	**CLASSIFICADO**
42.	406	LINALCIENE TAVARES DA SILVA	632.997.634-15	75	**CLASSIFICADO**
43.	1099	LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	921.309.254-72	75	**CLASSIFICADO**
44.	480	ELIANE MARIA DA SILVA	025.483.944-41	75	**CLASSIFICADO**
45.	388	JAIDENE ALZIRA DA SILVA LIMA	054.065.424-86	75	**CLASSIFICADO**
46.	876	SILVANEIDE SILVA DO Ó	014.438.404-32	75	**CLASSIFICADO**
47.	117	MARIA JANAÍNA DE OLIVEIRA	046.867.064-59	75	**CLASSIFICADO**
48.	910	PATRÍCIO SANTOS DE FREITAS	014.696.684-83	75	**CLASSIFICADO**
49.	609	JOSÉ ERIJARQUES DE FARIAS SILVA	105.756.464-89	75	**CLASSIFICADO**
50.	896	ROSILENE TIMÓTEO DA SILVA	078.918.194-08	75	**CLASSIFICADO**
51.	764	JANDELÉIA MARÍLIA DE LIMA	086.086.684-08	75	**CLASSIFICADO**
52.	170	JOSIVÂNIA MACIEL DA SILVA	102.155.614-90	75	**CLASSIFICADO**
53.	283	THIAGO FERREIRA CAMPOS	102.333.374-07	75	**CLASSIFICADO**
54.	663	ANA PAULA SIMÃO FILHA	117.846.574-84	75	**CLASSIFICADO**
55.	382	KAMILLA AUXLIADORA ALVES DE OLIVEIRA	102.616.094-40	75	**CLASSIFICADO**
56.	759	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS	164.962.668-16	62,5	**CLASSIFICADO**
57.	099	MARIA CIENE DE PAIVA SILVA	056.573.764-39	62,5	**CLASSIFICADO**
58.	242	ANDRÉA MÁRCIA DE FREITAS SILVA	012.400.674-45	62,5	**CLASSIFICADO**
59.	352	MARIA SOLANGE DA SILVA	330.627.398-86	62,5	**CLASSIFICADO**
60.	648	BÁRBARA CRISTINA DE SOUSA	071.865.404-81	62,5	**CLASSIFICADO**
61.	015	GISLAINE JULIETE DE BARROS SILVA	069.674.214-41	62,5	**CLASSIFICADO**
62.	206	ERNANDO JORGE DA SILVA	063.466.134-56	62,5	**CLASSIFICADO**
63.	996	JOSÉ ADILSON GOMES DA SILVA	057.343.894-39	62,5	**CLASSIFICADO**
64.	327	FABIANA ANTONIA DOS SANTOS	060.001.054-60	62,5	**CLASSIFICADO**
65.	611	FABRÍCIA GOMES CORREIA	094.523.814-26	62,5	**CLASSIFICADO**
66.	923	JUCICLEIDE DA SILVA MACIEL ALVES	075.807.904-40	62,5	**CLASSIFICADO**
67.	375	JONATHAM CAVALCANTE DA SILVA	115.727.614-82	62,5	**CLASSIFICADO**
68.	219	EDJANEIDE DORAIDE DA SILVA	703.057.864-31	62,5	**CLASSIFICADO**
69.	360	HIAGO DE MACEDO MORAIS	448.731.448-84	62,5	**CLASSIFICADO**
70.	1103	SIVONALDO SÉRGIO MENDES	102.364.324-35	62,5	**CLASSIFICADO**
71.	1086	GLÁUCIO MATIAS DA SILVA	091.120.524-18	62,5	**CLASSIFICADO**
72.	345	FERNANDO AMARO ALVES	061.212.204-22	62,5	**CLASSIFICADO**
73.	838	RUBIANA CÍCERA PEREIRA	099.848.254-42	50	**CLASSIFICADO**
74.	849	ANA PRISCILA DE SOUZA	103.032.334-86	50	**CLASSIFICADO**
75.	842	SILVIO MENDES SARAIVA	122.115.554-70	50	**CLASSIFICADO**
76.	810	ROSINALDO JOSÉ XAVIER	088.755.004-52	50	**CLASSIFICADO**
77.	807	ROSANA MARIA DA SILVA	082.780.774-01	50	**CLASSIFICADO**
78.	800	LUCIMARA ÈRICA DA SILVA MANSO	061.537.294-52	50	**CLASSIFICADO**
79.	756	KÉZIA RODRIGUES DA SILVA	110.339.744-39	50	**CLASSIFICADO**

80.	708	DARLISON AGOSTINHO DA SILVA	124.930.874-70	50	**CLASSIFICADO**
81.	742	JOSÉ LUCIANO DA SILVA	102.987.934-66	50	**CLASSIFICADO**
82.	771	MARIA DEISIANE BERNARDO DA SILVA	127.826.414-09	50	**CLASSIFICADO**
83.	739	CLEONICE MARIA DA SILVA	069.589.284-31	50	**CLASSIFICADO**
84.	736	AMANDA KALINE DA SILVA	101.703.854-69	50	**CLASSIFICADO**
85.	722	JOSÉ LUCIELMO SANTOS GOMES	111.212.314-89	50	**CLASSIFICADO**
86.	716	EDVÂNIA MARIA DE ALMEIDA	074.534.174-81	50	**CLASSIFICADO**
87.	578	JOÃO VITOR MACHADO MACIEL	100.359.124-80	50	**CLASSIFICADO**
88.	536	ALESSANDRA APARECIDA BEZERRA MENDES	119.071.724-75	50	**CLASSIFICADO**
89.	542	JÚLIO CEZAR BARBOSA DA SILVA	074.751.154-37	50	**CLASSIFICADO**
90.	564	OISLEJANES MARIA DA SILVA	091.034.594-54	50	**CLASSIFICADO**
91.	555	EDINALDO JORGE DA SILVA	069.837.704-47	50	**CLASSIFICADO**
92.	560	JOSÉ ALISON DA SILVA	120.381.004	50	**CLASSIFICADO**
93.	549	AMANDA KARLA DA SILVA ANDRADE	081.796.104-62	50	**CLASSIFICADO**
94.	545	AMANDA LETÍCIA DA SILVA	118.975.184-47	50	**CLASSIFICADO**
95.	534	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	009.870.894-55	50	**CLASSIFICADO**
96.	799	MARIA NIETE DA SILVA	087.026.344-73	50	**CLASSIFICADO**
97.	150	SILVANA ALVES MARTINS	252.609.968-44	50	**CLASSIFICADO**
98.	768	RAYANE MARIA DA SILVA	710.581.584-14	50	**CLASSIFICADO**
99.	753	ALEXSANY CHAUANDA SILVA DE ASSIS	119.019.484-80	50	**CLASSIFICADO**
100.	794	JOSÉ KEMENSON ALVES DE MELO	084.659.144-86	50	**CLASSIFICADO**
101.	766	JÉSSICA MARIA BARBOSA SILVA	114.160.544-99	50	**CLASSIFICADO**
102.	780	ÁTILA ALAN CAVALCANTI	703.381.314-77	50	**CLASSIFICADO**
103.	748	JOSÉ HILTON ALVES	331.115.188-76	50	**CLASSIFICADO**
104.	777	CLAUDENICE MARIA DE MORAIS	078.500.604-40	50	**CLASSIFICADO**
105.	792	MARIA ABENILDA DE SOBRAL	027.131.204-11	50	**CLASSIFICADO**
106.	789	JOSENILDA MARIA DE SOBRAL SALES	139.359.294-55	50	**CLASSIFICADO**
107.	788	NAYARA SILVA FERNANDES	111.598.164-17	50	**CLASSIFICADO**
108.	773	CLAUDILEIDE MARIA SOBRAL ALVES	899.923.854-72	50	**CLASSIFICADO**
109.	782	MARCONE BALBINO DA SILVA	096.585.794-85	50	**CLASSIFICADO**
110.	720	MARIA ADJEANE CAVALCANTI DA SILVA	091.063.074-77	50	**CLASSIFICADO**
111.	025	ERIJANE SOBRAL DA SILVA	84.447.424-06	50	**CLASSIFICADO**
112.	043	JEFFERSON RENAN LOURENÇO DA SILVA	124.340.164-80	50	**CLASSIFICADO**
113.	269	WANDERSON DA SILVA RODRIGUES	105.879.924-09	50	**CLASSIFICADO**
114.	298	CINDERELA MARIA ALVES BEZERRA	031.937.504-84	50	**CLASSIFICADO**
115.	320	LAÍS FERNANDA ALVES BEZERRA	093.697.904-62	50	**CLASSIFICADO**
116.	329	ANDRÉA BEZERRA DA SILVA	092.490.674-02	50	**CLASSIFICADO**
117.	319	WESLLY JONATHAN DOS SANTOS ALVES	114.422.154-45	50	**CLASSIFICADO**
118.	305	CAMILA APARECIDA FERREIRA	083.560.934-06	50	**CLASSIFICADO**
119.	304	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	069.137.344.25	50	**CLASSIFICADO**
120.	917	MISLANDIA BARBOSA	104.209.364-40	50	**CLASSIFICADO**
121.	916	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA COUTO	048.168.234-17	50	**CLASSIFICADO**
122.	905	SILVIA VIVIANE BARROS DA SILVA	076.587.644-62	50	**CLASSIFICADO**
123.	926	ELIZABETE RAMOS DA SILVA	046.025.714-50	50	**CLASSIFICADO**
124.	929	JOSEFA ADRIANA CAVALCANTI	305.471.818-25	50	**CLASSIFICADO**
125.	931	MICHELLE ALVES DE SANTANA	093.112.444-14	50	**CLASSIFICADO**
126.	908	MARIA ROSÂNGELA DA SILVA	037.081.744-37	50	**CLASSIFICADO**
127.	587	JOANNE CORDEIRO DE LIMA COUTO	118.001.704-83	50	**CLASSIFICADO**
128.	1000	SUELI MARIA ALVES	092.175.444-26	50	**CLASSIFICADO**
129.	869	HEBERTTY RICHARLE RODRIGUES DE VASCONCELOS	972.314.444-15	50	**CLASSIFICADO**
130.	999	DANIELE MARIA SILVA DE ALMEIDA	704.257.454-06	50	**CLASSIFICADO**
131.	750	MARIA JOSÉ SOBRAL DOS SANTOS GUIMARÃES	114.023.254-10	50	**CLASSIFICADO**
132.	317	CRISTIANE PATRÍCIA DA ROCHA DO Ó	013.805.274-30	50	**CLASSIFICADO**
133.	730	RISONILDA DUDU CORDEIRO TORRES	022.292.064-51	50	**CLASSIFICADO**
134.	718	LUIZ ANDRÉ BEZERRA BARBOSA	115.942.944-88	50	**CLASSIFICADO**
135.	698	JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA	099.802.974-25	50	**CLASSIFICADO**
136.	613	FLÁVIO VINÍCIUS COELHO MAGALHÃES	116.715.434-75	50	**CLASSIFICADO**
137.	632	ALESSANDRA ROBERTA DA SILVA	125.386.074-26	50	**CLASSIFICADO**
138.	718	LUIZ ANDRÉ BEZERRA BARBOSA	115.942.944-88	50	**CLASSIFICADO**
139.	698	JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA	099.802.974-25	50	**CLASSIFICADO**
140.	613	FLÁVIO VINÍCIUS COELHO MAGALHÃES	116.715.434-75	50	**CLASSIFICADO**
141.	632	ALESSANDRA ROBERTA DA SILVA	125.386.074-26	50	**CLASSIFICADO**
142.	675	MERIANE MARIA DA SILVA	118.070.784-26	50	**CLASSIFICADO**
143.	684	GABRIELLA SÍNTIA MELO BARBOSA	054.854.534-06	50	**CLASSIFICADO**
144.	516	MARIA EDUARDA ANDRADE RODRIGUES DO Ó	704.159.464-50	50	**CLASSIFICADO**
145.	292	MARIA VALÉRIA BEZERRA DA SILVA	040.781.974-69	50	**CLASSIFICADO**
146.	234	ATENILDO JOSÉ SANTOS MELO	119.332.194-83	50	**CLASSIFICADO**
147.	380	RICARDO JOSÉ DO NASCIMENTO	118.653.924-05	50	**CLASSIFICADO**
148.	131	MARIA JUCINEIDE DE FRANÇA	681.320.004-63	50	**CLASSIFICADO**
149.	273	ROSIANE DA SILVA LOPES	102.395.254-85	50	**CLASSIFICADO**
150.	803	CÁSSIO RENATO PEREIRA DA SILVA	115.588.094-30	50	**CLASSIFICADO**
151.	226	GECIANE MARIA DA SILVA	116.724.974-77	50	**CLASSIFICADO**
152.	235	MARIA EDUARDA HOLANDA DE MACÊDO	129.007.914-56	50	**CLASSIFICADO**
153.	227	JACIARA DE OLIVEIRA LIMA	707.687.604-37	50	**CLASSIFICADO**
154.	221	BRUNA EMMYLI SANTOS PIMENTEL	701.976.864-43	50	**CLASSIFICADO**
155.	341	MARIA VALQUÍRIA PEREIRA DA SILVA	088.847.414-83	50	**CLASSIFICADO**
156.	395	ALBA REJANE CONCEIÇÃO CABRAL	090.656.264-33	50	**CLASSIFICADO**
157.	396	JAQUELINE ALVES GOMES MENDES	082.899.394-77	50	**CLASSIFICADO**
158.	218	CIBELE PATRÍCIA TEIXEIRA DE LIMA	091.516.634-81	50	**CLASSIFICADO**
159.	337	ROSEANE MARIA DA SILVA	749.900.634-49	50	**CLASSIFICADO**
160.	379	MARIA DO Ó RODRIGUES COUTO	014.850.424-88	50	**CLASSIFICADO**
161.	377	MÍRIAM PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA	050.277.294-80	50	**CLASSIFICADO**
162.	425	ELZA CRISTINA DA SILVA	731.461.534-91	50	**CLASSIFICADO**
163.	486	ALEXANDRA TERESA DE SOBRAL	061.347.584-42	50	**CLASSIFICADO**
164.	1098	DANIELE MARIA DE LIMA	126.507.374-09	50	**CLASSIFICADO**
165.	1096	FÁBIO MANOEL DOS SANTOS	067.692.324-05	50	**CLASSIFICADO**
166.	211	MARIA LUCIVANIA DA SILVA	245.591.108-08	50	**CLASSIFICADO**
167.	278	TAMIRES MARIA DOS SANTOS	115.318.534-20	50	**CLASSIFICADO**
168.	280	JOÃO PAULO DA SILVA	705.223.854-35	50	**CLASSIFICADO**

169.	297	ANDRESA MARIA DA SILVA	709.800.054-00	50	**CLASSIFICADO**
170.	299	ALEX JOÃO DA SILVA	109.224.874-99	50	**CLASSIFICADO**
171.	232	EDINEIDE MARIA DA SILVA	112.127.924-40	50	**CLASSIFICADO**
172.	266	ILMA MAIARA FERREIRA SOARES	135.072.124-71	50	**CLASSIFICADO**
173.	264	ELIANE FERREIRA DA SILVA	061.212.554-80	50	**CLASSIFICADO**
174.	265	GEISIANE RITA DA SILVA	100.316.374-26	50	**CLASSIFICADO**
175.	270	LETICIA ANDREZA ALVES DE ALMEIDA	115.797.154-78	50	**CLASSIFICADO**
176.	289	CAROLAYNE WATANABE SOTERO DA SILVA	125.325.964-06	50	**CLASSIFICADO**
177.	291	MARIA IVONEIDE DOS SANTOS	041.488.124-93	50	**CLASSIFICADO**
178.	252	IZABELA DEVIANA DA SILVA	114.236.104-47	50	**CLASSIFICADO**
179.	249	ADELMA KARINE FÉLIX DA COSTA	093.531.564-08	50	**CLASSIFICADO**
180.	210	JULIANA MARILDA DA SILVA	085.701.234-77	50	**CLASSIFICADO**
181.	248	JOICE PAULA DE LIMA SILVA	115.942.314-86	50	**CLASSIFICADO**
182.	204	ANA PAULA DA SILVA	014.395.814-36	50	**CLASSIFICADO**
183.	222	JÉSSICA MARIA DA SILVA	700.936.824-41	50	**CLASSIFICADO**
184.	212	JOYCE FERREIRA DE BARROS	111.144.224-01	50	**CLASSIFICADO**
185.	591	JOSEFA JUCICLEIDE DOS SANTOS MARINHO	095.138.104-02	50	**CLASSIFICADO**
186.	556	DRYELLE WEDJA RODRIGUES DA SILVA	704.578.314-05	50	**CLASSIFICADO**
187.	590	MARIA VALDILENE MACHADO	076.077.594-09	50	**CLASSIFICADO**
188.	1069	IVANILDO LUIZ DA SILVA	022.813.484-66	50	**CLASSIFICADO**
189.	1080	ADENILTON ALMEIDA TORRES	141.240.084-81	50	**CLASSIFICADO**
190.	1076	MÁRCIA MARIA DA COSTA ALMEIDA	089.246.544-11	50	**CLASSIFICADO**
191.	1074	MARIA DAS NEVES DE LIMA	077.462.814-60	50	**CLASSIFICADO**
192.	1091	EMANUELLA DANYELLE LOPES LIMA	068.704.704-80	50	**CLASSIFICADO**
193.	1092	MÁRCIA CAETANA DE LIMA	091.493.074-52	50	**CLASSIFICADO**
194.	1043	ALBA REGINA DA SILVA	063.625.974-94	50	**CLASSIFICADO**
195.	1046	JEAN FREITAS DE OLIVEIRA SILVA	111.642.824-50	50	**CLASSIFICADO**
196.	1084	MARIA ROSA ALVES DE ALMEIDA SILVA	094.570.104-77	50	**CLASSIFICADO**
197.	1065	EDUARDO ERIVONALDO DE LIMA NÉRI	125.014.444-26	50	**CLASSIFICADO**
198.	1134	LEÔNIA VALKÍRIA DA SILVA	945.010.094-20	50	**CLASSIFICADO**
199.	1137	JOSIANE MARIA DA SILVA	064.734.504-83	50	**CLASSIFICADO**
200.	1133	CRISTIANO JOSÉ DA SILVA	074.825.944-93	50	**CLASSIFICADO**
201.	1131	SIMONE SOBRAL XAVIER	104.071.024-77	50	**CLASSIFICADO**
202.	1127	MARIA KARINA FERREIRA DA SILVA	128.793.014-08	50	**CLASSIFICADO**
203.	1124	MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	035.458.594-01	50	**CLASSIFICADO**
204.	1113	RITA DE KÁSSIA SILVA	109.422.944-08	50	**CLASSIFICADO**
205.	1115	ALEXANDRA SILVA DO Ó	014.619.564-71	50	**CLASSIFICADO**
206.	1123	RUBENILDA MARIA DA SILVA	109.348.624-43	50	**CLASSIFICADO**
207.	1139	MARIA LENILDA DA SILVA	296.747.298-01	50	**CLASSIFICADO**
208.	1116	MARIA MADALENA BEZERRA CORREIA	108.447.814-52	50	**CLASSIFICADO**
209.	1143	ADILÂNIA ALMEIDA DE BARROS	118.048.394-42	50	**CLASSIFICADO**
210.	1144	ANDRÉIA MARIA DA SILVA	066.117.224-40	50	**CLASSIFICADO**
211.	1145	VICTOR ALEXANDRE LEAL DE OLIVEIRA	703.249.534-61	50	**CLASSIFICADO**
212.	1035	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	093.750.944-21	50	**CLASSIFICADO**
213.	1038	CRISTINEIDE NOEMIA DE BARROS	083.377.694-08	50	**CLASSIFICADO**
214.	291	MARIA IVONEIDE DOS SANTOS	041.488.124-93	50	**CLASSIFICADO**
215.	252	IZABELA DEVIANA DA SILVA	114.236.104-47	50	**CLASSIFICADO**
216.	249	ADELMA KARINE FÉLIX DA COSTA	093.531.564-08	50	**CLASSIFICADO**
217.	210	JULIANA MARILDA DA SILVA	085.701.234-77	50	**CLASSIFICADO**
218.	248	JOICE PAULA DE LIMA SILVA	115.942.314-86	50	**CLASSIFICADO**
219.	204	ANA PAULA DA SILVA	014.395.814-36	50	**CLASSIFICADO**
220.	222	JÉSSICA MARIA DA SILVA	700.936.824-41	50	**CLASSIFICADO**
221.	212	JOYCE FERREIRA DE BARROS	111.144.224-01	50	**CLASSIFICADO**
222.	591	JOSEFA JUCICLEIDE DOS SANTOS MARINHO	095.138.104-02	50	**CLASSIFICADO**
223.	556	DRYELLE WEDJA RODRIGUES DA SILVA	704.578.314-05	50	**CLASSIFICADO**
224.	590	MARIA VALDILENE MACHADO	076.077.594-09	50	**CLASSIFICADO**
225.	1069	IVANILDO LUIZ DA SILVA	022.813.484-66	50	**CLASSIFICADO**
226.	1080	ADENILTON ALMEIDA TORRES	141.240.084-81	50	**CLASSIFICADO**
227.	1076	MÁRCIA MARIA DA COSTA ALMEIDA	089.246.544-11	50	**CLASSIFICADO**
228.	1074	MARIA DAS NEVES DE LIMA	077.462.814-60	50	**CLASSIFICADO**
229.	1091	EMANUELLA DANYELLE LOPES LIMA	068.704.704-80	50	**CLASSIFICADO**
230.	1092	MÁRCIA CAETANA DE LIMA	091.493.074-52	50	**CLASSIFICADO**
231.	1043	ALBA REGINA DA SILVA	063.625.974-94	50	**CLASSIFICADO**
232.	1046	JEAN FREITAS DE OLIVEIRA SILVA	111.642.824-50	50	**CLASSIFICADO**
233.	1084	MARIA ROSA ALVES DE ALMEIDA SILVA	094.570.104-77	50	**CLASSIFICADO**
234.	1065	EDUARDO ERIVONALDO DE LIMA NÉRI	125.014.444-26	50	**CLASSIFICADO**
235.	1134	LEÔNIA VALKÍRIA DA SILVA	945.010.094-20	50	**CLASSIFICADO**
236.	1137	JOSIANE MARIA DA SILVA	064.734.504-83	50	**CLASSIFICADO**
237.	1133	CRISTIANO JOSÉ DA SILVA	074.825.944-93	50	**CLASSIFICADO**
238.	1131	SIMONE SOBRAL XAVIER	104.071.024-77	50	**CLASSIFICADO**
239.	1127	MARIA KARINA FERREIRA DA SILVA	128.793.014-08	50	**CLASSIFICADO**
240.	1124	MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	035.458.594-01	50	**CLASSIFICADO**
241.	1113	RITA DE KÁSSIA SILVA	109.422.944-08	50	**CLASSIFICADO**
242.	1115	ALEXANDRA SILVA DO Ó	014.619.564-71	50	**CLASSIFICADO**
243.	1123	RUBENILDA MARIA DA SILVA	109.348.624-43	50	**CLASSIFICADO**
244.	1139	MARIA LENILDA DA SILVA	296.747.298-01	50	**CLASSIFICADO**
245.	1116	MARIA MADALENA BEZERRA CORREIA	108.447.814-52	50	**CLASSIFICADO**
246.	1143	ADILÂNIA ALMEIDA DE BARROS	118.048.394-42	50	**CLASSIFICADO**
247.	1144	ANDRÉIA MARIA DA SILVA	066.117.224-40	50	**CLASSIFICADO**
248.	1145	VICTOR ALEXANDRE LEAL DE OLIVEIRA	703.249.534-61	50	**CLASSIFICADO**
249.	1035	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	093.750.944-21	50	**CLASSIFICADO**
250.	1038	CRISTINEIDE NOEMIA DE BARROS	083.377.694-08	50	**CLASSIFICADO**
251.	192	ISABELE SIMÃO DA SILVA	081.794.134-70	50	**CLASSIFICADO**
252.	196	ANDRÉIA MARIA DOS SANTOS	104.858.774-65	50	**CLASSIFICADO**
253.	199	EDNA MARIA DA SILVA	053.897.334-01	50	**CLASSIFICADO**
254.	459	WERIK VITOR RODRIGUES DA MOTA	124.516.784-70	50	**CLASSIFICADO**
255.	665	ALMIR CARLOS DA SILVA	120.041.028-62	50	**CLASSIFICADO**
256.	666	LEIDIANE CÁSSIA DE LIMA	083.101.004-50	50	**CLASSIFICADO**
257.	673	ASSIS FERREIRA DA SILVA	121.007.154-10	50	**CLASSIFICADO**

258.	676	MARIA JOSÉ DE LUCENA	748.733.184-91	50	**CLASSIFICADO**
259.	680	JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI DA SILVA	133.683.614-81	50	**CLASSIFICADO**
260.	681	JOSEFA ANDRÉIA BATISTA GUEDES	070.737.534-71	50	**CLASSIFICADO**
261.	682	JOSEFA ROSINEIDE DE PAULA	745.429.154-68	50	**CLASSIFICADO**
262.	686	FABIANA BERNARDINA DA CONCEIÇÃO SILVA	061.446.474-90	50	**CLASSIFICADO**
263.	690	JÉSSICA CARLA DA SILVA	118.879.964-94	50	**CLASSIFICADO**
264.	506	DENIVALDO PEREIRA	993.107.084-68	50	**CLASSIFICADO**
265.	514	ISLA DANIELE FERREIRA PINTO	110.939.974-00	50	**CLASSIFICADO**
266.	517	CRISLAYNE APARECIDA FERREIRA DE MOURA	106.660.234-41	50	**CLASSIFICADO**
267.	518	MARIA EDUARDA DA SILVA	707.227.594-01	50	**CLASSIFICADO**
268.	525	EDJANE MÉSQUIA BEZERRA DA SILVA	118.047.954-88	50	**CLASSIFICADO**
269.	659	ANDREZA QUITÉRIA DE ALMEIDA	114.490.194-47	50	**CLASSIFICADO**
270.	661	RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA	088.387.534-90	50	**CLASSIFICADO**
271.	654	CINARA CÁSSIA DE OLIVEIRA	112.689.024-38	50	**CLASSIFICADO**
272.	656	QUITÉRIA REGINA XAVIER	037.085.934-05	50	**CLASSIFICADO**
273.	1087	ADRISON ALVES FERREIRA SANTOS	061.068.144-30	50	**CLASSIFICADO**
274.	1107	CRISTIANE ROSENIR DE FREITAS MIRANDA	087.834.394-63	50	**CLASSIFICADO**
275.	1114	JOSÉ SEVERINO DA SILVA FILHO	707.462.284-22	50	**CLASSIFICADO**
276.	1108	MÁRCIO DA SILVA BARROS	089.042.204-40	50	**CLASSIFICADO**
277.	1110	LUCIENE MARIA FEITOSA	076.371.504-29	50	**CLASSIFICADO**
278.	45	ELLEN CRISTINA SOBRAL	100.488.844-99	50	**CLASSIFICADO**
279.	39	MARINALVA MARIA DA SILVA	012.401.754-18	50	**CLASSIFICADO**
280.	457	TAYNÁ JÉSSICA PEREIRA DA MOTA	117.091.104-81	50	**CLASSIFICADO**
281.	531	ANA CLÁUDIA DA SILVA EVARISTO	078.055.594-57	50	**CLASSIFICADO**
282.	453	PATRÍCIA GABRIELLE COSTA DA SILVA	117.456.614-09	50	**CLASSIFICADO**
283.	452	CLÁUDIA REJANE DA SILVA	056.583.374-02	50	**CLASSIFICADO**
284.	446	EDVANILSON JOSÉ DA SILVA	077.013.644-39	50	**CLASSIFICADO**
285.	537	AUDENICE ISABEL DA SILVA	062.575.714-99	50	**CLASSIFICADO**
286.	532	CÍCERA QUITÉRIA DA SILVA	116.281.804-20	50	**CLASSIFICADO**
287.	436	ADVANILSON JOSÉ CAVALCANTI	096.767.194-98	50	**CLASSIFICADO**
288.	441	MARIA FERNANDA BEZERRA DA SILVA	032.584.474-70	50	**CLASSIFICADO**
289.	432	JANYELLI MICHELLI DE BARROS CAVALCANTI	104.002.244-04	50	**CLASSIFICADO**
290.	423	EDUARDO JOÃO DA SILVA	105.677.024-48	50	**CLASSIFICADO**
291.	60	SIMONE SOARES DA SILVA	104.237.794-43	50	**CLASSIFICADO**
292.	243	JOSÉ ELISON INÁCIO DA SILVA	106.042.714-17	50	**CLASSIFICADO**
293.	239	PRISCILA NAIARA DO NASCIMENTO RODRIGUES	113.761.954-61	50	**CLASSIFICADO**
294.	257	MARIA JUCIARA DA SILVA	125.163.514-88	50	**CLASSIFICADO**
295.	258	ELÂINE DA SILVA PEREIRA DE LEMOS	126.913.314-40	50	**CLASSIFICADO**
296.	207	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	060.992.524-52	50	**CLASSIFICADO**
297.	203	MARIA EDVAQNE ALVES DA SILVA	012.131.384-00	50	**CLASSIFICADO**
298.	202	LUCAS HENRIQUE DO Ó	700.020.234-31	50	**CLASSIFICADO**
299.	208	GILVANICE MARIA DA SILVA	369.978.128-30	50	**CLASSIFICADO**
300.	201	MARIA LEIDIAANE ALVES DA COSTA	069.187.894-46	50	**CLASSIFICADO**
301.	245	ADRIELSON SEVERINO DOS SANTOS	057.581.544-23	50	**CLASSIFICADO**
302.	275	ROSINALDO ZEZITO DA SILVA	111.439.564-19	50	**CLASSIFICADO**
303.	376	ERIVAN BRAZ DA SILVA	092.729.464-84	50	**CLASSIFICADO**
304.	30	CLEONICE HELENA NONATO	902.506.564-34	50	**CLASSIFICADO**
305.	62	ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA	116.840.344-85	50	**CLASSIFICADO**
306.	155	LUÍS CARLOS ALVES PEREIRA	078.008.054-84	50	**CLASSIFICADO**
307.	159	ALINE FREITAS DE OLIVEIRA	040.394.114-80	50	**CLASSIFICADO**
308.	161	LUCIANA MARIA SABINO	066.144.374-45	50	**CLASSIFICADO**
309.	165	NILZA MARIA DE PAULA	778.985.504-15	50	**CLASSIFICADO**
310.	163	WESLEY SOBRAL DA SILVA	483.718.208-95	50	**CLASSIFICADO**
311.	175	LENICE CORDEIRO DA ROCHA	044.281.244-22	50	**CLASSIFICADO**
312.	181	ANDRÉIA KARLA DA SILVA	102.732.684-65	50	**CLASSIFICADO**
313.	186	DIANA NADINE DOS SANTOS RODRIGUES	115.781.544-80	50	**CLASSIFICADO**
314.	188	EDILMA MARIA DA SILVA	029.542.454-09	50	**CLASSIFICADO**
315.	190	JACIEL JOSIAS DA SILVA	128.348.384-02	50	**CLASSIFICADO**
316.	191	SILENE MARIA DA SILVA	054.241.994-70	50	**CLASSIFICADO**
317.	185	DEYVISON LEONE DA SILVA	116.688.664-63	50	**CLASSIFICADO**
318.	383	EDJANE VALÉRIA DE CERQUEIRA CARVALHO	032.467.574-70	50	**CLASSIFICADO**
319.	182	JUCIARA GOMES AGUIAR	010.828.644-47	50	**CLASSIFICADO**
320.	348	JOSÉ RÔMULO OLIVEIRA BARROS	110.733.194-31	50	**CLASSIFICADO**
321.	405	SUELI MARIA DE MACÊDO	092.874.274-10	50	**CLASSIFICADO**
322.	50	JOSÉ ALMIR DOS SANTOS	094.079.934-00	50	**CLASSIFICADO**
323.	52	WERLÂNIA PAULA DA SILVA	108.712.964-89	50	**CLASSIFICADO**
324.	364	ROSÂNGELA MARIA EVARISTO	082.156.674.14	50	**CLASSIFICADO**
325.	373	CAMILA MARTINS DE OMENA	106.190.614-05	50	**CLASSIFICADO**
326.	106	MARIA RUTIELE PEREIRA DA SILVA	100.547.734-58	50	**CLASSIFICADO**
327.	194	MARIA JOSILANE SIMÕES DA SILVA	062.996.194-81	50	**CLASSIFICADO**
328.	112	DIANA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	106.892.864-65	50	**CLASSIFICADO**
329.	935	EDILIANE LAYANE RODRIGUES COUTO	095.483.254-03	50	**CLASSIFICADO**
330.	948	JOSINAELMA DE ALMEIDA SILVA	074.808.074-06	50	**CLASSIFICADO**
331.	934	MARIA VANESSA DOS SANTOS	125.331.674-04	50	**CLASSIFICADO**
332.	960	MARIA VERA LÚCIA DE SOBRAL	084.325.068-26	50	**CLASSIFICADO**
333.	937	ROSIMARE BEZERRA DE MENESES	062.996.274-09	50	**CLASSIFICADO**
334.	936	DEYVERSON SOARES BARROS	115.552.154-40	50	**CLASSIFICADO**
335.	966	RUTIELE MARIA DA SILVA	126.900.104-37	50	**CLASSIFICADO**
336.	963	ALCILENE ALMEIDA DE SOUZA	125.317.394-08	50	**CLASSIFICADO**
337.	980	MARGARETE VERÔNICA CORREIA DA MOTA	774.195.704-00	50	**CLASSIFICADO**
338.	868	GABRIEL ODILON DA SILVA	136.873.904-04	50	**CLASSIFICADO**
339.	997	BRUNO PEREIRA DA SILVA	708.984.984-81	50	**CLASSIFICADO**
340.	990	MARINEIDE DE BARROS CORREIA SOBRINHA	057.343.954-04	50	**CLASSIFICADO**
341.	964	MARINA MARIA DA SILVA	131.287.314-03	50	**CLASSIFICADO**
342.	979	MARTA GORETTE CORREIA DE FRANÇA	010.525.694-39	50	**CLASSIFICADO**
343.	998	JÉSSICA ESTER DA SILVA	114.867.414-44	50	**CLASSIFICADO**
344.	995	MARIA APARECIDA DA SILVA	019.652.054-65	50	**CLASSIFICADO**
345.	988	AUCILIANA JOSEFA DA SILVA	114.073.754-66	50	**CLASSIFICADO**
346.	984	ALCILIANO ALCIDES DOS SANTOS	118.365.434-09	50	**CLASSIFICADO**

347.	1153	EDVÂNIA JOSEFA DA SILVA	074.901.294-35	50	**CLASSIFICADO**
348.	168	MARIA GRACIETE DA SILVA	075.017.934-17	50	**CLASSIFICADO**
349.	177	MARIA MARGARIDA FERREIRA DA SILVA	062.657.544-32	50	**CLASSIFICADO**
350.	160	LUCIENE MARIA DA SILVA	598.316.934-34	50	**CLASSIFICADO**
351.	105	ELIANE ALVES DE ALMEIDA	015.097.344-65	50	**CLASSIFICADO**
352.	74	CRISTIANA MARIA DA SIVA	016.421.444-52	50	**CLASSIFICADO**
353.	394	ANGÉLICA SASÍLIO DOS SANTOS	114.882.364-61	50	**CLASSIFICADO**
354.	328	MARIA ADRÉIA SILVA DO Ó	016.174.484-27	50	**CLASSIFICADO**
355.	046	NIELMA MARIA DA SILVA	101.989.984-06	50	**CLASSIFICADO**
356.	357	ANDREZA MARIA FERREIRA RIBEIRO	050.526.224-06	50	**CLASSIFICADO**
357.	353	ADELMA MACÊDO DA SILVA	119.750.004-98	50	**CLASSIFICADO**
358.	366	ELIANE PATRÍCIA PEREIRA DE LIMA	060.143.274-60	50	**CLASSIFICADO**
359.	322	MOISÉS FIRMO DA SILVA NETO	036.415.984-78	50	**CLASSIFICADO**
360.	350	JOSÉ NATANAEL DA SILVA	124.148.034-60	50	**CLASSIFICADO**
361.	346	ÉLTON RICARDO DE LUNA	702.378.214-19	50	**CLASSIFICADO**
362.	343	JULIANA CARLA BEZERRA DA SILVA	069.278.054-86	50	**CLASSIFICADO**
363.	339	MARIA RAQUEL BEZERRA	099.122.754-97	50	**CLASSIFICADO**
364.	336	GILDA MARIA BEZERRA DA SILVA	043.965.904-31	50	**CLASSIFICADO**
365.	471	JOSÉ BEZERRA DA SILVA NETO	121.075.704-42	50	**CLASSIFICADO**
366.	494	LUZINETE FRANÇA DOS SANTOS	052.582.874-59	50	**CLASSIFICADO**
367.	482	JAILSON ALVES DE LIRA	701.572.724-27	50	**CLASSIFICADO**
368.	870	SEBASTIÃO FELICIANO	119.996.064-00	50	**CLASSIFICADO**
369.	464	ADAMS CAVALCANTI BEZERRA	074.377.974-61	50	**CLASSIFICADO**
370.	187	JOSEFA LAURA DA SILVA	104.697.268-57	50	**CLASSIFICADO**
371.	884	WILSON JOSÉ DA SILVA	112.979.574-822	50	**CLASSIFICADO**
372.	885	RAFAELA LUCIENE DA SILVA	118.295.494-48	50	**CLASSIFICADO**
373.	456	ROSANA GEALDINA DUARTE FARIAS	060.271.174-60	50	**CLASSIFICADO**
374.	888	GLAUCEMIR BATISTA DA SILVA	017.535.834-62	50	**CLASSIFICADO**
375.	462	JOSIANO FERREIRA DA SILVA	116.091.814-76	50	**CLASSIFICADO**
376.	949	JOSÉ FERNANDO ALVES DA SILVA	059.413.44-86	50	**CLASSIFICADO**
377.	951	JOSÉ WILSON MENDES DA SILVA	381.616.724-15	50	**CLASSIFICADO**
378.	85	JAQUELINE LÉO DE LIMA	038.068.184-60	50	**CLASSIFICADO**
379.	872	SABRINA RODRIGUES ALVES BEZERRA	081.795.864-99	50	**CLASSIFICADO**
380.	1025	MARIA JOSÉ DA SILVA BARROS	088.055.304-92	50	**CLASSIFICADO**
381.	924	JULIANA ROSINETE DE SOBRAL	101.191.204-02	50	**CLASSIFICADO**
382.	897	WILMA CARNEIRO DA SILVA	048.110.334-59	50	**CLASSIFICADO**
383.	562	MÍRIA KELLY DUARTE	090.628.474-04	50	**CLASSIFICADO**
384.	368	ROSÂNGELA MARIA EVARISTO	082.156.674.14	50	**CLASSIFICADO**
385.	1097	ANDRÉA DOS SANTOS SILVA	095.876.984-28	50	**CLASSIFICADO**
386.	710	JOSÉ CARLOS DA SILVA	105.362.634-77	50	**CLASSIFICADO**
387.	707	DAYANE SUELLY DE LIMA	125.166.104-16	50	**CLASSIFICADO**
388.	705	JOSILENE MARIA DA SILVA	106.876.164-41	50	**CLASSIFICADO**
389.	600	MARIA ANIELE DA SILVA	061.435.364-57	50	**CLASSIFICADO**
390.	702	ADRIANO SANTOS DE SOUZA	053.143.184-31	50	**CLASSIFICADO**
391.	603	MARLENE DOMINGOS DA SILVA	285.530.388-58	50	**CLASSIFICADO**
392.	607	ELIANE DOS SANTOS MARQUES	072.633.564-90	50	**CLASSIFICADO**
393.	330	ELTON ROBERTO DA SILVA BATISTA	069.446.054-06	50	**CLASSIFICADO**
394.	814	BERENISE FERREIRA DA SILVA	084.211.674-56	50	**CLASSIFICADO**
395.	09	MARLEIDE GONÇALVES DE LIMA	070.168.864-50	50	**CLASSIFICADO**
396.	79	EDSON DA SILVA BARBOSA	120.513.664-97	50	**CLASSIFICADO**
397.	133	MARILENE FERREIRA DA SILVA	091.849.474-54	50	**CLASSIFICADO**
398.	097	ÉLIDA LUCÉLIA DA SILVA	039.214.914-10	50	**CLASSIFICADO**
399.	142	IRENE MARIA ALVES DA SILVA	026.666.894-17	50	**CLASSIFICADO**
400.	146	DJAILSON JOSÉ DA SILVA	077.315.004-89	50	**CLASSIFICADO**
401.	127	FÁBIO HENRIQUE LAURENTINO ALVES	016.275.434-57	50	**CLASSIFICADO**
402.	149	EDJANE MARIA DA SILVA	061.446.464-18	50	**CLASSIFICADO**
403.	101	GEISIANE JOSEILDA DE MELO	114.573.404-96	50	**CLASSIFICADO**
404.	167	WILLYAN DEVESON DOS SANTOS ALVES	135.894.784-89	50	**CLASSIFICADO**
405.	151	JACQUELINE ÂNGELA DA SILVA	142.726.974-20	50	**CLASSIFICADO**
406.	152	EDVANESSA CARLA DA SILVA CABRAL	056.263.064-13	50	**CLASSIFICADO**
407.	178	JOSÉ EDINALDO DE OLIVEIRA	127.735.754-40	50	**CLASSIFICADO**
408.	156	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	012.790.584-71	50	**CLASSIFICADO**
409.	184	ALISSON ANTÔNIO DA SILVA	116.460.274-85	50	**CLASSIFICADO**
410.	968	GABRIEL ODILON DA SILVA	136.873.904-04	50	**CLASSIFICADO**
411.	1147	ELIANE GOMES DE ASSUNÇÃO	053.685.794-62	50	**CLASSIFICADO**
412.	1142	KARINA TERESA ALMEIDA	035.451.234-05	50	**CLASSIFICADO**
413.	1148	PEDRO LÚCIO DUARTE DA SILVA	104.295.994-39	50	**CLASSIFICADO**
414.	215	ALLINE WANESSA DE MELO MARINHO	013.003.634-01	50	**CLASSIFICADO**
415.	428	JÉSSICA MONIZ HOLANDA DE OLIVEIRA MOTA	100.778.224-20	50	**CLASSIFICADO**
416.	426	CLÁUDIA LARISSA TORRES DA SILVA	114.700.294-05	50	**CLASSIFICADO**
417.	400	MARIA APARECIDA DA SILVA MELO	092.223.924-00	50	**CLASSIFICADO**
418.	476	WEDLA FERNANDA DA SILVA MOURA	117.090.754-73	50	**CLASSIFICADO**
419.	474	RISÂNGELA DOS SANTOS MOURA	084.044.744-27	50	**CLASSIFICADO**
420.	282	JANAÍNA ALMEIDA SILVA MORAIS	110.753.404-62	50	**CLASSIFICADO**
421.	469	MARIA JOSÉ NUNES DA SILVA	050.916.334-30	50	**CLASSIFICADO**
422.	421	EDLA ALVES DE HOLANDA E SILVA	109.275.404-01	50	**CLASSIFICADO**
423.	414	MARIA AMARA DE SOUZA MONTEIRO	755.344.284-49	50	**CLASSIFICADO**
424.	461	JÉSSICA DE MELO NEVES	093.447.264-50	50	**CLASSIFICADO**
425.	437	MARISA MARIA DA SILVA	112.691.044-97	50	**CLASSIFICADO**
426.	409	JOSELMA MARIA DOS SANTOS SILVA	027.949.904-38	50	**CLASSIFICADO**
427.	407	CARLA LAIS DE LIMA	120.040.324-05	50	**CLASSIFICADO**
428.	430	JACQUELINE DA SILVA SIMÃO	122.863.514-57	50	**CLASSIFICADO**
429.	1019	GREISYELLE QUITÉRIA BEZERRA	110.369.524-01	50	**CLASSIFICADO**
430.	481	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DA SILVA GUINHO	037.775.788-86	50	**CLASSIFICADO**
431.	487	IRIS MARLENE DA SILVA	059.797.764-00	50	**CLASSIFICADO**
432.	752	LUCICLEIDE LÚCIA DA SILVA	066.302.904-02	50	**CLASSIFICADO**
433.	325	JOSEFA MARGARIDA DA SILVA FERREIRA	069.246.014-48	50	**CLASSIFICADO**
434.	318	SOLANGE MARIA DE ALMEIDA SILVA	068.633.914-22	50	**CLASSIFICADO**
435.	724	MARIA JOSÉ DA SILVA FILHA	068.633.984-35	50	**CLASSIFICADO**

436.	732	RUBIANA MARIA DA SILVA	088.203.854-06	50	**CLASSIFICADO**
437.	16	WEDJA MORGANA DA SILVA MELO	092.581.894-18	50	**CLASSIFICADO**
438.	729	VALÉRIA MARIA DA SILVA	074.408.254-46	50	**CLASSIFICADO**
439.	726	JOSEFA DIANE DA SILVA	086.743.774-08	50	**CLASSIFICADO**
440.	306	MARIA MIRELLY DE MORAIS SILVA	114.013.634-82	50	**CLASSIFICADO**
441.	678	IVONEIDE MARIA GOMES	059.364.414-07	50	**CLASSIFICADO**
442.	510	ANA CLAUDIA DE LIMA	372.719.158-93	50	**CLASSIFICADO**
443.	669	JANEIDE MARIA DO CARMO	077.335.864-10	50	**CLASSIFICADO**
444.	688	ELMA MARIA DA SILVA	081.794.324-24	50	**CLASSIFICADO**
445.	08	MARIA ELAINE ALVES DE HOLANDA	120.797.064-62	50	**CLASSIFICADO**
446.	468	DAYSE TAVARES DA SILVA	013.293.554-66	50	**CLASSIFICADO**
447.	714	SANDRA BEZERRA BARBOSA	092.044.914-00	50	**CLASSIFICADO**
448.	622	JULIANE KÁSSIA FERNANDES BEZERRA	065.801.634-29	50	**CLASSIFICADO**
449.	795	ROBERTA ALVES NERE	087.877.304-56	50	**CLASSIFICADO**
450.	370	ERIVAN MELO DE SANTANA	067.520.934-07	50	**CLASSIFICADO**
451.	775	JACIELMA ALVES BEZERRA SILVA	087.560.394-76	50	**CLASSIFICADO**
452.	349	JUSCELINO JOÃO DA SILVA	085.701.224-03	50	**CLASSIFICADO**
453.	784	GILVANIR ROGÉRIA RODRIGUES DA SILVA	030.301.514-41	50	**CLASSIFICADO**
454.	785	JACIRA JOSEFA FERREIRA	114.073.494-65	50	**CLASSIFICADO**
455.	761	SANDRIEL MÁRCIO RODRIGUES COUTO	063.291.714-83	50	**CLASSIFICADO**
456.	371	ALBERTINA MARIA DE MACÊDO MORAIS	107.018.048-31	50	**CLASSIFICADO**
457.	295	LUCICLEIDE MIRANDA DA SILVA	034.492.424-66	50	**CLASSIFICADO**
458.	769	MARIA EDUARDA NUNES SOBRAL	138.162.054-02	50	**CLASSIFICADO**
459.	763	MARIA SOLANGE BARBOSA DA SILVA	040.069.164-77	50	**CLASSIFICADO**
460.	523	BRUNA RENATA LIMA MATOS	107.20.984-67	50	**CLASSIFICADO**
461.	520	JOSÉ WEDSON DA SILVA	061.179.234-65	50	**CLASSIFICADO**
462.	505	MARIA BEATRIZ DE FÁTIMA DA SILVA	125.544.954-32	50	**CLASSIFICADO**
463.	500	RODEILSON REGINALDO DA SILVA	051.998.714-47	50	**CLASSIFICADO**
464.	1020	JOELMA FAGUNDES SILVA	880.217.774-00	50	**CLASSIFICADO**
465.	598	ALCEU ALVES DA SILVA OLIVEIRA	084.733.834-78	50	**CLASSIFICADO**
466.	594	JOALISSON RODRIGUES DE LIRA	119.508.754-31	50	**CLASSIFICADO**
467.	1013	FABIANA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	114.321.864-77	50	**CLASSIFICADO**
468.	1014	REJANE MARIA ANDRADE DE CARVALHO	110.340.474-18	50	**CLASSIFICADO**
469.	1018	MARIA JOSELMA FAGUNDES DA SILVA	039.351.254-10	50	**CLASSIFICADO**
470.	839	DAMIANA PEREIRA DA SILVA	067.317.734-33	50	**CLASSIFICADO**
471.	779	ALLYANA ESTEFANY ALVES MENDES	120.433.714-44	50	**CLASSIFICADO**
472.	478	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	083.766.744-55	50	**CLASSIFICADO**
473.	624	JOSEFA KELLY ALVES BEZERRA MENDES	061.250.734-32	50	**CLASSIFICADO**
474.	634	MAXIMIANO ALVES DA COSTA	054.150.914-40	50	**CLASSIFICADO**
475.	618	RITA CAVALCANTI DA SILVA	096.360.774-01	50	**CLASSIFICADO**
476.	623	JUSSARA ALVES DE BARROS	120.493.044-98	50	**CLASSIFICADO**
477.	617	DUANNY MYKAELLI SILVA PEREIRA DA MOTA	107.274.524-01	50	**CLASSIFICADO**
478.	606	RUBIANA ROSELI DA SILVA	091.849.504-04	50	**CLASSIFICADO**
479.	819	PATRÍCIA SANTOS DE FREITAS	014.504.044-56	50	**CLASSIFICADO**
480.	824	AMANDA GABRIELA DE ARAÚJO BARBOSA	120.362.414-09	50	**CLASSIFICADO**
481.	1072	DANIEL ALVES	126.507.724-09	50	**CLASSIFICADO**
482.	1064	MARISA MARIA DA SILVA	060.694.274-24	50	**CLASSIFICADO**
483.	1023	EDNALVA MARINALVA DA SILVA	117.436.454-81	50	**CLASSIFICADO**
484.	1028	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	054.894.684-16	50	**CLASSIFICADO**
485.	1034	UANDERSON FERREIRA DA SILVA	088.453.334-42	50	**CLASSIFICADO**
486.	1054	REJANE MARIA DE COUTO	811.524.344-20	50	**CLASSIFICADO**
487.	1062	QUITÉRIA ISABEL DOS SANTOS	972.315.504-44	50	**CLASSIFICADO**
488.	1059	JULIANA CRISTINA DE LIMA	095.918.304-32	50	**CLASSIFICADO**
489.	1052	ISABELLA FERNANDA DOS SANTOS	061.446.514-11	50	**CLASSIFICADO**
490.	1042	MARIA SIMONE DOS SANTOS CORREIA	101.678.514-38	50	**CLASSIFICADO**
491.	1032	MARIA DO CARMO DA SILVA	014.554.334-03	50	**CLASSIFICADO**
492.	1021	MARIA FERNANDA MENDES DE SOBRAL	094.416.484-69	50	**CLASSIFICADO**
493.	1150	ADENICE MARIA DA CONCEIÇÃO	056.853.304-64	50	**CLASSIFICADO**
494.	1151	VIVIANA CIQUEIRA MONTEIRO	055.684.034-81	50	**CLASSIFICADO**
495.	1006	MARIA LUIZA DE BARROS BATISTA	114.544.954-99	50	**CLASSIFICADO**
496.	878	GIVANILDA MARLI DA SILVA	024.488.914-78	50	**CLASSIFICADO**
497.	511	TAYNÁ GRAZIÉLLY PEREIRA MOTA	701.74.504-31	50	**CLASSIFICADO**
498.	335	LUCAS ANTONIO DE LIMA SILVA	702.860.464-07	50	**CLASSIFICADO**
499.	392	MARIA CIBELE GOMES DA SILVA	054.781.854-85	50	**CLASSIFICADO**
500.	529	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	137.990.134-07	50	**CLASSIFICADO**
501.	530	MARICLEIDE DA SILVA NERI	103.775.704-19	50	**CLASSIFICADO**
502.	575	SUELY DA SILVA	053.842.154-10	50	**CLASSIFICADO**
503.	574	MARIA EDUARDA DA SILVA NÉRI	115.849.274-02	50	**CLASSIFICADO**
504.	548	MARIA DÉBORA ALVES DA SILVA	114.571.834-55	50	**CLASSIFICADO**
505.	552	MÁRCIA PATRÍCIA DA SILVA	260.268.968-80	50	**CLASSIFICADO**
506.	554	SIVALDO JOSÉ DA SILVA	056.753.844-30	50	**CLASSIFICADO**
507.	558	EDJANEIDE COSTA BEZERRA	055.640.104-26	50	**CLASSIFICADO**
508.	561	MARIA LUCICLEIDE BEZERRA	774.491.504-68	50	**CLASSIFICADO**
509.	567	JOSIANE JOSINA DA SILVA ALVES	063.572.804-45	50	**CLASSIFICADO**
510.	583	LIDIANE MARIA MIRANDA	091.120.514-46	50	**CLASSIFICADO**
511.	586	JOSÉ ALEXSANDRO SOBRAL DA SILVA	121.680.394-37	50	**CLASSIFICADO**
512.	597	JOÃO BOSCO DE OMENA FILHO	030.551.478-47	50	**CLASSIFICADO**
513.	946	JOELSON JOSÉ DE MACÊDO	119.917.404-17	50	**CLASSIFICADO**
514.	950	ZILKA FREITAS DE OLIVEIRA	040.503.164-55	50	**CLASSIFICADO**
515.	971	JOSÉ AILTON DO Ó	000.391.194-24	50	**CLASSIFICADO**
516.	975	MARIA ELVANICE DA SILVA BEZERRA	037.079.334-07	50	**CLASSIFICADO**
517.	952	WELLITON FONTELLES DA SILVA	083.963.864-71	50	**CLASSIFICADO**
518.	967	JOSÉ VANDERLEY DA SILVA	073.341.384-65	50	**CLASSIFICADO**
519.	974	JACILENE MARIA DA SILVA	058.874.954-05	50	**CLASSIFICADO**
520.	970	ARÍCIA BARBOSA NOGUEIRA	098.555.514-94	50	**CLASSIFICADO**
521.	954	PATRÍCIA MARIA DA SILVA GINO	112.804.514-16	50	**CLASSIFICADO**
522.	973	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DOS SANTOS	063.837.764-88	50	**CLASSIFICADO**
523.	977	SHEYLA SANTOS LIMA	126.900.734-39	50	**CLASSIFICADO**
524.	982	MARIA ALINE DA SILVA	107.812.374-83	50	**CLASSIFICADO**

525.	491	ANDREZA MARIA DA SILVA	015.679.054-80	50	**CLASSIFICADO**
526.	276	RUBIANA TERESA CAVALCANTI	091.228.614-83	50	**CLASSIFICADO**
527.	238	MÁRCIA MARLY DA SILVA	106.116.604-07	50	**CLASSIFICADO**
528.	399	ARACELE PALOMA LEANDRO SILVA	091.824.224-00	50	**CLASSIFICADO**
529.	433	MARIA JOSELMA SOBRAL DA SILVA	459.634.598-85	50	**CLASSIFICADO**
530.	479	JOSÉ NIVALDO DA SILVA	816.950.474-00	50	**CLASSIFICADO**
531.	220	OSANO SOBRAL DA SILVA	112.536.694-06	50	**CLASSIFICADO**
532.	274	TATIANE MARIA FLORES DA CONCEIÇÃO	090.419.944-40	50	**CLASSIFICADO**
533.	419	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA	119.578.054-04	50	**CLASSIFICADO**
534.	261	MARINES FERREIRA DA SILVA	037.082.944-16	50	**CLASSIFICADO**
535.	263	MARIA LIDIANE FEITOSA DA SILVA	114.027.064-80	50	**CLASSIFICADO**
536.	415	TINÉLY VITÓRIA DA SILVA TORRES	131.864.434-82	50	**CLASSIFICADO**
537.	418	FABIANA DA SILVA OLIVEIRA	110.893.714-46	50	**CLASSIFICADO**
538.	434	JOSEFA ALVES DA SILVA	072.096.424-55	50	**CLASSIFICADO**
539.	427	ADEILSON JOSÉ DA SILVA	060.876..954-19	50	**CLASSIFICADO**
540.	874	TAYSA SABRINA DA SILVA PEREIRA	103.382.894-70	50	**CLASSIFICADO**
541.	882	MÁRCIA ERNANDA DE SOUZA SILVA	126.281.004-36	50	**CLASSIFICADO**
542.	900	GLAUCINEIDE SOARES DE ANDRADE	945.010.334-87	50	**CLASSIFICADO**
543.	412	ELIANE SILVA DE ALMEIDA SOUZA	092.712.294-44	50	**CLASSIFICADO**
544.	894	POLIANA ALVES DE OLIVEIRA	078.142.514-00	50	**CLASSIFICADO**
545.	893	ANDRÉA PESSOA TORRES	034.738544-33	50	**CLASSIFICADO**
546.	448	ÍTALO FELIPE SOBRAL DA SILVA	100..974.804-10	50	**CLASSIFICADO**
547.	892	ANA LAURA TORRES DA SILVA	106.065.434-22	50	**CLASSIFICADO**
548.	455	RONALDO ÂNGELO DA SILVA	713.648.054-05	50	**CLASSIFICADO**
549.	498	RAYANE SANTOS ANDRADE DE FARIAS	082.921.504-20	50	**CLASSIFICADO**
550.	495	RAFAEL JOÃO DOS SANTOS	082.957.564-27	50	**CLASSIFICADO**
551.	485	MARIA REGIVÂNIA SILVA CAMPOS	088.988.264-94	50	**CLASSIFICADO**
552.	472	FABIANA DA SILVA FELINTO	104.650.214-09	50	**CLASSIFICADO**
553.	467	MARINEIDE QUITÉRIA DA SILVA	037.602.554-93	50	**CLASSIFICADO**
554.	460	DOURILENE MARIA DOS SANTOS	060.694.124-00	50	**CLASSIFICADO**
555.	627	ANA CARLA DA SILVA EVARISTO	702.083.634-83	50	**CLASSIFICADO**
556.	635	DOLGLAS FELIPE DE SANTANA	142.873.794-46	50	**CLASSIFICADO**
557.	637	MARIA ALINE DOS SANTOS SILVA	076.689.264-55	50	**CLASSIFICADO**
558.	640	MARIA CLAUDENEIDE COSTA FERREIRA	066.044.434-85	50	**CLASSIFICADO**
559.	641	EDIVANE RODRIGUES DO Ó	880.588.834-68	50	**CLASSIFICADO**
560.	644	QUITÉRIA MARIA DE SOUZA	076.626.684-28	50	**CLASSIFICADO**
561.	647	VERA LÚCIA SOARES ALEXANDRE	058.962.134-33	50	**CLASSIFICADO**
562.	650	ALEXANDER MORTARE SILVA	031.772.694-32	50	**CLASSIFICADO**
563.	652	MARIA EDILÂNIA DA SILVA	116.244.524-69	50	**CLASSIFICADO**
564.	945	JOSÉ JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA	708.752.494-18	50	**CLASSIFICADO**
565.	1027	DANILO MATEUS DA SILVA	114.959.064-50	50	**CLASSIFICADO**
566.	386	MARIA APARECIDA DA SILVA	015.236.724-12	50	**CLASSIFICADO**
567.	538	ALEXANDRE JÚNIOR SILVA	107.534.804-84	50	**CLASSIFICADO**
568.	123	RENATA BESERRA MACENA	066.234.574-61	50	**CLASSIFICADO**
569.	056	JOSÉ VANDERSON GOMES DA SILVA	084.795.804-58	50	**CLASSIFICADO**
570.	081	VALDELI SOARES DOS SANTOS	062.162.534-550	50	**CLASSIFICADO**
571.	593	BRUNO RENATO COSME DA SILVA	103.202.574-36	50	**CLASSIFICADO**
572.	78	MARIA ADJAIR DA SILVA	066.469.694-50	50	**CLASSIFICADO**
573.	173	MARTA DA CONCEIÇÃO SILVA	094.080.124-88	50	**CLASSIFICADO**
574.	209	MÁGNA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	060.037.764-47	50	**CLASSIFICADO**
575.	891	ISLAINE CRISTINA SOBRAL	093.733.214-39	50	**CLASSIFICADO**
576.	889	RENÉ VIEIRA DA SILVA	062.988.834-52	50	**CLASSIFICADO**
577.	447	JOANA DARC DUARTE	030.578.704-73	50	**CLASSIFICADO**
578.	142	WANDEILSON EDUARDO SOBRAL	347.763.408-01	50	**CLASSIFICADO**
579.	475	CILENE NAISA ALVES RODRIGUES	040.405.784-57	37,4	**CLASSIFICADO**
580.	103	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	039.175.644-32	37,5	**CLASSIFICADO**
581.	332	PAULA CRISTINA DA SILVA	014.967.164-42	37,5	**CLASSIFICADO**
582.	121	MARIA SIMONE FEITOSA DA SILVA	060.373.834-64	25,5	**CLASSIFICADO**
583.	1048	MARIA EDILZA ALVES BEZERRA	019.869.384-25	25	**CLASSIFICADO**
584.	796	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	061.815.364-00	25	**CLASSIFICADO**
585.	938	EDJANE DOS SANTOS LUCENA	031.942.114-97	25	**CLASSIFICADO**
586.	895	GENIVALDO VICENTE DA SILVA	705.414.184-91	25	**CLASSIFICADO**
587.	1119	MARIA BETÂNIA DA SILVA NASCIMENTO	034.781.324-01	12,5	**CLASSIFICADO**
588.	818	JOSÉ ADILSON FERREIRA DA SILVA	061.435.974-05	12,5	**CLASSIFICADO**
589.	633	JOSÉ MARIANO DA SILVA FILHO	037.069.354-06	0	**DESCLASSIFICADO**
590.	217	ELIETE VICENTE DA SILVA	132.094.018-88	0	**DESCLASSIFICADO**
591.	911	MIRIAM KELY PEREIRA DA MATA	073.954.234-61	0	**DESCLASSIFICADO**
592.	309	MARIA DO SOCORRO VIANA	836.355.134-15	0	**DESCLASSIFICADO**
593.	312	JUCIELMA PEREIRA DE LEMOS	078.784.494-22	0	**DESCLASSIFICADO**
594.	035	MARIA BETÂNIA DA SILVA	013.268.254-02	0	**DESCLASSIFICADO**
595.	1008	LUÍS DE LIMA FAUSTINO	054.854.564-21	0	**DESCLASSIFICADO**
596.	1095	VERÔNICA DE SOUZA ALVES	037.819.474-75	0	**DESCLASSIFICADO**
597.	1037	ROSILEIDE ALVES FEITOSA	024.088.044-77	0	**DESCLASSIFICADO**
598.	347	EDJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	013.476.284-36	0	**DESCLASSIFICADO**
599.	1126	AILTON BATISTA DE AMORIM	034.068.118-76	0	**DESCLASSIFICADO**
600.	93	MARIA JOSÉ DA SILVA	972.329.204-15	0	**DESCLASSIFICADO**
601.	04	ANA CLÁUDIA CARDOSO DOS SANTOS	065.870.168-99	0	**DESCLASSIFICADO**
602.	10	SIVONEIDE QUITÉRIA DE OLINDA	075.778.584-04	0	**DESCLASSIFICADO**
603.	20	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	812.175.874-20	0	**DESCLASSIFICADO**
604.	92	CINALVA MARIA DA SILVA	086.504.414-75	0	**DESCLASSIFICADO**
605.	71	MARINETE MARIA DA SILVA	013.694.014-50	0	**DESCLASSIFICADO**
606.	28	MARIA SILVANA BEZERRA	061.551.494-45	0	**DESCLASSIFICADO**
607.	21	NIEDJA MARIA DA SILVA	103.584.374-90	0	**DESCLASSIFICADO**
608.	287	QUITÉRIA DORALICE DO Ó SANTOS	013.872.884-40	0	**DESCLASSIFICADO**
609.	288	MARIA APARECIDA DA SILVA CORREIA	022.474.194-29	0	**DESCLASSIFICADO**
610.	566	COSMA MARIA DA SILVA	074.873.484-82	0	**DESCLASSIFICADO**
611.	738	MARIA DAS DORES DA SILVA	036.412.934-48	0	**DESCLASSIFICADO**
612.	827	IVANILSON ELIAS DA SILVA	025.300.714-38	0	**DESCLASSIFICADO**
613.	833	JOSEFA FIRMINO DOS SANTOS	747.543.514-87	0	**DESCLASSIFICADO**

614.	88	ANA PAULA DE LIMA SILVA	341.053.078-94	0	**DESCLASSIFICADO**
615.	147	MARIA JOSEANE DA SILVA	038.191.874-21	0	**DESCLASSIFICADO**
616.	619	JULIANA FERNANDA ALVES DA SILVA	063.255.734-63	0	**DESCLASSIFICADO**
617.	608	MARIA LUZIA DA SILVA	143.328.298-40	0	**DESCLASSIFICADO**
618.	417	VALDENICE DO Ó SANTOS	014.516.664-38	0	**DESCLASSIFICADO**
619.	430	JACQUELINE DA SILVA SIMÃO	122.863.514-57	0	**DESCLASSIFICADO**
620.	886	WALTER LUIZ FLOR DOS SANTOS	407.941.644-04	0	**DESCLASSIFICADO**
621.	871	MARIA ROSELI TORRES DE FREITAS	081.795.534-85	0	**DESCLASSIFICADO**
622.	522	TERESINHA MARIA MACIEL	049.201.374-86	0	**DESCLASSIFICADO**
623.	535	RENER ALBERTO BEZERRA DA SILVA	867.699.364-53	0	**DESCLASSIFICADO**
624.	551	JOSÉ LUIZ DA SILVA	972.311.004-06	0	**DESCLASSIFICADO**
625.	492	RINALDO RAIMUNDO DE LIMA	013.785.224-00	0	**DESCLASSIFICADO**
626.	115	ALEXANDRA BEZERRA MACÊNA	293.966.368-86	0	**DESCLASSIFICADO**
627.	183	LINDALVA CLEMENTINA DA SILVA	053.393.614-46	0	**DESCLASSIFICADO**
628.	193	ANGÉLICA SILVA DA ROCHA	001.348.914-58	0	**DESCLASSIFICADO**
629.	197	CÍCERA QUITÉRIA DOS SANTOS COSTA	011.072.384-80	0	**DESCLASSIFICADO**
630.	271	DAMIANA RODRIGUES DA SILVA	061.572.244-01	0	**DESCLASSIFICADO**
631.	253	CARLA SILVA FERREIRA MATOS	070.383.464-90	0	**DESCLASSIFICADO**
632.	229	ANTÔNIO ALVES DA SILVA	22.643.894-15	0	**DESCLASSIFICADO**
633.	703	VANESSA MARIA DA SILVA	706.510.404-42	0	**DESCLASSIFICADO**
634.	1146	CARMEM LÚCIA DA SILVA	040.118.174-06	0	**DESCLASSIFICADO**
635.	502	ALEX SOARES DE BARROS	116.971.404-83	0	**DESCLASSIFICADO**
636.	321	MARIA DAS DORES DA SILVA	934.488.804-34	0	**DESCLASSIFICADO**
637.	389	GUTTENBERG CORDEIRO DOS SANTOS	704.119.514-75	0	**DESCLASSIFICADO**
638.	385	MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO	063.707.954-02	0	**DESCLASSIFICADO**
639.	745	ALEXANDRA DA SILVA NERI	076.371.494-12	0	**DESCLASSIFICADO**
640.	735	MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO DOS SANTOS	811.526.474-15	0	**DESCLASSIFICADO**
641.	733	MARIA MARLENE DE OLIVEIRA ARAÚJO	902.193.504-00	0	**DESCLASSIFICADO**
642. 9	989	JOSEFA REGINA XAVIER	372.327.854-53	0	**DESCLASSIFICADO**
643.	942	MARIA TINÔ DA SILVA	061.551.904-02	0	**DESCLASSIFICADO**

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:4E519F3F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RELAÇÃO NOMINAL- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1.	056	JOSÉ VANDERSON GOMES DA SILVA	084.795.804-58	50	**CLASSIFICADO**
2.	081	VALDELI SOARES DOS SANTOS	062.162.534-550	50	**CLASSIFICADO**
3.	593	BRUNO RENATO COSME DA SILVA	103.202.574-36	50	**CLASSIFICADO**
4.	78	MARIA ADJAIR DA SILVA	066.469.694-50	50	**CLASSIFICADO**
5.	173	MARTA DA CONCEIÇÃO SILVA	094.080.124-88	50	**CLASSIFICADO**
6.	209	MÁGNA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	060.037.764-47	50	**CLASSIFICADO**
7.	891	ISLAINE CRISTINA SOBRAL	093.733.214-39	50	**CLASSIFICADO**
8.	889	RENÉ VIEIRA DA SILVA	062.988.834-52	50	**CLASSIFICADO**
9.	447	JOANA DARC DUARTE	030.578.704-73	50	**CLASSIFICADO**
10.	142	WANDEILSON EDUARDO SOBRAL	347.763.408-01	50	**CLASSIFICADO**
11.	475	CILENE NAISA ALVES RODRIGUES	040.405.784-57	37,4	**CLASSIFICADO**
12.	103	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	039.175.644-32	37,5	**CLASSIFICADO**
13.	332	PAULA CRISTINA DA SILVA	014.967.164-42	37,5	**CLASSIFICADO**
14.	121	MARIA SIMONE FEITOSA DA SILVA	060.373.834-64	25,5	**CLASSIFICADO**
15.	1048	MARIA EDILZA ALVES BEZERRA	019.869.384-25	25	**CLASSIFICADO**
16.	796	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	061.815.364-00	25	**CLASSIFICADO**
17.	938	EDJANE DOS SANTOS LUCENA	031.942.114-97	25	**CLASSIFICADO**
18.	895	GENIVALDO VICENTE DA SILVA	705.414.184-91	25	**CLASSIFICADO**
19.	1119	MARIA BETÂNIA DA SILVA NASCIMENTO	034.781.324-01	12,5	**CLASSIFICADO**
20.	818	JOSÉ ADILSON FERREIRA DA SILVA	061.435.974-05	12,5	**CLASSIFICADO**
21.	633	JOSÉ MARIANO DA SILVA FILHO	037.069.354-06	0	**DESCLASSIFICADO**
22.	217	ELIETE VICENTE DA SILVA	132.094.018-88	0	**DESCLASSIFICADO**
23.	911	MIRIAM KELY PEREIRA DA MATA	073.954.234-61	0	**DESCLASSIFICADO**
24.	309	MARIA DO SOCORRO VIANA	836.355.134-15	0	**DESCLASSIFICADO**
25.	312	JUCIELMA PEREIRA DE LEMOS	078.784.494-22	0	**DESCLASSIFICADO**
26.	035	MARIA BETÂNIA DA SILVA	013.268.254-02	0	**DESCLASSIFICADO**
27.	1008	LUÍS DE LIMA FAUSTINO	054.854.564-21	0	**DESCLASSIFICADO**
28.	1095	VERÔNICA DE SOUZA ALVES	037.819.474-75	0	**DESCLASSIFICADO**
29.	1037	ROSILEIDE ALVES FEITOSA	024.088.044-77	0	**DESCLASSIFICADO**
30.	347	EDJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	013.476.284-36	0	**DESCLASSIFICADO**
31.	1126	AILTON BATISTA DE AMORIM	034.068.118-76	0	**DESCLASSIFICADO**
32.	93	MARIA JOSÉ DA SILVA	972.329.204-15	0	**DESCLASSIFICADO**
33.	04	ANA CLÁUDIA CARDOSO DOS SANTOS	065.870.168-99	0	**DESCLASSIFICADO**
34.	10	SIVONEIDE QUITÉRIA DE OLINDA	075.778.584-04	0	**DESCLASSIFICADO**
35.	20	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	812.175.874-20	0	**DESCLASSIFICADO**
36.	92	CINALVA MARIA DA SILVA	086.504.414-75	0	**DESCLASSIFICADO**
37.	71	MARINETE MARIA DA SILVA	013.694.014-50	0	**DESCLASSIFICADO**
38.	28	MARIA SILVANA BEZERRA	061.551.494-45	0	**DESCLASSIFICADO**
39.	21	NIEDJA MARIA DA SILVA	103.584.374-90	0	**DESCLASSIFICADO**
40.	287	QUITÉRIA DORALICE DO Ó SANTOS	013.872.884-40	0	**DESCLASSIFICADO**
41.	288	MARIA APARECIDA DA SILVA CORREIA	022.474.194-29	0	**DESCLASSIFICADO**
42.	566	COSMA MARIA DA SILVA	074.873.484-82	0	**DESCLASSIFICADO**
43.	738	MARIA DAS DORES DA SILVA	036.412.934-48	0	**DESCLASSIFICADO**
44.	827	IVANILSON ELIAS DA SILVA	025.300.714-38	0	**DESCLASSIFICADO**
45.	833	JOSEFA FIRMINO DOS SANTOS	747.543.514-87	0	**DESCLASSIFICADO**
46.	88	ANA PAULA DE LIMA SILVA	341.053.078-94	0	**DESCLASSIFICADO**
47.	147	MARIA JOSEANE DA SILVA	038.191.874-21	0	**DESCLASSIFICADO**
48.	619	JULIANA FERNANDA ALVES DA SILVA	063.255.734-63	0	**DESCLASSIFICADO**

49.	608	MARIA LUZIA DA SILVA	143.328.298-40	0	**DESCLASSIFICADO**
50.	417	VALDENICE DO Ó SANTOS	014.516.664-38	0	**DESCLASSIFICADO**
51.	430	JACQUELINE DA SILVA SIMÃO	122.863.514-57	0	**DESCLASSIFICADO**
52.	886	WALTER LUIZ FLOR DOS SANTOS	407.941.644-04	0	**DESCLASSIFICADO**
53.	871	MARIA ROSELI TORRES DE FREITAS	081.795.534-85	0	**DESCLASSIFICADO**
54.	522	TERESINHA MARIA MACIEL	049.201.374-86	0	**DESCLASSIFICADO**
55.	535	RENER ALBERTO BEZERRA DA SILVA	867.699.364-53	0	**DESCLASSIFICADO**
56.	551	JOSÉ LUIZ DA SILVA	972.311.004-06	0	**DESCLASSIFICADO**
57.	492	RINALDO RAIMUNDO DE LIMA	013.785.224-00	0	**DESCLASSIFICADO**
58.	115	ALEXANDRA BEZERRA MACÊNA	293.966.368-86	0	**DESCLASSIFICADO**
59.	183	LINDALVA CLEMENTINA DA SILVA	053.393.614-46	0	**DESCLASSIFICADO**
60.	193	ANGÉLICA SILVA DA ROCHA	001.348.914-58	0	**DESCLASSIFICADO**
61.	197	CÍCERA QUITÉRIA DOS SANTOS COSTA	011.072.384-80	0	**DESCLASSIFICADO**
62.	271	DAMIANA RODRIGUES DA SILVA	061.572.244-01	0	**DESCLASSIFICADO**
63.	253	CARLA SILVA FERREIRA MATOS	070.383.464-90	0	**DESCLASSIFICADO**
64.	229	ANTÔNIO ALVES DA SILVA	22.643.894-15	0	**DESCLASSIFICADO**
65.	703	VANESSA MARIA DA SILVA	706.510.404-42	0	**DESCLASSIFICADO**
66.	1146	CARMEM LÚCIA DA SILVA	040.118.174-06	0	**DESCLASSIFICADO**
67.	502	ALEX SOARES DE BARROS	116.971.404-83	0	**DESCLASSIFICADO**
68.	321	MARIA DAS DORES DA SILVA	934.488.804-34	0	**DESCLASSIFICADO**
69.	389	GUTTENBERG CORDEIRO DOS SANTOS	704.119.514-75	0	**DESCLASSIFICADO**
70.	385	MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO	063.707.954-02	0	**DESCLASSIFICADO**
71.	745	ALEXANDRA DA SILVA NERI	076.371.494-12	0	**DESCLASSIFICADO**
72.	735	MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO DOS SANTOS	811.526.474-15	0	**DESCLASSIFICADO**
73.	733	MARIA MARLENE DE OLIVEIRA ARAÚJO	902.193.504-00	0	**DESCLASSIFICADO**
74. 9	989	JOSEFA REGINA XAVIER	372.327.854-53	0	**DESCLASSIFICADO**
75.	942	MARIA TINÔ DA SILVA	061.551.904-02	0	**DESCLASSIFICADO**

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:AB965E02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
EDITAL Nº 01/2017

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE**, pessoa jurídica de direito público, sediada no Campus Universitário do Araripe, Araripina/PE, portadora do CNPJ nº 11.469.541/0001-80, por intermédio de sua Diretora-Presidente, a Sra. **MARIA RAMOS MUNIZ**, brasileira, portadora do RG nº 601.469 SSP/PE, e do CPF nº 019.486.284-49, residente e domiciliada na cidade de Araripina-Pe, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior , vinculado aos cursos de graduação ofertados pelas IES da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA**, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal nº 1.843, de 08 de maio de 1990; Lei Municipal Nº 2.242, de 02 de julho de 2001; Lei Municipal Nº 2.231, de 07 de fevereiro de 2001; e no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, em especial, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas disponíveis nas Instituições de Ensino Superior – IES, da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, conforme. Anexo **I**. A contratação será após convocação, para o período letivo de 2017, por prazo determinado, podendo ser prorrogado por igual período, pelo regime estatutário em vigor.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de Prova de Conhecimentos Específicos, Prova Didática e Prova de Títulos, a cargo da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, instituida pelo Diretor Presidente da AEDA.
1.3 Os candidatos aos cargos/área de conhecimento/disciplina da presente Seleção Simplificada ficarão sujeitos à uma carga horária de no mínimo 40 horas aula e de no máximo 150 horas aula para a FACISA, mínimo de 60 horas aula e máximo de 150 horas aula para a FAFOPA e FACIAGRA. Assim, deverá ser convocada a quantidade extremamente necessária de candidatos para cumprir a carga horária da (s) respectiva (s) disciplina (s), sempre respeitando na distribuição o princípio da igualdade entre os candidatos.

2 - DAS VAGAS

2.1 as vagas serão distribuídas por curso/área de conhecimento/disciplina, conforme consta no **Anexo I deste Edital.**

3 – DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município, avisos afixados nos murais da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA e das IES- Faculdade de Formação de Professores de Araripina – FAFOPA, Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina – FACIAGRA, e na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina - FACISA e no portal da AEDA, www.portalaeda.edu.br.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento deste Edital, disponível no Diário Oficial do Município, site www.portalaeda.edu.br, murais da AEDA e IES e certificar-se de que preenche todos os requisitos para a investidura no cargo/área de conhecimento/disciplina, para o qual pretende concorrer.
4.2 As inscrições serão realizadas online, através do portal AEDA www.portalaeda.edu.br.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.portalaeda,edu.br, no período de 08:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2017 até às 20h horas do dia 04 de março de 2017.
4.4 O período das inscrições poderá ser prorrogado por até dois dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Autarquia Educacional do Araripe e da Comissão de Processo Seletivo.
4.5 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais a comunicação feita no portal AEDA www.portalaeda.edu.br.
4.6 A inscrição implicará na completa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.
4.7 Após a realização da inscrição, não será aceita em hipótese alguma, alteração da área/disciplina para a qual o candidato se inscreveu.
Parágrafo único. Na inscrição constará o envio posterior do Currículo e a indicação da disciplina curricular a qual deseja concorrer.

5. SÃO CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

a) ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a). Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) quando do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
e) possuir grau acadêmico exigido para ocupar o cargo/ área de conhecimento /disciplina a que concorre neste Edital.
5.1 Ler e preencher corretamente o Formulário de Inscrição. Após o preenchimento será gerado o boleto de inscrição para pagamento em qualquer agência bancária.
5.1.1 Só será liberado o cartão de inscrição, após pagamento do boleto.
5.2 O candidato deverá efetuar o pagamento no valor de R$ 100,00 (cem reais) reais referente à sua inscrição por meio de boleto bancário.
5.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.4 O candidato deverá informar (formulário de inscrição online) os documentos exigidos para a sua inscrição e para a Prova de Títulos, devendo apresentá-los no dia 17 de abril de 2017, no Setor de Recursos Humanos da AEDA. Os referidos documentos são:
a) Cópia de Carteira de Identidade - RG;
b) Cópia de CPF;
c) Copia do Título de Eleitor e do comprovante ou justificação da última eleição;
d) Diploma/certificado de conclusão do curso exigido para o cargo/área de conhecimento/disciplina;
e) Laudo médico considerado (a) APTO (a) para o exercício do cargo;
f) Declaração do próprio candidato informando não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerado, conforme Art. 194 da Lei 6.123/68 – Estatuto do Funcionário Público do Estado de Pernambuco;
g) Certificado de reservista para homens;
h) comprovante de residência atual.
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, estadual e federal.
5.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
5.6 A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no item 5.4, na forma do item 5.5, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua inscrição.
5.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção de cargo/área de conhecimento/disciplina, bem como não haverá em hipótese alguma devolução da importância paga.

6. ISENÇÃO DE PAGAMENTO
6.1 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Estadual nº 14.016/2010, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad – Único, **e** tenha renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008 e Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, quanto à isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizado no âmbito do Poder Executivo Federal no Art. 11.
6.1.1 A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita através da indicação do Número de Identificação Social – NIS.
6.1.2 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do Cad- Único, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
6.1.3 As informações prestadas no Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
6.1.4 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar o requerimento de isenção;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
6.2 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
6.3 No dia 13 de março 2017, o candidato deverá verificar no site www.portalaeda.edu.br , no Diário Oficial do Município, nos murais da AEDA e/ou no Departamento de Recursos financeiros da AEDA o resultado da análise dos requerimentos de isenção do pagamento de taxa de inscrição, observando os motivos de indeferimento.
6.4 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido**, a sua inscrição já estará efetuada.
6.5 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido**, poderá apresentar recurso no prazo de 14 a 16 de março 2017, após a divulgação da relação de inscrições indeferidas nos endereços citados no item 6.3.
6.6 No dia 17.03.2017, o candidato deverá verificar no site www.portalaeda.edu.br, no Diário Oficial do Município, nos murais da AEDA/IES, o resultado da análise dos recursos de isenção do pagamento das inscrições indeferidas.
6.7 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão efetuar sua inscrição no site www.portalaeda.edu.br, até a data limite conforme cronograma.
6.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

7 – DO CRONOGRAMA

ÍTEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
01	Publicação do Edital	**03.02.2017**

02	Inscrições	**03.02. a 04.03.2017**
03	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	**06 a 08.03.2017**
04	Divulgação da relação dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição	**13.03.2017**
05	Prazo de recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	**14 a 16.03.2017**
06	Publicação dos recursos (Solicitação de isenção da taxa de inscrição)	**17.03.2017**
07	Prova de Conhecimentos Específicos	**19.03.2017**
08	Publicação dos Gabaritos	**20.03.2017**
09	Prova Didática	**21 a 26.03.2017**
10	Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos e da Prova Didática	**06.04.2017**
11	Prazo para recursos contra o resultado da Prova de Conhecimentos Específicos	**10 .04.2017**
12	Publicação dos recursos (Revisão dos resultados da Prova de Conhecimentos específicos)	**13.04.2017**
13	Entrega dos documentos para a Prova de Títulos	**17.04.2017**
14	Prova de Títulos	**18 a 20.04.2017**
15	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	**24.04.2017**
16	Prazo para entrega de Recursos contra o Resultado Oficial Preliminar (Prova de Títulos)	**25.04.2017**
17	Publicação do Resultado Oficial Definitivo	**26.04.2017**
18	Homologação	**27.04.2017**

8 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto
Federal nº 3.298/99 é assegurado o direito da inscrição para os Cargos em Concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
8.2 Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.956/05, bem como na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade da Seleção Simplificada, para o cargo/área de conhecimento/disciplina.
8.3 Quando da nomeação serão chamados os candidatos aprovados de maneira seqüencial. A nomeação se inicia com o primeiro da lista específica e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do art. 37, parágrafo 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99. Os candidatos da lista serão nomeados até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida.
8.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
8.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão da Seleção Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
8.6 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo/área de conhecimento/disciplina pretendido.
8.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste Edital não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
8.8 As vagas que surgirem e que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação na Seleção Simplificada, esgotada a listagem, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
8.9 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
8.10 O laudo médico apresentado terá validade somente para esta Seleção Simplificada e não será devolvido.
8.11 Será exonerada a pessoa com deficiência que tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo/área de conhecimento/disciplina.

9. DA SELEÇÃO
9.1 O processo seletivo será constituído de 03 (três) etapas, a saber:

a) Prova de Conhecimentos Específicos
b) Prova Didática
c) Prova de Títulos

10. DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

10.1 O Processo seletivo constará da seguinte prova na primeira etapa – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
10.2 A Prova constará de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas, que terão uma única resposta correta, e versarão sobre os programas contidos neste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para ministrar aulas na sua área/disciplina específica.
10.3 As provas serão realizadas no Município de Araripina – PE na data prevista, 19 de março de 2017, na Faculdade de Formação de Professores de Araripina – FAFOPA, a partir de 8h.
10.4 A Prova de Conhecimentos Específicos, terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado (a) aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.
10.5 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
10.6 As questões da Prova de Conhecimentos Específicos, após seu enunciado (que poderá vir representado de forma diversa), terão 5 (cinco) alternativas cada, representadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” sendo que somente uma delas será a correta.
10.7 A duração da Prova de Conhecimentos Específicos será de 3 (três) horas, improrrogável e, por motivo de segurança, o candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas, depois de decorridos 40 (quarenta) minutos do início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
10.8 As provas terão 20 (vinte) questões, contendo opções de “a” a “e”, valorado em 0,5 cada questão, totalizando 10 (dez) pontos.
10.9 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
10.10 O programa (conteúdos) constará no **Anexo II.**
10.11 O candidato deverá comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, e munido de:
® Original de Cédula de Identidade ou qualquer outro documento com foto que comprove com total clareza a identidade do candidato;
® Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
® Comprovante de inscrição (boleto pago)
10.12 Não serão aceitos para efeito de identificação: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá.

10.13 Não será permitida a utilização de máquina calculadora.
10.14 É terminantemente proibido, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local da prova antes de decorridos 40 (quarenta) minutos do seu início, salvo em casos de excepcional necessidade.
10.15 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
10.16 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, se manifestar ao preencher a inscrição no site www.portalaeda.edu.br.
10.17 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
10.18 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para este fim e que será responsável pela guarda da criança.
10.19 Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da
Seleção Simplificada.
10.20 Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato (a) da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.
10.21 Será entregue ao candidato (a) a prova e o gabarito, para que neste, transcreva suas respostas definitivas.
10.22 Ao terminar a prova, o candidato (a) entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o gabarito, não podendo permanecer no local da aplicação da prova após a entrega do material.
10.23 Só será permitido ao candidato (a) sair portando o caderno de questões após, decorridos 2h (duas horas) do início da prova.
10.24 O gabarito não poderá ser entregue em branco.
10. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.
10.26 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato (a).
10.27 Será excluído (a) da Seleção Simplificada o candidato (a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
® Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
® Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto neste Edital para Prova de Conhecimentos Específicos;
® Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
® Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
® Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
® Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;
® For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
® Estiver com o celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora e etc), livros, notas ou impressos não autorizados;
® Não devolver integralmente o material recebido: caderno de questões e folha de respostas;
10.28 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato (a), nem utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro objeto de consulta. Reserva-se à Comissão da Seleção Simplificada e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato (a) cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
10.29 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

11. DA PROVA DIDÁTICA

11.1 A Prova Didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do conteúdo, à sua capacidade de comunicação e de organização do pensamento, à coerência com o plano de aula apresentado e à metodologia empregada.
11.2 A ordem de apresentação dos candidatos será definida de acordo com os subítens deste Edital.
11.3 A aula será ministrada em dia e horário previamente divulgados aos candidatos.
11.4 A Comissão de Seleção Simplificada sorteará o ponto da Prova Didática dos candidatos (as), dentre os conteúdos previstos no Anexo II deste Edital, 24h horas antes do horário previsto para sua apresentação, conforme cronograma.
11.5 Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula, no ato da prova didática, eliminando-se os candidatos que não o fizerem.
11.6 Cada candidato disporá de 20 minutos para apresentação de sua aula.
11.7 No julgamento da Prova Didática, cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota, levando em conta os critérios estabelecidos pela Comissão da Seleção Simplificada, especialmente elaborados e aprovados para a prova em questão:

I. domínio de conteúdo;
II. a coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos;
III. o desempenho didático e utilização adequada do tempo;
IV. comunicação, clareza e objetividade.

11.8 Não cabem arguições à prova didática pela banca examinadora.

12 - DA BANCA EXAMINADORA

12.1 A Prova Didática será conduzida por uma Banca Examinadora que será responsável nesta etapa pela avaliação dos candidatos.
12.2 A Banca Examinadora da Seleção Simplificada deverá ser constituída por, no mínimo, 04 (quatro) docentes, preferencialmente Mestres e Doutores, dentre eles um suplente.
12.3 A titulação exigida para os membros da Banca Examinadora deverá ser igual ou superior à exigida para a Seleção Simplificada.

ITENS	PONTUAÇÃO
Avaliação do Plano de Aula de acordo com a aula a ser ministrada, observada a coerência didático-metodológica, contendo os seguintes itens: objetivos, conteúdo, metodologias, recursos, avaliação e referências.	**1,5**
Domínio teórico-prático do seu campo de saber.	**5,0**
Organização de ideias, clareza, coerência e comunicabilidade (espírito crítico, fluência, objetividade e adequação da linguagem).	**2,0**
Adequação da exposição ao tempo previsto, com uso coerente do tempo.	**1,5**
TOTAL	**10,0**

a) A nota de cada membro da Comissão Examinadora será a soma dos pontos atribuídos aos quesitos de avaliação desta prova, que deverá ser registrada em formulário próprio (cartão de nota).
b) Os cartões de nota serão colocados em envelope, lacrado e rubricado por todos os membros da Comissão Examinadora após a apresentação e avaliação didática.
c) Após a divulgação do resultado no site oficial da AEDA www.portalaeda.edu.br, Diário oficial do Município, será obedecido o prazo para interposição de recurso, conforme disposto no item 10.
d) A nota da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, que será publicada no dia 06 de abril de 2017, conforme cronograma.
e) Será considerado (a) habilitado (a) para a segunda etapa: Prova de Títulos o candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).
f) É de responsabilidade do candidato, acompanhar o resultado da prova, a ser divulgado no site www.portalaeda.edu.br, no Setor Financeiro da AEDA e no Diário Oficial do Município.
12.4 Não poderá participar de Banca Examinadora, profissionais que tenham vínculos de parentesco e/ou outros com os candidatos:

I. cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
II. ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
III. sócio de candidato em atividade profissional ou co-autor de trabalho científico ou profissional;
IV. orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado;
V. outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.
12.5 Será excluído (a) da Seleção Simplificada o candidato (a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
® Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
® Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto neste Edital para a Prova Didática.
® Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
® Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
® For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
12.6 A Prova Didática é individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato (a).
12.7 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da Prova Didática.

13 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR/ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA
13.1 A Prova de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.
13.2 Na Prova de Títulos serão avaliados escolaridade, títulos e experiência profissional comprovados.
13.3 Para a Prova de Títulos os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios de sua inscrição devidamente autenticados, nos dias 17.04.2017, conforme cronograma.
13.4 Os candidatos (as) deverão apresentar cópia reprográfica dos documentos comprobatórios de eventuais cursos que possuam referente **à área de conhecimento/disciplina pretendida**, sendo que não serão considerados os apresentados após período da inscrição ou não específicos da referida área/ disciplina.
13.5 **Não serão aceitos documentos que não estejam correspondendo à sua área de conhecimento/disciplina, conforme Tabela de Pontuação para a Prova de Títulos deste Edital.**
13.6 Somente serão aceitos os comprovantes de cursos e/ou diplomas apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.
13.7 Não serão aceitos diplomas e/ou certificados de Pós – Graduação lato sensu e stricto sensu realizados no exterior sem reconhecimento pela CAPEs (Resolução nº 3/2016) da Câmara Superior de Educação do Conselho Nacional de Educação (CNE),e sem a validação do diploma por uma universidade pública brasileira conforme LDB 9394/96.
13.7 A Prova de Títulos de caráter classificatório e eliminatório obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos conforme **Anexo III** (não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo o de maior titulação)
13.8 Os títulos (diplomas e certificados) deverão ser expedidos por instituições credenciadas para ofertar Cursos de Graduação e Pós- Graduação.
13.9 Não será fornecido ao candidato (a) qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas ou ainda certidão como comprovante de classificação, valendo para tal fim a homologação do resultado final da Seleção Simplificada, publicada no Diário Oficial do Município no site www.portalaeda.edu.br.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. A nota final do candidato (a) será obtida mediante média aritmética, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{npc + npd + npt}{3}$$

NPC = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos
NPD = Nota da Prova Didática
NPT = Nota a Prova de Títulos
MF = Nota da Prova de Conhecimentos + Nota da Prova Didática + Nota da Prova de Títulos : 3

14.2 será aprovado na Seleção Simplificada o (a) candidato (a) que obtiver MF (Média Final) igual ou superior a 6,0 (seis).
14.3 Em caso de empate, será classificado o candidato (a) que, em ordem de prioridade:
a) tiver idade mais elevada, até o último dia de inscrição nesta Seleção Simplificada, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03), sendo considerada para esse fim verificação nos dados cadastrais.
b) comprovar participação em júri, conforme estabelecido no Art. 440 do Código de Processo Penal;
c) obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior nota na Prova Didática;
d) obtiver maior nota na titulação;
e) comprovar maior tempo de atividade docente.
14.3 Os candidatos (as) habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
14.4 O resultado da Seleção Simplificada será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.portalaeda.edu.br e nos murais da AEDA e IES.

15 - DOS RECURSOS
15.1 Será admitido recurso quando houver:

a) indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
b) recursos contra o resultado da Prova Didática;
c) recursos contra o resultado da Prova de Títulos;
d) recursos contra o resultado da Média Final.

15.2 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a homologação dos resultados finais, conforme cronograma deste Edital, tendo como início o 1º dia útil subseqüente à data do evento a ser recorrido.
15.3 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
15.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato (a) para cada evento referido no item deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
15.5 Os recursos relacionados no item 13.1 deste Edital deverão ser impetrados por meio de protocolo endereçado à Comissão da Seleção Simplificada, de acordo com as instruções constantes neste Edital.
15.6 Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, ou seja recursos intempestivo;
15.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
15.8 Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não os especificados neste Edital, bem como, recursos sem assinatura do candidato (a) ou de seu procurador (a) devidamente constituído, e ainda recursos sem fundamentação.
15.9 Será aceito recurso interposto pelo candidato, por meio de procuração simples ou encaminhado por intermédio de Correio, via sedex, sendo que a data de postagem deverá ser igual ou anterior ao último dia do prazo recursal
15.10 A Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
15.11 Os Resultados poderão ser alterados, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
15.12 Na ocorrência de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

16. SERÃO PRELIMINARMENTE INDEFERIDOS OS RECURSOS:
a) cujo teor desrespeite a Comissão organizadora do processo de Seleção Simplificada;
b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital e com as instruções disponíveis no *site* da AEDA;
c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente.

16.1 As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos (as) por meio do site www.portalaeda.edu.br, Diário oficial do município, dos avisos afixados nos
murais da AEDA e IES, que ficarão disponíveis pelo prazo determinado no cronograma deste Edital.
O recurso não será reconhecido quando interposto:
a) Fora do prazo;
b) Perante órgão incompetente;
c) Por quem não seja legitimado;
16.2 Decorrido o prazo para interposição de recurso, não havendo pendência, serão providenciadas a nomeação e a posse do (s) candidato (s) aprovado (s), observados a ordem de classificação e o número de vagas.

17. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES/ÁREA/DISCIPLINA
17.1 O provimento dos cargos ficará a critério da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por cargo/área de conhecimento/disciplina, conforme a opção feita no ato de inscrição e de acordo com as necessidades da AEDA/IES.
17.2 O candidato (a) aprovado será nomeado (a) para a função/área/disciplina a qual optou.
17.3 O candidato (a) nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, terá o ato da nomeação tornado sem efeito.
17.4 O candidato (a) terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar, a contar da data da sua convocação, que se dará através de AR ou por SEDEX.
17.5 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

18 – DA REMUNERAÇÃO

18.1 O salário dos professores contratados nesta Seleção Simplificada terá como referência o piso salarial dos professores efetivos, de acordo com o PCCV – Docente, em especial neste caso, conforme Capítulo IX, Art. 26, da Lei nº 2.787 de 05.04.2016, que especifica em 20% a diferença a menor.

TABELA DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

PROFESSORES CONTRATADOS FAFOPA / FACIAGRA / FACISA

CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS MENSAIS
12 HORAS SEMANAIS

ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR
1.059,84	1.271,80	1.526,16

CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS MENSAIS
20 HORAS SEMANAIS

ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR
1.766,40	2.119,68	2.543,61

19 – DA CONTRATAÇÃO

19.1 A contratação obedecerá à classificação obtida pelo candidato (a), conforme lista final emitida pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada e convocação, publicadas no Diário Oficial do Município, nos murais da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA – das IES e no site www.portalaeda.edu.br.
19.2 Fica facultado à Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, em caráter supletivo, o envio de ofício/telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato (a) aprovado (a) acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial do Municipio, site www.portalaeda.edu.br.
19.3 O candidato (a) convocado (a) para formalização da contratação que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de sua nomeação/convocação no Diário Oficial do Município, no site www.portalaeda.edu.br. O não pronunciamento do (da) candidato (a) convocado no prazo estipulado tornará sem
efeito a nomeação/convocação cabendo à Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado convocar o próximo candidato (a) classificado.
19.4 Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Autarquia Educacional do Araripe – AEDA/ Departamento de Recursos Humanos, no prazo determinado, munido de toda documentação exigida neste Edital.
19.5 A contratação do candidato (a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por tempo determinado podendo ser prorrogado, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes no PCCV – Plano de Cargos Carreira e Vencimentos da AEDA e na legislação municipal, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;
19.6 A contratação dos candidatos (as) ficará condicionada à classificação final no Processo Seletivo e à apresentação dos documentos exigidos no ato da convocação.

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Não será fornecido ao candidato (a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser adquirida no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA;
20.2 O candidato (a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Autarquia Educacional do Araripe – AEDA;
20.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação deste Edital no Diário Oficial do Município e de todos os atos, publicações e comunicados referentes a este Processo de Seleção Simplificada na internet através do site eletrônico www.portalaeda.edu.br e murais de informação da AEDA e das IES.
20.4. A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas (de Conhecimento Específico, Prova Didática e de Títulos), nomeação e posse do candidato (a), se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
20.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Araripina , 03 de Janeiro de 2017.

MARIA RAMOS MUNIZ
Diretora Presidente
AEDA

ANEXO I

ÁREA DE CONHECIMENTOS E VAGAS

PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR
ÁREA DO CONHECIMENTO – Linguística, Letras e Artes

DISCIPLINA	IES	C/H	PERFIL DO PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
Português Instrumental	FAFOPA FACIAGRA	40 h/a	Especialista em Letras	01
Língua Portuguesa	FAFOPA	310 h/a	Especialista em Letras	03
Língua Inglesa	FAFOPA	110 h/a	Especialista em Letras	01

ÁREA DO CONHECIMENTO CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

DISCIPLINA	IES	C/H	PERFIL DO PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
Matemática (CR)*	FAFOPA	80 h/a	Graduado em disciplinas da área Ciências da Natureza com Especialização em Matemática e/ou área afim.	01
Geometria e Trigonometria	FAFOPA	80 h/a	Graduado em disciplinas da área Ciências da Natureza com Especialização em Matemática e/ou área afim.	01
Matemática Básica I e II	FAFOPA	100 h/a	Graduado em disciplinas da área Ciências da Natureza com Especialização em Matemática e/ou área afim.	01
Física (CR)*	FAFOPA	120 h/a	Graduado em disciplinas da área Ciências da Natureza com Especialização em Matemática e/ou área afim.	01
Química (CR)*	FAFOPA	130 h/a	Graduado em disciplinas da área Ciências da Natureza com Especialização em Matemática e/ou área afim.	01
Geoprocessamento Ambiental	FACIAGRA	60 h/a	Engenheiro Agrônomo/ Engenheiro Florestal, com especialização em área afim	01
Planejamento Ambiental	FACIAGRA	60h/a	Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Florestal, com especialização em área afim.	02
Avaliação de Impactos Ambientais	FACIAGRA	90 h/a		
Sociedade e Meio ambiente	FACIAGRA	30 h/a		

ÁREA DO CONHECIMENTO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

DISCIPLINA	IES	C/H	PERFIL DO PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
Biologia	FAFOPA	100 h/a	Biólogo – Especialização em área afim	03

ÁREA DO CONHECIMENTO – CIÊNCIAS HUMANAS

DISCIPLINA	IES	C/H	PERFIL DO PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
História	FAFOPA	230 H/A	Graduado em História com Especialização em área afim	04

Geografia (CR)*	FAFOPA	120 H/A	Graduado em Geografia com Especialização em área afim	01
Sociologia/Sociologia Rural	FACIAGRA	120 H/A	Graduado na área de Humanas com Especialização em área afim	02
Pedagogia	FAFOPA	200 H/A	Graduação na área de Humanas, Linguagens e/ou Ciências da Natureza e Especialização em área afim	02
Fundamentos Filosóficos da Educação (CR)*	FAFOPA	240 H/A	Graduação na área de Humanas, Linguagens e/ou Ciências da Natureza e Especialização em área afim	01
Psicologia da Educação Infância e Adolescência	FAFOPA	120 H/A	Graduação na área de Humanas, Linguagens e/ou Ciências da Natureza e Especialização em área afim	01
Metodologia do Trabalho Científico (CR)*	FAFOPA	150 H/A	Graduação na área de Humanas, Linguagens e/ou Ciências da Natureza e Especialização em área afim	01
Didática e Planejamento de Ensino	FAFOPA	100 H/A	Graduação na área de Humanas, Linguagens e/ou Ciências da Natureza e Especialização em área afim	01
Legislação Educacional	FAFOPA	100 H/A	Graduação na área de Humanas, Linguagens e/ou Ciências da Natureza e Especialização em área afim	01
Metodologia da Pesquisa Científica	FACISA	20 h/a	Graduação na área de Humanas, Linguagens e/ou Ciências da Natureza e Especialização em área afim	01
Trabalho de Conclusão de Curso 1 e 2	FACISA	40 h/a		

ÁREA DO CONHECIMENTO – CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS

DIREITO GRUPO 0I

DISCIPLINA	IES	C/H	PERFIL DO PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
História do Direito	FACISA	10 h/a	Bacharelado em Direito Especialização em área afim	02
Ciências Políticas e TGE	FACISA	10 h/a		
Ética Profissional	FACISA	20 h/a		
Psicologia Jurídica	FACISA	10 h/a		
Filosofia do Direito	FACISA	20 h/a		
Sociologia Jurídica	FACISA	20 h/a		
Antropologia Jurídica	FACISA	10 h/a		
Introdução à Economia	FACISA	20 h/a		

DIREITO GRUPO 02

DISCIPLINA	IES	C/H	PERFIL DO PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
Direito Constitucional 1	FACISA	20 h/a	Bacharelado em Direito Especialização em área afim	02
Direito Constitucional 2	FACISA	20 h/a		
Direito Administrativo 1	FACISA	20 h/a		
Direito Administrativo 2	FACISA	20 h/a		
Direito Tributário 1	FACISA	20 h/a		
Direito Tributário 2	FACISA	20 h/a		
Direito Financeiro	FACISA	20 h/a		
Direito Ambiental (CR)*	FACISA	20 h/a		
Direitos Humanos (CR)*	FACISA	20 h/a		
Direito Eleitoral (CR)*	FACISA	10 h/a		

DIREITO GRUPO 03

DISCIPLINA	IES	C/H	PERFIL DO PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
Direito Civil 1Parte Geral	FACISA	20 h/a	Bacharelado em Direito Especialização em área afim	05
Direito Civil 2 – Parte Geral	FACISA	20 h/a		
Direito Civil 3 – Obrigações	FACISA	20 h/a		
Direito Civil 4– Contratos 1	FACISA	20 h/a		
Direito Civil 5 – Contratos 2	FACISA	20 h/a		
Direito Civil 6 – Coisas	FACISA	20 h/a		
Direito Civil 7 - Família	FACISA	20 h/a		
Direito Civil 8 Sucessões	FACISA	20 h/a		
Direito Processual Civil 1	FACISA	20 h/a		
Direito Processual Civil 2	FACISA	20 h/a		
Direito Processual Civil 3	FACISA	20 h/a		
Direito Processual Civil 4	FACISA	20 h/a		
Direito Processual Civil 5	FACISA	20 h/a		
Estágio supervisionado 1-Civil (Exceto Família)	FACISA	40 h/a		
Estágio supervisionado 4 Civil (Família) (CR)*	FACISA	20 h/a		

DIREITO GRUPO 04

DISCIPLINA	IES	C/H	PERFIL DO PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
Direito penal 1	FACISA	20 h/a	Bacharelado em Direito Especialização em área afim	03
Direito penal 2	FACISA	20 h/a		
Direito penal 3	FACISA	20 h/a		
Direito penal 4	FACISA	20 h/a		
Direito penal 5	FACISA	20 h/a		
Direito processual 1	FACISA	20 h/a		
Direito processual 2	FACISA	20 h/a		
Estágio supervisionado 2 - penal	FACISA	40 h/a		
Medicina legal (cr)*	FACISA	20 h/a		

DIREITO GRUPO 05

DISCIPLINA	IES	C/H	PERFIL DO PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
Direito Processual Do Trabalho	FACISA	20 h/a	Bacharelado em Direito Especialização em área afim	01
Direito Previdenciário	FACISA	10 h/a		
Estágio Supervisionado 3 – (Trabalho)	FACISA	60 h/a		

CIÊNCIAS CONTÁBEIS
GRUPO 01

DISCIPLINA	IES	C/H	PERFIL DO PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
Teoria Econômica	FACISA	80h/a	Bacharelado em Ciências Contábeis Especialização em área afim	01
Economia Brasileira	FACISA	80h/a		
Fundamentos da Administração	FACISA	80h/a		
Marketing	FACISA	80h/a		

GRUPO 02

DISCIPLINA	IES	C/H	PERFIL DO PROFISSIONAL	NUMERO DE VAGAS
Filosofia Geral	FACISA	80H	Licenciatura em Humanas com Especialização em disciplinas pedagógicas	01
Sociologia Geral	FACISA	80H	Bacharelado em Ciências Contábeis Especialização em área afim	01
Psicologia Organizacional	FACISA	80H		
Ética e Normas da Profissão Contábil	FACISA	80H		

GRUPO 03

DISCIPLINA	IES	C/H	PERFIL DO PROFISSIONAL	NUMERO DE VAGAS
Matemática Básica	FACISA	120 h/a	Bacharelado em Ciências Contábeis Especialização em área afim	02
Matemática Financeira	FACISA	120 h/a		
Estatística aplicada à Contabilidade	FACISA	120 h/a		
Gestão Financeira	FACISA	120 h/a		
Contabilidade de Custos	FACISA	120 h/a		
Computação Instrumental	FACISA	120 h/a		

GRUPO 04

DISCIPLINA	IES	C/H	PERFIL DO PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
Legislação Tributária	FACISA	120 h/a	Bacharelado em Ciências Contábeis Especialização em área afim	02
Direito Administrativo	FACISA	120 h/a		
Legislação Comercial	FACISA	120 h/a		
Legislação Previdenciária e Trabalhista	FACISA	120 h/a		
Planejamento Tributário	FACISA	120 h/a		
Estágio Supervisionado I	FACISA	120 h/a		

GRUPO 05

DISCIPLINA	IES	C/H	PERFIL DO PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
Introdução à Contabilidade	FACISA	100 h/a	Bacharelado em Ciências Contábeis Especialização em área afim	02
Contabilidade Avançada I e II	FACISA	100 h/a		
Contabilidade Intermediária	FACISA	100 h/a		
Estágio Supervisionado II e III	FACISA	60 h/a		
Análise das Demonstrações Contábeis	FACISA	60 h/a		
Análise de Sistemas Contábeis	FACISA	60h		

GRUPO 06

DISCIPLINA	IES	C/H	PERFIL DO PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
Contabilidade Tributária	FACISA	120 h/a	Bacharelado em Ciências Contábeis Especialização em área afim	04
Contabilidade Pública I e II	FACISA	120 h/a		
Auditoria I e II	FACISA	120 h/a		
Controladoria Geral	FACISA	120 h/a		
Teoria da Contabilidade	FACISA	120 h/a		
Contabilidade Financeira	FACISA	120 h/a		
Contabilidade Internacional	FACISA	120 h/a		
Perícia Contábil	FACISA	120 h/a		
Estágio Supervisionado IV	FACISA	120 h/a		

GRUPO 07

DISCIPLINA	IES	C/H	PERFIL DO PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
Contabilidade Agrícola e Pecuária	FACISA	120 h/a	Bacharelado em Ciências Contábeis Especialização em área afim	02
Contabilidade Social Corporativa	FACISA	120 h/a		
Contabilidade Gerencial	FACISA	120 h/a		
Estágio Supervisionado V	FACISA	120 h/a		
Contabilidade Comercial	FACISA	120 h/a		
Prática I e II	FACISA	120 h/a		

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ÁREA DO CONHECIMENTO – LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

DISCIPLINAS

1. **Língua Portuguesa** – 1. Estrutura e formação das palavras. 2. Fonética e Fonologia. 3. Concordância Verbal e Nominal. 4. Regência Verbal e Nominal.5. Crase. 6. Classes de Palavras e Sintaxe (funções). 7. Gêneros Textuais.

2. **Lingua Estrangeira – (Língua Inglesa)** – 1. Leitura e compreensão de Textos. 2. Prepositions: AT, IN, ON. 3. Simple Present Tense. 4. Simple Past Tense. 5. Degree of Adjectives. 6. Future: Will/Would. 7. Phrasal verbs. 8. Passive Voice. 9 If Clauses – Conditional Clauses. 10. Autores da Lit. Norte Americana e Inglesa de 1.830 a 1.860: Edgar Allan Pol, Emyly Dickinson, Hery James, Willian Shakespeare.

ÁREA DO CONHECIMENTO – CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

DISCIPLINAS

1. Matemática - Geometria e Trigonometria , Matemática Básica I e II - 1. Geometria Plana (o ponto, a reta, o plano, triângulos, quadriláteros, polígonos regulares, circunferência) 2. Estudo das Funções (função do 1º grau, função do 2º grau, função modular, função exponencial, função logarítmica). 3. Progressões, Matrizes, Determinantes, Sistemas Lineares. 4. Números Complexos, Polinômios. 5. Geometria Analítica (estudo da reta nº R2, circunferência nº R2), limites, continuidade, derivadas, esboço de curvas, integrais, técnica de integração.

2. Física - 1 – Estudo dos movimentos, 2. Forças em dinâmica, 3. Trabalho e energia, 4. Dilatação térmica. 5. Calorimetria. 6. Estudos dos Gases. 7. Reflexão da luz em superfícies Planas. 8. Reflexão da luz em superfícies esféricas. 9. Refração da luz. 10. Força elétrica. 11. Campo elétrico.

3. Química - 1. Ligações químicas. 2. Geometria molecular. 3. Funções inorgânicas. 4. Estequiometria. 5. Soluções/diluições/misturas. 6. Termoquímica. 7. Propriedades coligativas. 8. Volumetria/gravimetria. 9. Cadeias carbônicas. 10. Hidrocarbonetos. 11 Funções orgânicas (oxigenadas, nitrogenadas e sulfuradas). 12. Glicídios. 13. Isomeria. 14. Lipídios.

4. Geoprocessamento Ambiental - 1. Estudos de impacto ambiental, a Resolução nº 9/1987do CONAMA. 2.Cartografia 3. Geodésia 4. Bases de dados cartográficos espaciais E o Modelo Digital de Elevação (MDE).

5. Planejamento Ambiental/Avaliação De Impactos Ambientais/ Sociedade e Meio Ambiente - 1. Política Nacional de Resíduos Sólidos, 2. Instrumentos de Sistematização do Diagnóstico Ambiental, 3. Medidas de Proteção e Mitigação dos Impactos Ambientais, 4. Unidades de Conservação, 5. Certificação Ambiental, 6. Resolução nº 5/1989 do CONAMA instituiu o Programa Nacional de Qualidade do ar (PRONAR),7. Estudos de Impacto Ambiental, a Resolução nº 9/1987do CONAMA, 8. Auditoria Ambiental, e as diretrizes estabelecidas na norma NBR ISO 14011,9. Resolução nº 23/1994 do CONAMA,

10. metodologia Plan-Do-Check-Act (PDCA), 11. Sistema de Gestão Ambiental (SGA),12. A Avaliação de Impactos Ambientais (AIA) como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n° 6.938/1981) e foi regulamentada pela Resolução n° 001/1986 do CONAMA, 13. METODOLOGIAS PARA DETERMINAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS, 14. Bases de dados cartográficos espaciais E o Modelo Digital de Elevação (MDE), 15. A Produção Mais Limpa (P + L) e o Eco design, 16. A Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, fruto da ECO-92.

ÁREA DO CONHECIMENTO – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

DISCIPLINAS

1. Biologia – 1. Os componentes Celulares: membrana, citoplasma, núcleo. 2. Divisão Celular: mitose, meiose. 3. Tecidos Animais: epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso. 4. Embriologia: Aparelhos reprodutores: Masculino, feminino, gametogênese, espermatogênese, oogênese, anexos embrionários.5. Fisiologia Humana: nutrição, circulação, respiração e excreção.
6. Genética Mendeliana e Pós-Mendeliana, Dominância completa, codominância, polialelia, Grupos sanguíneos: Sistema ABO, Sistema Rh e MN. 7. Biotecnologia: clonagem, transgenia. 8. Bioquímica: proteínas, carboidratos, lipídios, ácidos nucléicos. 9. Fisiologia Vegetal: Fotossíntese, respiração, transporte de nutrientes, metabolismo do nitrogênio. 10. Ecologia Geral: relações ecológicas, sucessão ecológica. 11. Zoologia Geral: Taxonomia zoológica, Fundamentos de sistemática filogenética, grupo monofilético, grupo polifilético, grupo parafilético.

ÁREA DO CONHECIMENTO – CIÊNCIAS HUMANAS

DISCIPLINAS

1. Geografia – 1. Introdução a Ciência Geográfica: objeto, objetivo, princípios e divisão da Geografia. 2. Climatologia: Circulação atmosférica global, classificações climáticas, elementos e fatores do clima, fenômenos climáticos. 3, Geografia da População: conceitos e crescimento demográfico, estrutura da população, teorias e políticas demográficas, movimentos populacionais. 4. Geografia Urbana: O processo de urbanização, funções urbanas e classificações das cidades, hierarquia urbana e áreas de influências. 5. Geografia Agrária: A produção agropecuária, sistemas agrícolas, agropecuária em países desenvolvidos e subdesenvolvidos. 6. Hidrogeografia: Ciclo hidrológico, conceitos de hidrologia e hidrografia. Hidrologia continental, marinha, superficial e subterrânea, bacias hidrográficas. 7. Geopolítica: geografia Política e geopolítica, estado, nação, fronteiras, territórios, etnias e poder, a nova ordem mundial. 8. Geografia do Nordeste e de Pernambuco: Quadro natural do Nordeste, população e povoamento do Nordeste. 9. Cartografia arte e ciência. Mapas ou cartas, a linguagem dos mapas, mapas e suas múltiplas informações, projeções.

1. História – 1. Pré-História: O homem; Técnicas Arqueológicas. 2 História Antiga: Estudo considerável das civilizações da antiguidade, mostrando a plenitude e o desenvolvimento nos aspectos: geográficos, políticos, econômicos, sociais, religiosos e culturais. Os fenícios; O Império persa e sua História. A
2. Grécia e Roma: nos contextos geográficos, políticos, econômicos, sociais, religiosos e culturais.
Antropologia Cultural: Introdução a Antropologia; Ramos da Antropologia; Homens pré-históricos.
Teoria Da História: Teoria histórica; História da Historiografia. 5. História das Ideias Políticas e Sociais I: Caracterização e análise das diversas tendências do pensamento político, destacando os autores mais representados de cada época, dando ênfase á época moderna e contemporânea. 6. História do Nordeste: A Colonização nordestina; O Cangaço como Fenômeno Social; Problemas Econômicos e Sociais mais sérios da Região Nordeste. 7. História Medieval: A Igreja Medievalesca; O Feudalismo. O Renascimento Comercial; O Renascimento Urbano; As Transformações do Feudalismo e a Evolução da Conjuntura. 8. História Moderna: A Transição do Feudalismo para o Capitalismo. A Formação das Monarquias Nacionais. O Iluminismo; As Teorias Econômicas do Século XVIII; O Liberalismo Econômico. 9. História da América: As civilizações Inca, Maia e Asteca; A Expansão Europeia e a Conquista e Colonização da América Espanhola; A América Espanhola: organização social, política e econômica; A Colonização Inglesa; As Independências e a formação dos Estados Nacionais da América. A Independência dos Estados Unidos da América do Norte. O Brasil atual nos contextos Políticos, econômicos, sociais, religiosos e culturais. 10. História Do Brasil: A conquista da América Portuguesa no Contexto da Expansão Europeia; A Administração Colonial e as Relações entre o Poder Local e Poder Metropolitano. Revoltas e Conspirações no Período Colonial. A crise do sistema colonial; a presença da família real no Brasil; A Independência. Escravidão e Mudanças nas Relações sociais. A organização republicana, Industrialização e Urbanização; Conflitos sociais na cidade e no campo; Estado Novo: economia, sociedade, relações entre Estados e Cultura. 11. História Contemporânea: A Primeira Guerra Mundial; As Repercussões da Primeira Guerra Mundial no Brasil. A Segunda Guerra Mundial; contradições do Mundo contemporâneo: A reconstrução da Europa; O Brasil na Ditadura Militar, idas e vindas da abertura. A Guerra fria; Hegemonia e decadência do socialismo. 12. Estudos Sócio-Economicos Da Região Do Araripe: Perfil geográfico, histórico, econômico, social e cultural da Região do Araripe. 13. História E Cultura Afro-Brasileira: Afro-brasileiros na sociedade brasileira; A inserção do negro no mercado de trabalho.

3. Sociologia - 1. Principais correntes e pensamentos sociológicos: funcionalismo; positivismo, existencialismo, marxismo; 2. Sociologia compreensiva; 3. Teoria crítica da sociedade. 4. O homem: visões e teorias - racionalismo e empirismo. 5. Idealismo e materialismo dialético. 6. Ética e política: concepções, liberalismo e neoliberalismo.7. Estado, socialismo, democracia, autoritarismo e cidadania, moral, liberdade e determinismo.8.Estratificação e mobilidade social. 9. agrupamentos sociais e mudança social; 10.Sociologia brasileira: legado clássico e contribuições contemporâneas;11. Estrutura e ação na sociologia contemporânea: sociologia histórica e modernidade contemporânea; 12. Relações indivíduo/sociedade; 13. diversidade cultural;14. Ideologia e sociedade.

4. Sociologia Rural - Análise sociológica e políticas públicas: qualificação e mercado profissional: novas relações de trabalho; 2. Trabalho, educação e desigualdade social; 3. Exclusão social e violência. 4. Gênese e evolução da questão agrária no Brasil.5. Raízes históricas e estruturais agrárias brasileiras 6. Movimentos sociais contemporâneos.7. Neoliberalismo e estado de bem-estar social: uma perspectiva comparada. 8. Indivíduos, grupamentos e institucionalidade rurais. 9. Organizações, estratificações e relações sociais no campo. 10.Transformações sociais recentes e o mundo do trabalho.11. Modernização da agricultura no Brasil e a questão da agricultura familiar.

1. **Pedagogia- Fundamentos Filosóficos da Educação- Psicologia da Educação Infância e Adolescência – Metodologia do Trabalho Científico – Didática e Planejamento de Ensino – Lesgilação Educacional – Gestão Educacional – Trabalho de Conclusão de Curso 1 e 2** - Avaliação Do Ensino E Da Aprendizagem: Pressuposto teórico -metodológico da avaliação. Conhecimento e análise dos sistemas de avaliação no Brasil. Concepções, processos e instrumentos de avaliação da aprendizagem. Didática Geral: A Didática no contexto da educação brasileira. A práxis Didática: Currículo, planejamento e avaliação. Educação Inclusiva: Educação Especial e Inclusão.

Libras: Estrutura Gramatical, expressões manuais, gestuais e papel para a comunidade surda. Ética e Cidadania na Formação Do Educador: Conscientização acerca de suas responsabilidades enquanto profissional de educação, bem como o dever de observância dos preceitos éticos-profissionais. Fundamentos Da Educação Infantil: A Educação Infantil nos documentos legais: CF, LDB, ECA. Fundamentos Filosóficos Da Educação: Ideias Pedagógicas e seus principais representantes envolvendo a educação desde a antiguidade, idade média e moderna. Fundamentos Sociológicos Da Educação: Natureza e sentido da Sociologia da Educação. Gestão E Organização Da Educação Brasileira: Análise das políticas públicas de educação no Brasil; Educação, Estado e sociedade; A Escola e sua organização. História Da Educação: A história da Educação brasileira e sua interface com as demais políticas sociais e influências pedagógicas e a escola brasileira**.** Identidade, Cultura E Sociedade: Diversidade e multiculturalidade. Legislação Educacional Brasileira: Princípios legais dos sistemas de ensino no Brasil. As principais Leis educacionais brasileiras. Metodologia Da Pesquisa Em Educação: Pesquisa em Educação. Tipos de Pesquisa: bibliográfica, documental, etnográfica, estudo de caso, pesquisa-ação e pesquisa participante. Metodologia Do Ensino Da Eja: A Eja na história da educação brasileira. Metodologia Do Ensino Da Língua Portuguesa: Concepções de linguagem e o ensino de Língua Portuguesa. Metodologia Do Ensino Da Matemática: O uso dos recursos didáticos nas aulas de matemática. Metodologia do Ensino de Arte nas Práticas Pedagógicas; Metodologia do Ensino De Ciências: As ciências naturais e referenciais curriculares. Metodologia Do Ensino De Educação Física: O Campo Da Educação Física: passado, presente e futuro e o processo de formação de professores para competências mo ensino. Metodologia Do Ensino De Geografia: Ensino de Geografia nos referenciais curriculares e nos livros didáticos, Metodologia Do Ensino De História: História nos programas e referenciais curriculares. Planejamento Educacional: Projeto Político Pedagógico: concepção e ação. Planejamento didático e pedagogia de projetos. Politicas Públicas Em Educação: As políticas educacionais na contemporaneidade: planos, programas e projetos. Psicologia Do Desenvolvimento: Infância E Adolescência: Análise das mudanças ocorridas no desenvolvimento físico, motor, cognitivo e psicossocial da criança e do adolescente. Teorias Psicológicas da Aprendizagem: A Prática docente e sua relação com as teorias da aprendizagem. Tecnologia Da Informação E Comunicação Aplicada À Educação: Análise e organização de ambientes de aprendizagem informatizados.

ÀREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS AGRÁRIAS

DISCIPLINAS

1. Forragicultura e Pastagens - 1. Conceito e Importância das pastagens; 2. Classificação das pastagens; 3. Fisiologia das Plantas Forrageiras: 4. Métodos de reprodução e propagação; 5. Exigências nutricionais; 6. Gramíneas: Principais gramíneas Forrageiras ;7. Formação de Pastagens de Gramíneas; 8. Preparo do solo; 9. Adubação e calagem; 10. Método de plantio das gramíneas; 11.Principais leguminosas forrageiras, 12. Formação de pastagens de leguminosas: Manejo, tratos culturais; 13. Controle de pragas e doenças e colheita e armazenamento das plantas forrageiras.

2. Grandes Culturas - 1. Importância social e econômica, 2.classificação botânica, 3.principais variedades, nutrição mineral, 4.pragas e doenças, preparo do solo, propagação, plantio, tratos culturais, colheita e beneficiamento das seguintes culturas: Mandioca, Milho, Arroz, Soja, Algodão, Mamona, Feijão-caupi (Vigna) e Feijão de Arranca.

3. Olericultura - 1**.** Definição e campo da olericultura; 2.Importância social e econômica das plantas olerícolas, 3.Classificação das plantas hortícolas;4. Fatores ecológicos no desenvolvimento e

propagação das plantas Olerícolas. 5. Instalação de uma horta comercial; 6. Cultura das crucíferas; umbelíferas; Solanáceas; Liliáceas; Curcubitaceas.

4. Mecanização Agrícola - 1. Princípio de aerodinâmica aplicada aos motores eólicos; Potência dos motores eólicos; Estudo dinâmico dos diversos tipos de máquinas simples na ausência e presença de atrito; Mecanismo de transmissão; Generalidades; Produção; Transmissão e transformação dos movimentos; transmissão por contato direto; Motores; Introdução ao estudo dos motores; Motores animados; O homem e os Animais como motores; Aplicação na Agricultura; Motor a combustão externa; Classificação e emprego na agricultura; motor a combustão interna; Combustíveis e lubrificantes, Motor e explosão; Ciclo dois e quatro tempos;Mecanização racional; Tipos de implementos, operações e utilizações dos implementos agrícolas, características gerais dos tratores agrícolas; Tipos de tratores; Custos horários das máquinas agrícolas; Seleção da máquina agrícola; Análise operacional para seleção; preparo inicial do solo;Desmatamento e destoca mecanizada; Plantio e colheita mecanizado; Controle operacional da Máquina Agrícola e capacidade.

ÁREA DO CONHECIMENTO – CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DIREITO

GRUPO 1

DISCIPLINAS

1. História do Direito - Direito Hebraico: Formação do Direito Hebraico; - da Legislação Mosaica aos dias de hoje; A Sociedade, a Economia, a Política, a Cultura e a ideologia de Esparta; A Economia, a Sociedade e a política de Atenas. ROMA E O DIREITO ROMANO: História de Roma e divisão política; A Realeza, a República, o Império e suas Instituições Políticas; Fontes do Direito Romano: Costumes, Leis e Plebiscitos, Editos dos Magistrados, Jurisconsultos, Senatusconsultos e as Constituições Imperiais; Capacidade Jurídica (Status Libertatis, Status Civitatis e Status Familiae); Direito de Família; Tutela e Curatela; Sucessão: Herança e Testamento. Posse e Propriedade; Delitos: Causalidade, Imputabilidade, Extinção da Punibilidade e Retroatividade da Lei Penal. EUROPA MEDIEVAL: O Sistema Feudal; Os Direitos de Uso e Propriedade no Contrato Feudo Vassálico e os Direitos da Idade Média. O DIREITO INGLÊS: A História e a formação do Statute Law. DA MONARQUIA AO ILUMINISMO. LEIS PORTUGUESAS: As Constituições Portuguesas e BRASIL COLÔNIA À CONSTITUIÇÃO DE 1988.

2. Ciência Política e Teoria Geral do Estado: Estado; Formas e Sistemas de Governo; Separação de poderes e seus mecanismos; Estado de Direito**.**
3. Ética Profissional - ÉTICA: Conceitos, relação e afinidades com outras áreas do conhecimento; O comportamento humano em face da Moral, da Religião e do Direito; Princípios e valores morais; As profissões Jurídicas no brasil – reflexão crítica e princípios gerais da Deontologia forense – da conduta ilibada, da dignidade e do decoro, da incompatibilidade, da correção, da diligência, do desinteresse, confiança, da fidelidade, da independência profissional, da reserva, da lealdade, da verdade, da discricionariedade. Profissões jurídicas e consolidação da democracia no Brasil; O compromisso ético-político do profissional do direito. A magistratura e sua Lei Orgânica; Docência como profissão jurídica; Advocacia no Brasil; O Código de ética e Disciplina da OAB.
4. Psicologia Jurídica - NOÇÕES GERAIS DO ESTUDO DA PSICOLOGIA: Objeto de estudo da psicologia e fenômenos psicológicos; Personalidade: formação e desenvolvimento; Família:representações sociais e relações afetivas; Grupos e organizações sociais; Exclusão social: importância da Psicologia para sua abordagem**.**

5. Filosofia Do Direito - Filosofia do Direito: Conceito; Jusnaturalismo Moderno; Positivismo jusfilosófico moderno; Pensamento jusfilosófico contemporâneo; Direito e Justiça: Rowls; Direito e Comunitarismo: Walzer; Direito e Sistema: Luhmann; Direito e Comunicação: Habermas; Ética e Direito**.**
6. Sociologia Jurídica - Sociologia e Sociologia Jurídica; Karl Marx e Friedrick Engels – Análise Social e sua aplicação ao fenômeno jurídico; Emile Durkheim – Análise Social e sua aplicação ao fenômeno jurídico; Max Weber – Análise Social e sua aplicação ao fenômeno jurídico.
7. Antropologia Jurídica - Introdução ao estudo da Antropologia Jurídica – Etnografia e Comparação em Antropologia do Direito. A Constituição dos campos de estudo da Antropologia Jurídica.
8. Introdução à Economia - Sistemas econômicos e as Economias do terceiro mundo; Sistemas Econômicos: arquétipos ideais e estruturas do mundo real; Os fluxos do sistema econômico.

GRUPO 2
DISCIPLINAS
1. Direito Civil I – Parte Geral -Negocio Jurídico, Defeito do Negócio Jurídico, Invalidade do Negócio Jurídico, Classificação das Obrigações.
2. Direito Civil II– Parte Geral – Bens, Prescrição e Decadência.
3. Direito Civil III– Obrigações – Obrigações, Modalidades das Obrigações, Transmissão das Obrigações, Consignação em Pagamento, Pagamento em Sub-rogação .
4. Direito Civil IV e V– Contratos 1 e 2 - Contratos, Formação dos Contratos, Princípios Fundamentais dos Contratos, Vícios Redibitórios, Evicção, Compra e Venda Locação.
5. Direito Civil VI – Direito Das Coisas – Posse, Efeitos da Posse, Ações Possessórias, Aquisição da Propriedade Imóvel, Aquisição da Propriedade Móvel, Direito de Vizinhança.
6. Direito Civil VII – Direito De Familia - Casamento: capacidade, impedimentos, habilitação, causas suspensivas, habilitação, celebração, prova, invalidade, eficácia, dissolução, Regime de Bens entre cônjuges, Alimentos.
7. Direito Civil VIII – Direito Das Sucessões - Sucessão Hereditária: Legitima e Testamentária, Inventário e Partilha.
8. Direito Processual Civil – 1,2,3,4 e 5 - PROCEDIMENTO COMUM - Da Petição Inicial, Da Audiência de Conciliação e mediação, Da Contestação, reconvenção e Revelia, Da Sentença e Coisa Julgada, PROCEDIMENTOS ESPECIAIS -Ações Possessórias, Ação de Consignação Pagamento, Do Divorcio e da Separação Consensuais, da extinção consensual da união estável e Alteração do Regime de bens do Matrimônio.Tutelas Provisórias,Tutela de Evidência, Tutela Urgência, PROCESSO DE EXECUÇÃO, Da Execução Geral.
9. Direito Empresarial - Do Empresário (conceito e tipos), Estabelecimento Empresarial, Sociedades Empresariais,
10. Titulos de Crédito - Falência, Recuperação Judicial.

11. Direito das Relações de Consumo, Pressupostos Fundamentais, Princípios Constitucionais de Proteção ao Consumidor , Relação Jurídica de Consumo (conceitos de consumidor, fornecedor, produto, serviço e serviços públicos),Princípios da Lei 8078/90 e os direitos básicos do consumidor, Vícios do produto e dos serviços, Responsabilidade Civil Objetiva**.**
12. Estágio Supervisionado 1- Civil (exceto família) – Estágio Supervisionado 4 – Civil (família) ASSITENCIA JUDICIÁRIA , Elaboração de peças nas áreas de Direito Civil I, II, III, IV, V, VI, VII, Lei 9099/95 – Lei dos Juizados Especiais.

GRUPO 3
DISCIPLINAS
1. Direito Constitucional 1 e 2 O Direito Constitucional – Definição, Objeto, Princípios, Fontes; A história do Constitucionalismo; Poder Constituinte e Poderes Constituídos; Poder de Reforma Constitucional; Direito Constitucional, Constituição e Instituições Constitucionais; A Constituição – Conceito, Objeto, Elementos, Supremacia; Controle de Constitucionalidade das Leis; História do Constitucionalismos Brasileiro; A Constituição Brasileira de 1988: Princípios; Direitos Fundamentais e suas garantias; A organização do Estado; A organização do Governo e o Poder; A ordem econômica e social.
2. Direito Administrativo 1 e 2 - Contratos Administrativos; Licitação; Serviços Públicos; Bens públicos e Responsabilidade Civil da Administração Pública**.**
3. Direito Tributário 1 e 2 Fontes, Princípios Tributários, Princípios Constitucionais Tributários; Normas de Direito Tributário – Aplicação e Interpretação; O Tributo; Impostos em espécie; Taxa; Contribuição de Melhoria; Empréstimo Compulsório; O Sistema Tributário Nacional; Composição; Poder Tributário e suas limitações; Legalidade; Anterioridade; Isonomia; Capacidade Contributiva; Irretroatividade; Imunidade Tributária; Obrigação Tributária; Crédito Tributário; Garantias e Privilégios do Crédito Tributário e Administração Tributária; Processo Administrativo e Judicial Tributário.
4. Direito Ambiental: Objeto; Fontes; Relações com outras ciências; Meio Ambiente – Conceito, princípios e abrangências; Tutela Jurídica do Meio Ambiente; Legislação Ambiental – a Constituição de 1988; Proteção dos bens ambientais – água, ar, solo, fauna e flora; Controle das atividades poluidoras; Política Nacional do Meio Ambiente; Competência Legislativa em matéria Ambiental; Sistema Nacional do Meio Ambiente.
5. Direito Financeiro: Princípios; Fontes; A atividade financeira do Estado e o Direito Financeiro; Receita Pública; Orçamento Público; Crédito e dívida pública; Emissão e controle de moeda; A lei de Responsabilidade Fiscal.
6. Direitos Humanos: Evolução dos Direitos Humanos; Fundamentação dos Direitos Humanos; Jusnaturalismo e Direitos Humanos; Humanismo e Direitos Humanos; Mecanismos jurídicos de proteção; A Constitucionalização dos Direitos Humanos; As garantias; A proteção Internacional dos Direitos Humanos: os pactos e as instituições universais e regionais; Os atuais sistemas constitucionais: um estudo de Direito Comparado; Os direitos fundamentais e o direito positivo brasileiro.
7. Direito Eleitoral: Conceitos básicos: federação, soberania e voto; Sistemas de Representação de Governo; Direito Eleitoral no Brasil; Princípios Constitucionais; Sistemas Eleitorais; legislação Eleitoral no Brasil; Competências originárias dos Tribunais Superiores; Poder Regulamentar do TSE: Instruções e Resoluções; Função consultiva do TSE; Natureza Jurídica da sentença eleitoral. Administrativa e Judicial.

GRUPO 4
DISCIPLINAS

1.Direito Penal 1,2,3,4 e 5 : Da aplicação da lei penal. Do Crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das Penas: Das espécies de pena; Da cominação das penas; Da aplicação da pena; Da suspensão condicional da pena; Do livramento condicional; Dos efeitos da condenação; Da reabilitação. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a pessoa: Dos crimes contra a vida; Das lesões corporais; Da periclitação da vida e da saúde; Dos crimes contra a honra; Dos crimes contra a liberdade individual. Dos crimes contra o patrimônio: Do furto; Do roubo e da extorsão; Da usurpação; Do dano; Da apropriação indébita; Do estelionato e outras fraudes; Da receptação. Dos crimes contra a dignidade sexual: Dos crimes contra a liberdade sexual; Dos crimes sexuais contra vulnerável; Do ultraje público ao pudor. Dos crimes contra a fé pública: Da falsidade de títulos e outros papéis públicos; Da falsidade documental; Das fraudes em certames de interesse público. Dos crimes contra a administração pública: Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral; Dos crimes contra a administração da Justiça. Contravenções penais. Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/96). Registro, posse e comercialização de armas (Lei nº 10.826/03 e alterações posteriores). Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340/06). 18. Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90, de acordo com as Leis 13.104/15 - feminicídio - e 13.142/15 - homicídio e lesão funcional e alterações posteriores).

2. Direito Processual Penal 1 e 2 : Princípios Gerais. Do Inquérito policial. Da ação penal. Da competência: Da competência pelo lugar da infração; Da competência pelo domicílio ou residência do réu; Da competência pela natureza da infração; Da competência por distribuição; Da competência por conexão ou continência; Da competência por prevenção; Da competência pela prerrogativa de função. Da prova: Do exame de corpo de delito e das perícias em geral; Do interrogatório do acusado; Da confissão; Do ofendido; Das testemunhas; Do reconhecimento de pessoas e coisas; Da acareação; Dos documentos; Dos indícios; Da busca e da apreensão. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória: Da prisão em flagrante; Da prisão preventiva; Da prisão domiciliar; Das outras medidas cautelares; Da liberdade provisória com ou sem fiança. Das citações e intimações. Da sentença. Das nulidades. Dos recursos em geral: Disposições gerais; Do recurso em sentido estrito; Da apelação; Do habeas corpus e seu processo. Da execução. Da execução das penas em espécie: Das penas privativas de liberdade; Das penas pecuniárias; Das penas acessórias. Dos incidentes da execução: Da suspensão condicional da pena; Do livramento condicional. Dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/1995 e alterações posteriores e Lei nº 10.259/2001 e alterações posteriores).

3. Medicina Legal: Asfixiologia forense: Enforcamento; Estrangulamento; Esganadura; Sufocação; Afogamento; Confinamento; Afixia por monóxido de carbono; Soterramento. Perícia médico legal: Peritos; Documentos médicos; Laudos periciais. Traumatologia forense: Energias de ordem mecânica (lesões produzidas por instrumentos contudentes, cortantes, perfurantes, perfurocortantes, cortocontudente e perfurocontudente); Energias de ordem física; Energias de ordem química; Antroplogia forense: Identidade, Identificação; Identidades médico legal e judiciáira. Sexologia forense: Determinação pericial do sexo; Impedimentos matrimoniais; Vinculação Genética; Importência sexual; Perversões sexuais; crimes sexuais; Gravidez, parto e puerpério; Abortamento e infanticídeo. Psicopatologia forense: Classificação das doenças mentais; Estudo médico-legal da imputabilidade e da responsabilidade penal; Estudo médico-legal da capacidade civil; Estudo médico-legal do alcoolismo e da dependência química.

4. Estágio Supervisionado 2(penal) – Exercício profissional através da vinculação entre a teoria e a prática em situações concretas.

GRUPO 5

DISCIPLINAS

1. Direito Processual do Trabalho: Teoria Geral do Trabalho: Fontes, Princípios, Interpretação e aplicação; Direito Individual do Trabalho: Contrato de Trabalho: Condições de validade, Duração e Contrato por tempo determinado; Sujeitos do contrato de trabalho: Empregado: Conceito, diferença com outros trabalhadores: autônomo, eventual, avulso, terceirizado, trabalhador temporário, estagiário; Tipos essenciais de empregado: empregado; Empregador: Poder diretivo, Sucessão de empregador; Grupo econômico; O Estado como empregador; Obrigações pecuniárias: remuneração e salário; Gorjeta; Tipos especiais de salário; Equiparação salarial; 13º salário; FGTS; Obrigações quanto às condições de Trabalho: Jornada de trabalho, Horas extras, Adicional noturno, Hora "in itinere", Intervalos intrajornada e interjornada, Repouso semanal remunerado, Férias; Alteração do Contrato de Trabalho, Suspensão e interrupção do Contrato de Trabalho e Cessação do Contrato de Trabalho. Noções de Direito coletivo do Trabalho: Princípios, conceitos, etc. Greve.

2. Direito Previdenciário – Objeto, princípios, fontes; A seguridade social: benefícios, assistência social, Constituição Federal e leis complementares e ordinárias de seguridade social.

3. Estágio Supervisionado 3 (trabalho)- Exercício profissional através da vinculação entre a teoria e a prática em situações concretas

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

GRUPO 1

DISCIPLINAS

1. Teoria Econômica. 1. A Ciência Econômica - Conceito, Objeto e Metodologia**,** Sistemas Econômicos**, 2.** Teoria Econômica - Princípios Microeconômicos**,** Princípios Macroeconômicos.

2. Economia Brasileira. 1- Fatos Históricos e Consequências sobre a Economia, A Crise de 1929**.** O Estado Novo**,** A Segunda Guerra Mundial**,** Recessão Nacional e suas Repercussões, Inflação.

3. Fundamentos da Administração . 1. A Administração e Seus Fundamentos**,** Definição e objetivo**,** 2. A Abordagem Comportamental da Administração.

4. Marketing .1. Marketing do Setor de Serviços. 2. Segmentação, Posicionamento e Harmonização. 3. Variáveis Mercadológicas.

GRUPO 2

DISCIPLINAS

1. Filosofia Geral. Conceito e definição de filosofia. A Filosofia na Grécia. A filosofia na Roma. A filosofia na Idade Média. A filosofia no renascimento. A filosofia Moderna. O iluminismo. O liberalismo. O Marxismo. Filosofia e Ética.

2. Sociologia Geral. Definição. Contexto de surgimento e de evolução. As escolas do pensamento sociológico (Karl Marx. Émile Durkheim. Max Weber). A sociedade e o indivíduo. Controle Social. Movimentos Sociais. Mudança Social.

3. Psicologia Organizacional. O comportamento humano nas organizações. Personalidade e desenvolvimento interpessoal. Adaptação do homem ao trabalho. Relação Indivíduo, Coletividade e Organização. Processos de Liderança. Tensão e Conflitos. Feedback. Funcionamento e Desenvolvimento de Grupos. Motivação e Produtividade na Organização.

4. Ética e Normas da Profissão Contábil. O conceito de ética e sua inserção na Filosofia. Os campos de Ética e da Moral. As fontes das regras éticas. A Sociedade e a Ética. O papel da Contabilidade na sociedade. A Ética Profissional. Código de Ética Profissional do Contador. Normas Brasileiras de Contabilidade Profissionais. Decreto Lei nº 1.040/1969 e alterações posteriores. Resolução CFC nº 1.370/2011 - Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade e alterações posteriores. Decreto-Lei nº 9.295/1946 e alterações. Normas Brasileiras de Contabilidade e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.

GRUPO 03

DISCIPLINAS

1. Matemática Básica. Funções de 1º e 2º Graus. Equações de 1º e 2º Graus. Equações da Reta e seus gráficos no eixo cartesiano. Noção Intuitiva de limites. Teoremas dos limites. Limites laterais e infinitos.

2. Matemática Financeira. Juros Simples e Compostos. Taxas Nominal, Proporcional, Efetiva e Equivalente. Descontos: Desconto simples. Desconto composto. Desconto comercial (por fora). desconto racional (por dentro). Séries de Pagamentos: Anuidades postecipadas. Anuidades antecipadas. Anuidades diferidas. Anuidades variáveis. Correção Monetária e Inflação: Índices de atualização e inflação. Variação dos índices. Taxa de juros nominal e real. Depósito com correção monetária. Sistema de Amortização: Sistema Price. Sistema SAC. Sistema SACRE. Análise de Investimentos: Conceito e aplicação de fluxos de caixa. Métodos de análise de investimentos. Valor presente. Custo anual. Taxa Interna de Retorno (TIR). Payback. Taxa Mínima de Atratividade (TMA).

3. Estatística Aplicada à contabilidade. Distribuição de Frequência: Intervalos de classe. Histogramas e polígono de frequência. Frequência acumulada e relativa. Representação gráfica. Descrição de Dados: Média aritmética. Média geométrica. Mediana. Moda. Quartis, decis e percentis. Amplitude. Desvio médio, variância e desvio-padrão. Coeficiente de variação. Probabilidades: Eventos independentes, dependentes e mutuamente exclusivos. Valor esperado. Probabilidade condicional. Distribuição discreta e contínua. Distribuição binomial. Distribuição normal. Análise combinatória. Variáveis aleatórias. Regressão e Correlação: Teoria da correlação. Correlação linear e múltipla. Medidas de correlação. Mínimos quadrados. Equação da correlação. Erro padrão. Variação explicada e não explicada. Coeficiente de determinação e de correlação. Equação de regressão. Diagrama de dispersão. Análise de correlação e regressão. Números Índices: Construção de índices simples e compostos. Mudança de base de um número índice. Índice de preço ao consumidor. Deflação. Teoria da Amostragem: Amostras e populações. Amostra aleatória. Valor esperado. Testes de Hipóteses: Teste de diferenças de médias. Determinação do tamanho da amostra. Teste Qui quadrado. Distribuição T Student. Distribuição binomial. Distribuição F. Teste de Diferença entre Variâncias.

4. Gestão Financeira. Fundamentos da administração financeira. Financiamento de Curto Prazo. Financiamento de Longo Prazo. Resultado Operacional e Efeito do Imposto de Renda. Análise Fundamentalista: ambiente econômico internacional e doméstico, análise setorial. Custo de Capital: CAPM, WACC do passivo financeiro e custo da estrutura de capital. Risco e Retorno Esperado: beta, desvio padrão, variância e covariância. Contratos a Termo: conceitos e tipos de operações.

5. Contabilidade de Custos. Conceitos, Objetivos e Finalidades da Contabilidade de Custos: Conceito de custos, despesas, investimento e gastos. Princípios e conceitos contábeis aplicados à Contabilidade de Custos. Classificação e Nomenclatura dos Custos: Custos fixos e custos variáveis, custos diretos e indiretos, custos controláveis e não controláveis. Custos primários e custos de transformação. Objeto de custeio. Controle e Registro Contábil de Custos: Apuração do Custo dos Produtos, Mercadorias ou Serviços Vendidos. Custos com mão de obra direta e indireta. Alocação dos custos com mão de obra. Custos com Materiais Diretos e Indiretos. Alocação dos custos com matéria-prima, material secundário e material de embalagem. Métodos de controle de estoques de materiais. Custos indiretos de fabricação e seus critérios de rateio. Departamentalização. Centros de Custos. Métodos de Custeio: Custeio por Absorção, Custeio Variável, Custeio Baseado em Atividades (ABC) e Custeio Pleno (RKW). Custo por Produto, Custo por Processo, Custo por Atividade. Sistemas de Acumulação de Custos: Acumulação de custos por ordem de produção ou encomendas. Acumulação de custos por processo. Custo dos Produtos Acabados. Custos dos produtos em elaboração. Equivalente de produção. Custos Conjuntos. Apropriação dos custos conjuntos aos coprodutos e subprodutos. Custos para Controle: Custos reais

(históricos), estimados e projetados. Custo Padrão. Componentes do custo padrão (padrões físicos e padrões financeiros).

6. Computação Instrumental. O computador. Origem. Funcionamento. Componentes básicos. Hardware e software. Sistemas operacionais. DOS. Windows. Programas computacionais. Word. Wordperfect. Wordpad. Excel. Acces. Power point. Redes de computadores. A internet.

GRUPO 4

DISCIPLINAS

1. Planejamento Tributário- Exame dos Principais Impostos: II, IE, IPI, IOF, ICMS e ISS, Contribuições Sociais, taxas, Empréstimos Compulsórios, Contribuições de Melhoria, O Planejamento Tributário e sua Importância para a Empresa.

2. Estágio supervisionado I – Contabilidade Geral , com Livros Fiscais e estoques

3. Legislação tributária – O Tributo: Imposto, Taxa, Contribuição de melhoria. A obrigação Tributária: Fator Gerador, Sujeito Ativo, Sujeito Passivo.

4. Direito Administrativo – Administração Pública, Entidades estatais, Entidades Autárquicas, Entidades Fundacionais, Entidades parestatais. Atos Administrativos- Conceitos e categoorias.

5. Legislação Comercial – Direito Empresarial – definição, objeto, princípios, fontes. Empresário. Contratos mercantis – definição, características, classificação.

6. Legislação Previdenciária e Trabalhista – Contrato Individual de Trabalho e relação de emprego – noção legal e caracterização. Elementos do Contrato de Trabalho – Elementos essenciais. Sujeitos do Contrato Individual de Trabalho – Empregado, Conceito Legal, Empregador: conceito legal e doutrinário.

GRUPO 5

DISCIPLINAS

1. Introdução à Contabilidade 1- A contabilidade e seu campo de atuação. 2 - O Patrimônio: Balanço Patrimonial, Equação Fundamental do Patrimônio, Noções de Débito e Crédito, Teoria das Contas, Escrituração Contábil, Balancete de Verificação, Apuração de Resultados.

2. Contabilidade Avançada I 1- Imposto de Renda .2. Provisões.3. Depreciação.4. Amortização**.** 5- DOAR. 6. DFC. 7. DVA.

3. Contabilidade Avançada II .1. Matriz e Filiais. 2. Analise das Demonstrações Financeiras Obrigatórias .3. Remuneração do Capital Próprio. 4. Demonstrações Financeiras Consolidadas. 5 Instrumentos de Capitação de Recurso.

4. **Contabilidade Intermediária.** 1- Contabilidade Industrial**,** Gastos, Custos e Despesas. 2. Operações com Materiais Compras, Devoluções, Desconto e Abatimento, Frete, Seguro e Impostos**,** 3- Contabilização da Mão de Obra, Folha de Pagamento, Encargos Sociais, 4. Custos de Produção, Produtos Acabados, Produtos em Processo. Operações de venda de produtos: Impostos sobre a venda, Fatores redutores da receita bruta de venda e baixa de estoque pelo custo.

5. Análise das Demonstrações Contábeis - Demonstrações Contábeis, balancete de verificação, Balanço Patrimonial, DRE, DLPA, DMPL. Análise das Demonstrações Contábeis : Análise horizontal e vertical, Análise do capital de giro e análise por índices.

6. Análise de Sistemas Contábeis - Sistemas Contábeis, Princípios Contábeis, Convenções Contábeis, Processamento Eletrônico e Relatórios: Relatórios operacionais, gerenciais e externos.

7. Estágio Supervisionado 2 - 1. Prática Contábil

8. Estágio Supervisionado- 3 - Prática Contábil

GRUPO 06.

DISCIPLINAS

1. Contabilidade Tributária. Aspectos Legais do Direito Tributário, ordem econômica e financeira, sistema Tributário Nacional, finanças públicas, princípios constitucionais tributários, poder de tributar, Código Tributário Nacional. Competência Tributária, limitações, poderes e atributos, competência tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, competência cumulativa, comum e residual. Receitas Públicas e Tributos, conceito e classificação de receitas, conceito e classificação de tributos, impostos, taxas e contribuições de melhorias, contribuições para fiscais e empréstimo compulsório, distribuição de receitas tributárias. Normas Gerais de Direito Tributário, legislação tributária, obrigação tributária (principal ou acessória), crédito tributário e administração tributária. Ilícito Tributário, infrações tributárias, sanções administrativas e penais, crimes

fiscais. Contencioso Tributário, processo administrativo tributário, processo judicial, conselhos de contribuintes. Fato gerador, base de cálculo, alíquotas e apuração dos tributos federais. Legislação federal aplicável a tributos estaduais e municipais. Aplicação prática do Direito e Legislação Tributária associados às diversas etapas do processo contábil (mensuração, reconhecimento e evidenciação).

2. Contabilidade Pública I e II - Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação e unidade contábil. Princípios contábeis sob a perspectiva do setor público. Patrimônio e Sistemas Contábeis: Patrimônio público, classificação do patrimônio público sob o enfoque contábil, sistema contábil, estrutura do sistema contábil. Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil: Escopo de evidenciação. Transações no Setor Público: Natureza das transações no setor público e seus reflexos no patrimônio público, variações patrimoniais, transações que envolvem valores de terceiros. Registro Contábil: Formalidades do registro contábil, segurança da documentação contábil, reconhecimento e bases de mensuração ou avaliação aplicáveis. Plano de Contas. Registro contábil de atos e fatos contábeis de entidades do setor público: Registros patrimoniais, orçamentários e de controle. Demonstrações Contábeis: Demonstrações contábeis, divulgação das demonstrações contábeis, balanço patrimonial, balanço orçamentário balanço financeiro, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração do resultado econômico, notas explicativas. Consolidação das Demonstrações Contábeis: Procedimentos para consolidação. Controle Interno: Abrangência, classificação e estrutura e componentes. Depreciação, Amortização e Exaustão: Critérios de mensuração e reconhecimento, métodos de depreciação, amortização e exaustão, divulgação da depreciação, da amortização e da exaustão. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público: Avaliação e mensuração, disponibilidades, créditos e dívidas, estoques, investimentos permanentes, imobilizado, intangível, diferido, reavaliação e redução ao valor recuperável. Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar n.º 101/2000, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Aplicado a União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios a partir do Exercício e 2015. Portaria Conjunta STN/SOF n° 10 de dezembro de 2014. Portaria STN n° 700, de 10 de dezembro de 2014.

3. Auditoria Contábil I e II - Conceito e Aplicação da Auditoria Contábil: Conceitos. Objetivo e finalidade da auditoria. Tipos de Auditoria. Auditoria interna. Auditoria externa. Controle interno. Papéis de trabalho. Estrutura Conceitual de Trabalhos de Asseguração. Origem do termo e definições. Asseguração razoável ×asseguração limitada. Conclusão do Auditor nos relatórios emitidos em trabalhos de asseguração. Aceitação de um trabalho de asseguração. Elementos de um trabalho de asseguração. Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com as Normas de Auditoria. Concordância com os Termos do Trabalho de Auditoria. Controle de Qualidade na Auditoria de Demonstrações Financeiras. Documentação da Auditoria. Responsabilidade do Auditor em Relação a Fraude, no Contexto da Auditoria. Considerações de Leis e Regulamentos na Auditoria de Demonstrações Contábeis. Comunicações com os Responsáveis pela Governança. Comunicações de Deficiências no Controle Interno. Planejamento da Auditoria de Demonstrações Financeiras e Trabalhos Iniciais. Identificação e Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante por meio do Entendimento da Entidade e de seu Ambiente. Materialidade no Planejamento e na Execução da Auditoria. Avaliação das Distorções Identificadas Durante a Auditoria. Respostas do Auditor aos Riscos Avaliados.

4. Controladoria Geral - Contextualização: Função da Controladoria. Ambiente. Função do Controller. Planejamento e Orçamento Empresarial: Planejamento estratégico, tático, operacional. Orçamentos de Vendas, de Produção, de Despesas Operacionais e de Caixa. Controle Orçamentário. Gestão e a Controladoria: Processo decisório. Plano Estratégico. Sistema de Avaliação de desempenho Modelo de gestão. Avaliação de Desempenho: Tipos de Indicadores. Administração por centro de responsabilidades. Modelos de avaliação de desempenho. Sistemas de Informações Gerenciais.

5. Teoria da Contabilidade. Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade. Conceito e objetivos. Usuários e suas necessidades de informação. Os diversos ramos aplicados da Contabilidade. Escolas ou doutrinas na história da Contabilidade. Evolução histórica da Contabilidade. Reconhecimento e mensuração de ativos, passivos, receitas e despesas, ganhos e perdas. Capital físico, financeiro e sua manutenção. Patrimônio Líquido e suas teorias. Características Qualitativas das Demonstrações Contábeis.

6. Contabilidade Financeira. A contabilidade financeira e societária. As demonstrações financeiras. A informação contábil para controle de operações. Análise econômico-financeira e os rumos da empresa. Formação de preços para venda. Utilização da informação contábil para tomada de decisão. Inflação e correção monetária. Sistema de amortização de dívidas. Engenharia econômica: análise financeira de alternativas de investimentos.

7. Contabilidade Internacional. Contabilidade e seu ambiente no Brasil. Diferenças internacionais na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis. Harmonização de padrões contábeis internacionais e os principais organismos mundiais e regionais responsáveis pela internacionalização da contabilidade. Principais divergências nos critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação: gastos com pesquisa e desenvolvimento. Reavaliação de ativos. Leasing financeiro. Goodwill. Estudo comparativo envolvendo países integrantes do Modelo Anglo-Saxão e Europeu-Continental.

8. Perícia Contábil. Conceito: Definição, classificação, finalidade. Aspectos Profissionais: Perfil profissional do perito. Aspectos Técnico, Doutrinário, Processual e Operacional: Perícia Judicial e Extrajudicial - Planejamento, execução e procedimentos. Competência técnico-profissional. Honorários Periciais. Quesitos. Indicação de Assistentes. Laudo Pericial. Parecer Pericial Contábil. Termo

9. deDiligência. Legislação: Legislação profissional vigente sobre a matéria. Código de Processo Civil. Disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade bem como as Resoluções e Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas e Profissionais de Perícia. Aplicações Práticas de Perícia Contábil: Aplicações práticas relacionadas ao campo da perícia contábil, tais como: Apuração de haveres, dissolução de sociedades, inventários, prestações de contas, contratos financeiros, sistema financeiro de habitação e cálculos trabalhistas.

10. Estágio Supervisionado IV. Contabilidade Pública: setores orçamentários, financeiro, patrimonial e de compensação

GRUPO 07

DISCIPLINAS

1. Contabilidade Agrícola e Pecuária. Atividade rural - conceitos básicos. Fluxo contábil na atividade agrícola. Novos projetos agropecuários e os gastos de melhorias. Depreciação na agropecuária. Planificação contábil na atividade agrícola. Contabilidade da pecuária - introdução. Contabilidade da pecuária - contabilização pelo método de custo. Custos na pecuária. Contabilidade da pecuária - método de avaliação pelo preço de mercado. Cálculo do custo do bezerro. Imposto de Renda - agropecuária. O fluxo de caixa no setor rural. NBC TG 29 (R2) – ATIVO BIOLÓGICO E PRODUTO AGRÍCOLA**.**

2. Contabilidade Social e Corporativa. Contexto histórico. Responsabilidade social corporativa. Balanço Social. Demonstração do valor agregado. Evidenciação dos relatórios sociais e sua avaliação. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Balanço Social.

3. Contabilidade Gerencial. Custos para Decisão: Comportamento dos custos e volume de produção. Margem de contribuição. Margem de contribuição e fator de limitação. Margem de contribuição e custos fixos identificados. Ponto de Equilíbrio contábil, econômico e financeiro. Margem de segurança. Alavancagem operacional. Fixação do preço de venda. Decisões entre comprar ou fabricar. Custo de oportunidade. Custos perdidos. Custos imputados. Análise do Custo Diferencial. Análise dos Custos de Distribuição. Sistema de custeio baseado em atividades e sua análise. Análise de custo/volume/lucro. Custos para Controle: Custos Estimados. Custo Padrão. Análise das variações custo padrão x real. Análise das Demonstrações Contábeis: Análise vertical e horizontal. Índices de Liquidez. Índices de Endividamento. Índices de rentabilidade. Prazos médios de renovação de estoques, recebimento de vendas e pagamento de compras. Ciclo operacional e financeiro. Análise do capital de giro.

4. Estágio Supervisionado V. Contabilidade Geral com enfoque na contabilidade gerencial. Tomadas de decisões e avaliações de viabilidade de investimentos e projetos.

5. Contabilidade Comercial. Origem do Direito Comercial, origem do Direito Empresarial, conceito de comércio e comerciante, conceito de empresa e empresário, personalidade física e jurídica, capacidade civil e legislação societária. O Empresário, requisitos, direitos, deveres e prerrogativas, crimes e

6. penalidades e empresário estrangeiro. A sociedade não personificada (em comum, em conta de participação), a sociedade personificada (sociedade empresária e simples, em nome coletivo, em comandita simples, limitada, sociedade anônima, comandita por ações, cooperativas e coligadas), a administração societária e o contrato social. Dissolução parcial ou total da sociedade, retirada de sócios, exclusão de sócios, falecimento de sócios, insolvência, recuperação empresarial, falência e liquidação. Reorganização societária. Lei n.º 6.404/76 e suas alterações. Aplicação prática do Direito Comercial e Legislação Societária associados às diversas etapas do processo contábil (mensuração, reconhecimento e evidenciação).

7. Prática Contábil 1 e 2 - Abertura de empresa. Confecção de plano de contas para empresas industriais, comerciais e serviços. Lançamentos Contábeis Aplicados. Rotinas de Departamento Pessoal. Fechamento das demonstrações contábeis. Consolidação das Leis do Trabalho. Rotinas de departamento fiscal: ICMS, ISS, IPI. Rotinas de tributação federal: IR, CSLL, PIS. COFINS. Rotinas de Imposto de Renda pelo Sistema de Tributação SIMPLES, Presumido e Real. O Microempreendedor Individual. Lei complementar nº 123, de 14/12/2006. Lei complementar nº 128, de 19/12/2008. RIR/1999.

ANEXO Nº III

PROVA DE TÍTULOS
I) TÍTULOS ACADÊMICOS
1) Formação

ÍTEM	PONTUAÇÃO
Doutorado concluído na área da Seleção Simplificada	10,0
Doutorado concluído em área afim	9,0
Mestrado concluído na área da Seleção Simplificada	8,0
Mestrado concluído em área afim	7,0
Especialização concluída na área da Seleção Simplificada	6,0
Especialização concluída em área afim	5,0
NOTA	

II) TÍTULOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS
1. Artigos Publicados em Periódicos
2. Notas Técnicas Publicadas em Periódicos
3. Resumos Estendidos Publicados em Periódicos
4. Publicações em Revistas
5. Edição de Livros e Anais de Conferências, Encontros ou Congressos
6. Publicações Apresentados em Conferências, Encontros ou Congresso

ÍTEM	PONTUAÇÃO
1. Artigo publicado em periódico sobre assunto na área de interesse da Seleção científico classificado como Local no Sistema Qualis da CAPES.	1,0
2. Nota técnica publicada em periódico científico sobre assunto na área da Seleção Simplificada classificado como Nacional C no Sistema Qualis da CAPES.	0,5
2.1. Nota técnica publicada em periódico científico sobre assunto na área de interesse da Seleção Simplificada, classificado como Local no Sistema Qualis da CAPES.	0,5
3.Resumo estendido publicado em periódico científico na área de interesse da Seleção Simplificada, classificado como Local no Sistema Qualis da CAPES.	1,0
4. Artigo publicado em Revista, na área de conhecimento objeto da Seleção Simplificada. (Com registro no ISSN – Nº Internacional Normalizado nas Publicações em Série).	1,0
5. Livro publicado na área de conhecimento objeto da Seleção Simplificada (apenas um livro)	3,0
5.1. Capítulo de Livro publicado na área de conhecimento objeto da Seleção Simplificada (Apenas um capítulo)	2,0
6. Resumo estendido publicado em anais de congresso nacional, na área objeto de conhecimento da Seleção Simplificada. (Apenas 1)	1,0
TOTAL II	**10,0**

III) TÍTULOS DIDÁTICOS
1) Atividades didática
2) Orientação Concluídas
3) Participação em Banca Examinadora

ÍTEM	PONTUAÇÃO
1.1 Professor de ensino superior em disciplinas de Cursos de Graduação (máximo 4 disciplinas, sendo cada uma 0,5)	2,0
1.2. Professor de ensino superior em disciplinas de Cursos de Especialização (máximo 2 disciplinas, sendo cada uma 0,5)	1,0
1.3. Professor de ensino superior em disciplinas de Cursos de Mestrado ou Doutorado (máximo 1 disciplina)	2,0
2. Orientação a estudante de Cursos de Especialização (até 4 sendo cada uma 0,5)	2,0
2.1. Orientação a estudante de Cursos de Mestrado (1)	2,0
3. Participação em Banca Examinadora de Monografia (trabalho final de curso e/ou especialização) (Máximo cinco participações, sendo 0,25 cada)	1,0
TOTAL III	**10,0**

IV) TÍTULOS PROFISSIONAIS

1. Exercício profissional

ÍTEM	PONTUAÇÃO
1.Exercício do magistério superior, na área da Seleção Simplificada, como docente em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior, por ano. (No máximo 5 anos sendo 1,0 cada ano)	5,0
2.Exercício do magistério superior, como docente em Curso de Pós-Graduação em Instituição de Ensino Superior. (No máximo 4, 0,5 p/módulo).	2,0
3.Coordenação de Seminários na área da Seleção Simplificada. Obs: Anexar evidências – Projeto e cópia do certificado. (4, sendo 0,5 cada)	2,0
4.Projeto aprovado junto a agência regional ou estadual de fomento (01)	1,0
TOTAL IV	**10,0**

V TÍTULOS ADMINISTRATIVOS /PEDAGÓGICOS

ÍTEM	PONTUAÇÃO
Diretor de Unidade de Ensino Superior	**2,5**

Chefe de Departamento de Curso de Instituição de Ensino Superior.	**1,8**
Coordenador de Curso de Graduação de Instituição de Ensino Superior,	**1,8**
Coordenador de Curso de Especialização ou Mestrado Profissionalizante	**2,5**
Coordenador Pedagógico de Instituições de Ensino Superior	**1,4**
TOTAL V	**10,0**

OBS: Cálculo da Pontuação no julgamento dos Títulos e Curriculum Vitae
A NOTA FINAL da PROVA DE TÍTULOS será o resultado da nota dos Títulos Acadêmicos + nota dos Títulos Científicos e Tecnológicos + nota dos Títulos Didáticos + nota dos Títulos Profissionais + nota Títulos Administrativos: 5.
NF = NTA + NTCT + NTD + NTP + NTAP : 5

1
OBS: Cálculo da Pontuação no julgamento dos Títulos e Curriculum Vitae
A NOTA FINAL da PROVA DE TÍTULOS será o resultado da nota dos Títulos Acadêmicos + nota dos Títulos Científicos e Tecnológicos + nota dos Títulos Didáticos + nota dos Títulos Profissionais + nota Títulos Administrativos: 5.
NF = NTA + NTCT + NTD + NTP + NTAP : 5

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A9A25008

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2017

Aos 31 dias do mês de Janeiro de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006, Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2017 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Material de Limpeza para o Programa dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV).; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - CNPJ nº 11.358.157/0001-00.

VENCEDOR: Aderlando Bispo dos Santos
CNPJ: 26.260.470/0001-88

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	CESTO PARA LIXO, fabricado em polipropileno, processo de fabricação por injeção, lavável, resistente, espessura mínima de 03 mm, inquebrável, capacidade 11 litros, dimensões aproximadas de 28 H X 23cm, na cor preta , sem tampa.		UND	300	3,78	1.134,00
5	Com 700 G Cera líquida, incolor, 700ml - Cera líquida incolor polimentável para pisos de alto transito, bem como superfícies que requerem brilho e proteção.		UND	700	3,43	2.401,00
6	Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 100ml, acondicionado em pacotes de 100 copos.		PCT	800	3,33	2.664,00
9	Desodorizador de ambiente aerossol Descrição: Ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, e butano/propano. Fragrância: Lavanda, talco, cítricos. Embalagem: Em frasco de alumínio, conteúdo 400 ml. Validade Mínima: 6 (seis) meses		UND	400	9,71	3.884,00
11	Esponja de alta performace (dupla fce), Não risca, cor azul, pacote com 3 unid. Med. Aprox. 110x75x25mm		PCT	700	4,00	2.800,00
12	Esponja limpeza, material lã de aço carbono (1 pct contem 8 unidades de lã de aço), formato retangular, aplicação limpeza geral, isenta de sinais de oxidação.		UND	500	1,29	645,00
13	Flanela para limpeza na cor vermelha, material: algodão.		UND	500	2,55	1.275,00
14	Frasco ou embalagem de no mínimo 300ml de INSETICIDA AEROSOL (Mata Formiga, Barata e Mosquito). NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA.		UND	150	8,30	1.245,00
15	Limpador multi-uso instantâneo tradicional, para remoção de gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis, etc., com a seguinte composição mínima: tensoativo anionico biodegradável; tensoativo não anionico; coadjuvantes; solubilizante; veiculo; perfume; ph: 7,0 (+/- 0,5); teor de solidos: 15 a 16 %; volume: minimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo. embalagem com 500ml de produto. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.		UND	250	3,52	880,00
16	Luvas para limpeza emborrachada – Látex 100% natural, forro 100% de algodão para absorver transpiração, com bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água.		UND	500	3,92	1.960,00
17	Pá Para Lixo em plástico com cabo de madeira, medida aproximada 60 cm.		UND	230	3,88	892,40
18	Pano de chão branco, saco de algodão alvejado extra, 100% algodão, tamanho 45cmx70cm.		UND	800	3,88	3.104,00
19	Pano de prato 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 400 x 750 mm.		UND	250	2,62	655,00
21	Papel Toalha Pacotes interfolhas 2 dobras, 100% celulose virgem - med. aproxi. 22cm x 20,7cm - pacote com 2.		PACOTE	400	3,91	1.564,00
23	Querosene liquido comum, uso geral - frasco c/ 1Litro.		L	300	9,96	2.988,00
25	Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. 500g cada.		UND	650	4,62	3.003,00
26	Sabão em pó biodegradável. Composição: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga, e perfume. Material com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA, embalagem de 500g		UND	4000	3,92	15.680,00
27	Sabonete em barra 90g, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização.		UND	300	1,32	396,00
30	Toalha de mão, material algodão, comprimento 70cm, largura 42cm.		UND	120	6,24	748,80
TOTAL						47.919,20

VENCEDOR: CLEFIRA RENALY NUNES BATISTA EPP
CNPJ: 20.962.280/0001-26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Água Sanitária 1 Litro, solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio, frasco plástico, 2% (peso/peso) a 2,5% (peso/peso), conforme portaria MS N-89 de 25/08/1994.		UND	4800	2,19	10.512,00
2	Álcool etílico, com teor alcoólico entre 95,96 GL, volume/volume ou 92,6 a 93,8 a 15ºC, INMETRO,		UND	1000	3,13	3.130,00

	em frasco plástico 500ml.					
3	Balde de plástico, alta resistência e Reforçado, com capac. Para 20 litros, com Alça e pegador, cor transparente / azul.		UND	150	8,44	1.266,00
7	Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 50ml, acondicionado em pacotes de 100 copos.		PCT	800	1,55	1.240,00
8	Desinfetante frasco 2 Litros, ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, fragrância suave.		UND	4000	2,76	11.040,00
10	Detergente líquido lava louça, frasco 2 litros com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde.		UND	3800	3,20	12.160,00
20	Papel higiênico folha simples, de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 4 rolos de 30mx10cm, na cor branco neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto.		PCT	2500	3,35	8.375,00
22	Pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjunvantes, emoliente, perfume e corante. embalada em caixa que contem uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante.		UND	700	1,39	973,00
24	Rodo para piso, cabo plastificado rosqueado com ponteira, base aprox. 45cm, borracha dupla, presilhas para fixação do pano.		UND	300	8,72	2.616,00
28	Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 50 litros, na cor Preta Pct Com 10.		PCT	1000	4,15	4.150,00
29	Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 30 litros, na cor Preta Pct Com 10.		PCT	800	3,97	3.176,00
31	Vassoura de nylon tipo gari com 60 cm e cabo com 1,5 m.		UND	1000	12,86	12.860,00
32	Vassoura de palha, natural, com 60cm, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto.		UND	2000	3,44	6.880,00
TOTAL						78.378,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itapetim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itapetim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- Aderlando Bispo dos Santos.
Item(s): 4 - 5 - 6 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 23 - 25 - 26 - 27 - 30.
Valor: R$ 47.919,20.
- CLEFIRA RENALY NUNES BATISTA EPP.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 7 - 8 - 10 - 20 - 22 - 24 - 28 - 29 - 31 - 32.
Valor: R$ 78.378,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapetim.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

CLEFIRA RENALY NUNES BATISTA EPP

ADERLANDO BISPO DOS SANTOS

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:4017C933

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2017

Aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério - Pe, localizada na Praça Severimo Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520,

de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 013/2009, de 01 de Dezembro de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2017 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento, Conforme Pedido de Medicamentos diversos para uso nas Unidades de Saúde do Município de vertente do Lério/PE. ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 69.902.112/0001-34.

VENCEDOR: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO						
CNPJ: 08.160.290/0001-42						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ÁCIDO ACETILSALISILICO 100 MG		COMPRIMIDO	40000	0,02	800,00
14	CAPTOPRIL 25MG		COMPRIMIDO	120000	0,02	2.400,00
50	IBUPROFENO 200 MG		COMPRIMIDO	20000	0,12	2.400,00
TOTAL						5.600,00

VENCEDOR: KAMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP						
CNPJ: 11.475.796/0001-55						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
44	GLIBENCLAMIDA 5MG		COMPRIMIDO	50000	0,03	1.500,00
53	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		FRASCO 10M	200	25,23	5.046,00
79	SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE		FRASCO 100	8000	1,40	11.200,00
85	BROMAZEPAM 3 MG		COMPRIMIDO	3000	0,07	210,00
90	CLONAZEPAM 0,5 MG		COMPRIMIDO	30000	0,08	2.400,00
110	SERTRALINA 50 MG		COMPRIMIDO	4000	0,18	720,00
117	COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6 UI + 0,01G) /G		TUBO C/30G	1000	10,54	10.540,00
120	NEOMICINA + SULFATO DE BACITRACINA (5MG + 250UI)/G		TUBO C/ 15	4000	1,33	5.320,00
126	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ P/ SUSP INJETÁVEL		FRASCO AMP	4000	3,59	14.360,00
127	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ P/ SUSP INJETÁVEL		FRASCO AMP	3000	2,64	7.920,00
131	CIMETIDINA 150MG/ML		FRASCO AMP	200	0,74	148,00
134	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		FRANCO AMP	500	0,74	370,00
135	DIAZEPAM 10 MG/ML		FRASCO AMP	2000	0,64	1.280,00
139	FUROSEMIDA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL		FRASCO AMP	1000	0,49	490,00
141	HIDROCORTISONA 100 MG/ML		FRASCO AMP	200	3,24	648,00
TOTAL						62.152,00

VENCEDOR: MACEIO MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - EPP						
CNPJ: 07.485.803/0001-22						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	ALBENDAZOL 400 MG		COMPRIMIDO	20000	0,50	10.000,00
9	ATENOLOL 100MG		COMPRIMIDO	10000	0,05	500,00
13	BIPERIDENO 2MG		COMPRIMIDO	25000	0,19	4.750,00
27	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG		COMPRIMIDO	20000	0,10	2.000,00
35	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML		FRASCO C/	15000	0,80	12.000,00
98	FUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG		COMPRIMIDO	2000	5,80	11.600,00
118	MEBENDAZOL 100 MG		COMPRIMIDO	20000	0,04	800,00
123	ÁCIDO TRANEXÂMICO (TRANSAMIM) 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		FRASCO AMP	300	1,93	579,00
129	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML		FRASCO AMP	200	0,96	192,00
137	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		FRASCO AMP	500	0,52	260,00
143	LIDOCAÍNA GELÉIA 2% (20MG/ML)		EMBALAGEM	200	1,73	346,00
145	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		FRASCO AMP	8000	0,29	2.320,00
146	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B - (HYPLEX B) - CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT B1) 4MG, RIBOFLAVINA 5 FOSFATO SÓDICO (VIT B2) 1MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT B6) 2MG, NOCOTINAMIDA (VIT PP) 20MG, DEXPANTENOL (PRO-VIT. B 5) 3MG, EXCIPIENTES (CLORETO DE SÓDIO, FENOL, ÁGUA P/ INJEÇÃO) q.q.p 1ML		FRASCO AMP	300	1,19	357,00
TOTAL						45.704,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO.
Item(s): 1 - 14 - 50.
Valor: R$ 5.600,00.
- KAMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
Item(s): 44 - 53 - 79 - 85 - 90 - 110 - 117 - 120 - 126 - 127 - 131 - 134 - 135 - 139 - 141.

Valor: R$ 62.152,00.
- MACEIO MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - EPP.
Item(s): 4 - 9 - 13 - 27 - 35 - 98 - 118 - 123 - 129 - 137 - 143 - 145 - 146.
Valor: R$ 45.704,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 02 de Fevereiro de 2017

DENIZE MARQUES DA ROCHA
Secrétaria de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:40BA384E

